

Nº 616/2023-SEJU – Considerando os termos do SEI nº 00026563-60.2023.8.17.8017 do Exmo. Dr. José Carlos Vasconcelos Filho, **RESOLVE:** Designar a Exma. Dra. **Ana Cecília Toscano Vieira Pinto**, Juíza de Direito da Vara Criminal da Comarca de Igarassu, Matrícula nº 179.707-7, para responder, pela **Central de Flagrantes da Comarca da Capital**, no período de **01 a 20/08/2023**, durante as férias do Exmo. Dr. **José Carlos Vasconcelos Filho**.

Nº 622/2023-SEJU – Considerando os termos do e-mail do Exmo. Dr. Abelardo Tadeu da Silva Santos datado em 31/07/2023, **RESOLVE:** Designar o Exmo. Dr. **Auziênio de Carvalho Cavalcanti**, Juiz de Direito do 18º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca da Capital, Matrícula nº 175.315-0, para responder, cumulativamente, pela **3ª Titularidade, da 1ª Turma, do I Colégio Recursal da Comarca da Capital**, durante o afastamento do Exmo. Dr. **Abelardo Tadeu da Silva Santos**, para a Assessoria Especial da 2ª Vice-Presidência, a partir de 01/08/2023.

Nº 623/2023-SEJU – **RESOLVE:** Dispensar, a pedido, o Exmo. Dr. **José Raimundo dos Santos Costa**, Juiz de Direito da 1ª Vara de Execução de Títulos Extrajudiciais da Comarca da Capital - Seção B, Matrícula nº 175.232-4, do exercício cumulativo junto à **2ª Vara de Execução de Títulos Extrajudiciais da Capital – Seção B**, a partir de 01/08/2023, considerando o retorno do titular o Exmo. Dr. **Frederico de Moraes Tompson**.

Nº 624/2023-SEJU – Considerando os termos do SEI nº 00027039-25.2023.8.17.8017 do Exmo. Dr. Carlos Eugênio de Castro Montenegro, **RESOLVE:** Tornar sem efeito os Atos nº 588 e 589/2023-SEJU, publicados no DJe 25/07/2023, que designaram o Exmo. Dr. **Emanuel Bonfim Carneiro Amaral Filho**, Juiz de Direito da 30ª Vara Cível Seção A da Comarca da Capital, Matrícula nº 170.288-2, para responder, cumulativamente, pela 29ª Vara Cível da Comarca da Capital – Seção B e o Exmo. Dr. **Gildenor Eudócio de Araújo Pires Júnior**, Juiz de Direito da 31ª Vara Cível Seção B da Comarca da Capital, Matrícula nº 175.293-6, para responder, cumulativamente, pela 30ª Vara Cível da Comarca da Capital – Seção B, ambos no período de 01 a 30/08/2023, durante as férias do Exmo. Dr. **Carlos Eugênio de Castro Montenegro**.

Nº 625/2023-SEJU – Considerando os termos do SEI nº 00026740-37.2023.8.17.8017 da Exma. Dra. Andréa Calado da Cruz, **RESOLVE:** Tornar sem efeito o Ato nº 592/2023-SEJU, publicado no DJe 25/07/2023, que designou o Exmo. Dr. **Roberto Jordão de Vasconcelos**, Juiz de Direito da 13ª Vara Criminal da Comarca da Capital, Matrícula nº 179.463-9, para responder, cumulativamente, pela 12ª Vara Criminal da Comarca da Capital, no período de 11 a 30/08/2023, durante as férias da Exma. Dra. **Andréa Calado Cruz**.

Nº 626/2023-SEJU – Considerando os termos do SEI nº 00027006-26.2023.8.17.8017 do Exmo. Dr. Abelardo Tadeu da Silva Santos, **RESOLVE:** Tornar sem efeito o Ato nº 582/2023-SEJU, publicado no DJe 25/07/2023, que designou o Exmo. Dr. **Haroldo Carneiro Leão Sobrinho**, Juiz de Direito do I Colégio Recursal da Capital, 3º Titular da 2ª Turma Recursal, Matrícula nº 178.849-3, para responder, cumulativamente, pela 3ª titularidade, da 1ª Turma Recursal, do I Colégio Recursal da Capital, no período de 01 a 20/08/2023, durante as férias de **Abelardo Tadeu da Silva Santos**.

Des. Luiz Carlos de Barros Figueirêdo

Presidente

ATOS DO DIA 31 DE JULHO DE 2023

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 2799/23-SGP – nomear JEANILLE FABIANE DOS SANTOS SILVA (classificação 10), para o cargo, efetivo, de Técnico Judiciário/Função Judiciária, Referência TPJ (Polo de Classificação 06/Mata Norte), com lotação na Comarca de Macaparana/Vara Única.

Nº 2800/23-SGP – nomear JULIANA SOUSA SANTOS (classificação 04), para o cargo, efetivo, de Técnico Judiciário/Função Judiciária, Referência TPJ (Polo de Classificação 14/Sertão do Araripe), com lotação na Comarca de Trindade/Vara Única.

LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO

Desembargador Presidente

TRIBUNAL PLENO

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 31 DE JULHO DE 2023

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

RESOLVE:

Ato nº 617/2023-SEJU – Prorrogar, por mais 180 dias, a designação do Exmo. Dr. **Diego Vieira Lima**, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Palmares, Matrícula nº 187.051-3, para atuar, cumulativamente e em caráter excepcional e provisório, na 2ª Vara de Crimes contra a Criança e o Adolescente da Capital, pelo Programa Justiça Eficiente, a partir de 31/07/2023 até 26/01/2024.

Ato nº 618/2023-SEJU - Prorrogar, por mais 180 dias, a designação do Exmo. Dr. **Lucas Tavares Coutinho**, Juiz Substituto com exercício no 1º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca de Jaboatão dos Guararapes, Matrícula nº 187.012-2, para atuar, cumulativamente e em caráter excepcional e provisório, na 2ª Vara de Crimes contra a Criança e o Adolescente da Capital, pelo Programa Justiça Eficiente, a partir de 31/07/2023 até 26/01/2024.

DES. LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO
PRESIDENTE

ATOS DO DIA 31 DE JULHO DE 2023

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 2796/23-SGP – nomear JAMERSON BEZERRA DA SILVA (classificação 149), para o cargo, efetivo, de Técnico Judiciário/Função Judiciária, Referência TPJ (Polo de Classificação 01/Recife), com lotação na Vara de Execução Penal da Capital.

Nº 2797/23-SGP – nomear MARIA EDUARDA DUARTE BELTRAO (classificação 150), para o cargo, efetivo, de Técnico Judiciário/Função Judiciária, Referência TPJ (Polo de Classificação 01/Recife), com lotação na 3ª Vara Criminal da Capital.

LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO
Desembargador Presidente

ATOS DO DIA 31 DE JULHO DE 2023

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

Nº 615/2023-SEJU – RESOLVE: Designar a Exma. Dra. **Andréa Calado da Cruz**, Juíza de Direito de 3ª Entrância da 12ª Vara Criminal da Comarca da Capital, Matrícula nº 179.043-9, para responder, cumulativamente, pela **1ª Vara do Júri da Comarca da Capital**, no período de 01 a 20/08/2023, durante as férias do Exmo. Dr. **José Carlos Vasconcelos Filho**.

PRESIDÊNCIA

ATO Nº 2749/2023 - SGP

SEI Nº 00023422-67.2023.8.17.8017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ART. 30, XIX, DA RESOLUÇÃO Nº 395, DE 30/03/2017 (REGIMENTO INTERNO DO TJPE), RESOLVE:

Conceder aposentadoria a IZABEL CRISTINA DE FREITAS FLORÊNCIO, matrícula nº 176581-7, no cargo de Técnico Judiciário - TPJ, Classe IV, P18, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005, com integralidade e paridade, a partir de **27.07.2023**.

Recife, 27 de julho de 2023

LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIREDO
DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TJPE ,

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 31 DE JULHO DE 2023

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, atendendo à solicitação contida no SEI nº 00023621-11.2023.8.17.8017, RESOLVE:

Nº 619/2023–SEJU – Dispensar a Exma. Dra. **Brenda Azevedo Paes Barreto Teixeira** , Juíza de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Gravatá , Matrícula nº 187.041-6, do exercício cumulativo junto ao Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Gravatá, a partir do dia 01/08/2023.

Nº 620/2023–SEJU – Designar o Exmo. Dr. **Luis Vital do Carmo Filho** , Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Gravatá , Matrícula nº 187.013-0, para responder, cumulativamente, pelo Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da mencionada Comarca, a partir do dia 01/08/2023 até ulterior deliberação.

DES. LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO
PRESIDENTE

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 31 DE JULHO DE 2023

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 621/2023–SEJU – Designar o Exmo. Dr. **Renato Dibacht Inácio de Oliveira** para, em regime cumulativo, integrar o Polo de Audiência de Custódia - 1, com sede na Comarca de Jaboatão dos Guararapes, juntamente com a Exma. Dra. Izabela Miranda Carvalhais de Barros Vieira, Juíza Coordenadora, e com a Exma. Dra. Roberta Barcala Baptista Coutinho, no mês de AGOSTO/2023.

DES. LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO
PRESIDENTE

Considerando que, conforme dispõe o art. 12, da RES nº 489/2023, “*são atribuições da chefia imediata, em conjunto com os(as) gestores(as) das unidades, acompanhar o trabalho dos(as) servidores(as) em regime de teletrabalho, monitorar o cumprimento das metas estabelecidas e avaliar a qualidade do trabalho apresentado.*”

Considerando os termos de requerimento oriundo da **Unidade de Controle de Pagamento – GEPAG/DGF/SGP**, relativo à atuação de servidor(es) em regime de teletrabalho de que trata a Resolução supracitada, na modalidade **parcial**,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a **atuação** de teletrabalho em regime **parcial, por 02 (dois) dias semanais**, com exercício das atribuições em Recife-PE, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da publicação deste ato, para os(as) servidores(as):

. **Gilson Virgílio dos Santos**, matrícula nº **186.890-0**;

. **Luiz Cláudio Barbosa da Silva**, matrícula nº **186.986-8**;

. **Maria Eliza Bezerra Wanderley Catanho**, matrícula nº **182.950-5**.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 01 de agosto de 2023.

Desembargador Luiz Carlos de Barros Figueirêdo

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco

ATO Nº 2828/2023 – SGP

SEI Nº 00029161-27.2022.8.17.8017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ART. 30, XIX, DA RESOLUÇÃO Nº 395, DE 30/03/2017 (REGIMENTO INTERNO DO TJPE), RESOLVE:

Aposentar a servidora **Ana Paula Machado Rodrigues**, Analista Judiciária/Psicóloga, APJ, matrícula 177.879-0, Classe III, P12 por invalidez permanente, com fundamento no art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal c/c o art. 6º-A, da EC nº 41/03, acrescido pela EC nº 70/12, com proventos proporcionais calculados com base na remuneração do cargo efetivo.

Recife, 01 de agosto de 2023

Desembargador Luiz Carlos de Barros Figueirêdo

Presidente

ATO Nº 2829 DE 01 DE AGOSTO DE 2023

(SEI nº 00021969-64.2023.8.17.8017)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais ,

Considerando a Resolução nº 489, de 24 de abril de 2023, publicada no DJe do dia 26 de abril de 2023, que disciplina o teletrabalho de servidores(as) e magistrados(as), a realização das audiências e sessões de julgamento telepresenciais ou por videoconferência;

Considerando que o regime de teletrabalho parcial e integral está previsto no artigo 1º da norma em comento;

Considerando que, nos termos do art. 5º da RES nº 489/2023, “ a realização do teletrabalho é facultativa, a critério dos órgãos do Poder Judiciário e dos(as) gestores(as) das unidades, e restrita às atribuições em que seja possível mensurar objetivamente o desempenho, não se constituindo, portanto, direito ou dever do(a) servidor(a).”

Considerando que a gestão das metas propostas deverá obedecer às diretrizes dispostas no Art. 07º da Resolução já mencionada, devendo a unidade judiciária enviar semestralmente relatório à Comissão de Gestão do Teletrabalho;

Considerando que, conforme dispõe o art. 12, da RES nº 489/2023, “são atribuições da chefia imediata, em conjunto com os(as) gestores(as) das unidades, acompanhar o trabalho dos(as) servidores(as) em regime de teletrabalho, monitorar o cumprimento das metas estabelecidas e avaliar a qualidade do trabalho apresentado.”

Considerando os termos de requerimento oriundo da **12ª Vara Cível da Comarca da Capital – Seção B**, relativo à atuação de servidor(es) em regime de teletrabalho de que trata a Resolução supracitada, na modalidade **parcial**,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a **prorrogação** de teletrabalho em regime **parcial, por 02 (dois) dias semanais**, para o(a) servidor(a) **Natália Janine Marinho dos Santos Carneiro**, matrícula nº **185.778-9**, para exercício de suas atribuições em Recife-PE, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 04/08/2023.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 01 de agosto de 2023.

Desembargador Luiz Carlos de Barros Figueirêdo

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco

ATO DO DIA 01 DE AGOSTO DE 2023

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Nº 2830/23-SGP – retificar o Ato nº 2610/23, publicado no DJE do dia 18/07/2023, referente à exoneração de Karla Cecília Delgado Nunes e Sousa, para, onde se lê: “a partir de 04.08.2023”, leia-se: “a partir de 01.08.2023”.

LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO

Desembargador Presidente

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO Nº 628, DE 1º DE AGOSTO DE 2023.

EMENTA : Dispõe sobre a instalação da 2ª Vara Criminal da Comarca de Arcoverde e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o dever de obediência da Administração Pública aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência administrativa;

ATO DO DIA 01 DE AGOSTO DE 2023.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 2835/23 - SGP - designar LUIZ CARLOS PAPARELLI, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1782436, para perceber a REPRESENTACAO DE GABINETE/RG do Gabinete do Desembargador Antônio Fernando Araújo Martins.

MARCEL DA SILVA LIMA

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 01 DE AGOSTO DE 2023.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 2836/23 - SGP – dispensar ANDRE FELIPE TORQUATO LEO, TECNICO JUD/FUNCAO JUD-TPJ, matrícula 1889273, da percepção da REPRESENTACAO DE GABINETE/RG do Gabinete do Desembargador Leopoldo de Arruda Raposo, a partir de 07/08/2023.

Nº 2837/23 - SGP – designar ANDRE FELIPE TORQUATO LEO, TECNICO JUD/FUNCAO JUD-TPJ, matrícula 1889273, para perceber a REPRESENTACAO DE GABINETE/RG. do Gabinete do Desembargador Stênio José de Sousa Neiva Coêlho, a partir de 07/08/2023.

MARCEL DA SILVA LIMA

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 01 DE AGOSTO DE 2023.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 2838/23 - SGP – designar KARLA CECILIA DELGADO NUNES E SOUSA, TECNICO JUD/FUNCAO JUD-TPJ, matrícula 1760386, para perceber a REPRESENTACAO DE GABINETE/RG, do Gabinete do Desembargador Luiz Carlos de Barros Figueiredo.

MARCEL DA SILVA LIMA

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 01 DE AGOSTO DE 2023.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 2839/13 - SGP - designar THAYANNY DANTAS DUARTE, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1863487, para responder pela função gratificada de ASSESSOR MAGISTRADO/FGAM, do(a) 13º JUIZADO ESP CIV REL CONSU, no(s) período(s) de 03/07/2023 a 13/12/2023, em virtude de licença maternidade do titular.

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DO DIA 01 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, WAGNER BARBOZA DE LUCENA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 791/23 - lotar LUIZ CARLOS PAPARELLI, TECNICO JUDICIARIO - TPJ matrícula 1782436, no Gabinete do Desembargador Antônio Fernando Araújo Martins.

WAGNER BARBOZA DE LUCENA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA DO DIA 01 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, WAGNER BARBOZA DE LUCENA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 792/23 - lotar ANDRE FELIPE TORQUATO LEAO, TECNICO JUD/FUNCAO JUD-TPJ, matrícula 1889273, no Gabinete do Desembargador Stênio José de Sousa Neiva Coêlho, a partir de 07/08/2023.

WAGNER BARBOZA DE LUCENA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIAS DO DIA 01 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, WAGNER BARBOZA DE LUCENA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 793/23 – tornar sem efeito a PORTARIA Nº785/23, publicada no DJE do dia 01/08/2023, referente a ADRIANO DE SOUZA SOARES, matrícula 1872192.

Nº 794/23 – tornar sem efeito a PORTARIA Nº786/23, publicada no DJE do dia 01/08/2023, referente a JULLIETA BEATRIZ DE SOUZA CINTRA, matrícula 1852000.

WAGNER BARBOZA DE LUCENA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA DO DIA 01 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, WAGNER BARBOZA DE LUCENA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 795/23 - lotar ARIALBA SIQUEIRA COSTA DE SOUZA, servidor à disposição, matrícula 1812459, na Central de Mandados da Comarca de Belo Jardim.

WAGNER BARBOZA DE LUCENA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA DO DIA 01 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, WAGNER BARBOZA DE LUCENA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nº 796/23 - lotar KARLA CECILIA DELGADO NUNES E SOUSA, TECNICO JUD/FUNCAO JUD-TPJ, matrícula 1760386, no Gabinete do Desembargador Luiz Carlos de Barros Figueiredo.

WAGNER BARBOZA DE LUCENA

PRESIDÊNCIA**ATO DO DIA 01 DE AGOSTO DE 2023****O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,**

Nº 627/2023-SEJU – Considerando a suspensão de férias no SEI nº 00026825-55.2023.8.17.8017 do Exmo. Dr. Sérgio Paulo Ribeiro da Silva, **RESOLVE:** Tornar sem efeito os atos nº 581 e 586/2023-SEJU, publicados no DJe 25/07/2023, que designaram o Exmo. Dr. Edvaldo José Palmeira, Juiz de Direito da Capital, para responder, cumulativamente, pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Capital e o Exmo. Dr. Nehemias de Moura Tenório, Juiz de Direito da Capital, para responder, cumulativamente, pela 20ª Vara Cível da Comarca da Capital – Seção B, ambos no período de 02 a 21/08/2023, durante as férias do Exmo. Dr. **Sérgio Paulo Ribeiro da Silva**.

Luiz Carlos de Barros Figueirêdo**Presidente****ATOS DO DIA 01 DE AGOSTO DE 2023**

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, **RESOLVE:**

Nº 2824/23-SGP – tornar sem efeito o Ato nº 2548/23-SGP, publicado em 14.07.2023, referente à nomeação de Deborah Victoria da Rocha Maia.

Nº 2825/23-SGP – nomear MARIA LUIZA BELA CARVALHO DA SILVA, para o cargo, em comissão, de Assessor de Magistrado, Símbolo APJC, na Comarca de Belo Jardim/Vara Criminal.

LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO

Desembargador Presidente

ATOS DO DIA 01 DE AGOSTO DE 2023

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, **RESOLVE:**

Nº 2826/23-SGP – nomear FELIPE GALVAO DE ANDRADE GOMES (classificação 89), para o cargo, efetivo, de Analista Judiciário/Função Judiciária, Referência APJ (Polo de Classificação 01/Recife), com lotação na 19ª Vara Cível da Capital/Seção B.

Nº 2827/23-SGP – nomear **FILIFE JOSE RODRIGUES AZEVEDO** (classificação 12), para o cargo, efetivo, de Oficial de Justiça, Referência OPJ (Polo de Classificação 09/Agreste Central II), com lotação na Comarca de Belo Jardim/Central de Mandados.

LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO

Desembargador Presidente

ATO Nº 2809 DE 01 DE AGOSTO DE 2023**(SEI nº 00023086-86.2023.8.17.8017)****O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais ,**

PRESIDÊNCIA**ATO DO DIA 01 DE AGOSTO DE 2023****O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,**

Nº 627/2023-SEJU – Considerando a suspensão de férias no SEI nº 00026825-55.2023.8.17.8017 do Exmo. Dr. Sérgio Paulo Ribeiro da Silva, **RESOLVE:** Tornar sem efeito os atos nº 581 e 586/2023-SEJU, publicados no DJe 25/07/2023, que designaram o Exmo. Dr. Edvaldo José Palmeira, Juiz de Direito da Capital, para responder, cumulativamente, pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Capital e o Exmo. Dr. Nehemias de Moura Tenório, Juiz de Direito da Capital, para responder, cumulativamente, pela 20ª Vara Cível da Comarca da Capital – Seção B, ambos no período de 02 a 21/08/2023, durante as férias do Exmo. Dr. **Sérgio Paulo Ribeiro da Silva**.

Luiz Carlos de Barros Figueirêdo**Presidente****ATOS DO DIA 01 DE AGOSTO DE 2023**

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, **RESOLVE:**

Nº 2824/23-SGP – tornar sem efeito o Ato nº 2548/23-SGP, publicado em 14.07.2023, referente à nomeação de Deborah Victoria da Rocha Maia.

Nº 2825/23-SGP – nomear MARIA LUIZA BELA CARVALHO DA SILVA, para o cargo, em comissão, de Assessor de Magistrado, Símbolo APJC, na Comarca de Belo Jardim/Vara Criminal.

LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO**Desembargador Presidente****ATOS DO DIA 01 DE AGOSTO DE 2023**

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, **RESOLVE:**

Nº 2826/23-SGP – nomear FELIPE GALVAO DE ANDRADE GOMES (classificação 89), para o cargo, efetivo, de Analista Judiciário/Função Judiciária, Referência APJ (Polo de Classificação 01/Recife), com lotação na 19ª Vara Cível da Capital/Seção B.

Nº 2827/23-SGP – nomear FILIPE JOSE RODRIGUES AZEVEDO (classificação 12), para o cargo, efetivo, de Oficial de Justiça, Referência OPJ (Polo de Classificação 09/Agreste Central II), com lotação na Comarca de Belo Jardim/Central de Mandados.

LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO**Desembargador Presidente****ATO Nº 2809 DE 01 DE AGOSTO DE 2023****(SEI nº 00023086-86.2023.8.17.8017)****O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais ,**

LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIREDO
DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TJPE

ATO Nº 2792/2023 -SGP

SEI Nº 00022537-85.2023.8.17.8017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ART. 30, XIX, DA RESOLUÇÃO Nº 395, DE 30/03/2017 (REGIMENTO INTERNO DO TJPE), RESOLVE:

Conceder aposentadoria a **Antônio Ferreira da Silva**, matrícula nº 176003-3, Técnico Judiciário - TPJ, Classe IV, P18, na forma do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, com integralidade e paridade, a partir de **31/07/2023**.

Recife/PE, 31 de julho de 2023

LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIREDO
DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TJPE

ATO DO DIA 02 DE AGOSTO DE 2023

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Nº 2844/23-SGP – exonerar, a pedido, FRANCISCO JOSÉ FREITAS DE ABREU SANTOS, Técnico Judiciário/TPJ, matrícula 147448-0, do cargo, em comissão, de Secretário Adjunto, Símbolo PJC, da Secretaria de Finanças e Contabilidade.

LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO
Desembargador Presidente

ATO DO DIA 02 DE AGOSTO DE 2023

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Nº 2845/23-SGP – nomear FRANCISCO JOSÉ FREITAS DE ABREU SANTOS, para o cargo, em comissão, de Secretário Adjunto, Símbolo PJC, na Secretaria de Finanças e Contabilidade.

LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO
Desembargador Presidente

ATO DO DIA 02 DE AGOSTO DE 2023

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Nº 2847/23-SGP – exonerar, a pedido, MIKAELLA MOTA FERREIRA, matrícula 188157-4, do cargo, em comissão, de Assessor de Magistrado, Símbolo APJC, da Comarca de Abreu e Lima/1ª Vara Cível, a partir de 31.07.2023.

LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO
Desembargador Presidente

ATO Nº 2848 /2023 – SGP

SEI Nº 00027016-11.2023.8.17.8017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ART. 30, XIX, DA RESOLUÇÃO Nº 395, DE 30/03/2017 (REGIMENTO INTERNO DO TJPE), RESOLVE:

CONCEDER aposentadoria a **Francisco José Freitas de Abreu Santos**, matriculado sob o nº. 147.448-0, ocupante do cargo de Técnico Judiciário - TPJ, Classe IV, P-17, com proventos integrais e paritários, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005.

Recife/PE, 02 de agosto de 2023

Desembargador Luiz Carlos de Barros Figueirêdo
Presidente

ATO Nº 630/2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando o disposto na Lei Estadual nº 13.332, de 07 de novembro de 2007 (DOE 8/11/2007), com a redação dada pela Lei Estadual nº 15.539/2015, de 1º de julho de 2015 (DOE 2/7/2015), e na Resolução TJPE nº 381, de 29 de outubro de 2015 (DJe 04/11/2015);

Considerando que, segundo os arts. 10 e 15 da Resolução TJPE nº 381/2015, compete ao Conselho da Magistratura decidir, à vista de parecer da Secretaria de Gestão de Pessoas, sobre a progressão funcional de servidor ocupante de cargo de provimento efetivo das carreiras do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário de Pernambuco, cabendo ao Presidente do Tribunal de Justiça a expedição do ato;

Considerando que o Conselho da Magistratura decidiu, à unanimidade, em sessão ordinária realizada no dia 27 de julho de 2023, acolher o Parecer Opinitivo nº 007/2023 – SGP, com os anexos A, B, C, constantes dos autos do Processo Administrativo nº 000022/2023-0 CM, para deferir a progressão funcional dos servidores ali relacionados;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER progressão funcional aos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo das carreiras do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário de Pernambuco relacionados no Anexo Único deste Ato, para os padrões e classes ali indicados, na conformidade do que dispõem a Lei Estadual nº 13.332, de 07 de novembro de 2007 (DOE 8/11/2007), com a redação dada pela Lei Estadual nº 15.539/2015, de 1º de julho de 2015 (DOE 2/7/2015), e a Resolução TJPE nº 381, de 29 de outubro de 2015 (DJe 04/11/2015), e à vista da decisão exarada, em sessão ordinária realizada no dia 27 de julho de 2023, pelo Conselho da Magistratura, nos autos do Processo Administrativo nº 000022/2023-0 CM.

Art. 2º AUTORIZAR a Secretaria de Gestão de Pessoas a implantar, na folha de pagamento, relativamente aos servidores relacionados no Anexo Único deste Ato, a remuneração correspondente à progressão concedida no art. 1º deste Ato.

Publique-se e cumpra-se.

Recife, 02 de agosto de 2023.

DES. LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO

Presidente

Anexo

NOME	MATRICULA	EFEITOS	DATA DA	CLASSE	PADRAO	CLASSE	PADRAO
		FINANCEIROS	PROGRESSÃO	ATUAL	ATUAL	PROG	PROG
ABDORAL TAVARES DE LIRA	1778005	30/06/2023	30/06/2023	IV	P17	IV	P18
ADAUTO MOREIRA BUARQUE JUNIOR	1846485	15/06/2023	15/06/2023	II	P09	II	P10
ADISIO GENU DE FREITAS JUNIOR	1778013	30/06/2023	30/06/2023	IV	P17	IV	P18
ADLEITON DA SILVA TORRES	1864807	30/06/2023	30/06/2023	II	P08	II	P09
ADRIANA ARACELI RIBEIRO	1863568	08/06/2023	08/06/2023	II	P08	II	P09
ADRIANA CAMPOS OLIVEIRA DA SILVA	1795554	01/06/2023	01/06/2023	III	P13	III	P14
ADRIANA CRISTINA DOS SANTOS SILVEIRA	1827316	10/06/2023	10/06/2023	II	P10	II	P11
ADRIANA DE CARVALHO	1828452	27/06/2023	27/06/2023	II	P10	II	P11
ADRIANA GALVAO DO NASCIMENTO	1776495	05/06/2023	05/06/2023	IV	P17	IV	P18
ADRIANA GUSMAO TRAJANO DE SANTANA	1827049	10/06/2023	10/06/2023	II	P10	II	P11
ADRIANA MARIA SANTOS MANGET	1760637	09/06/2023	09/06/2023	V	P20	V	P21

LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIREDO
DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TJPE

ATO Nº 2792/2023 -SGP

SEI Nº 00022537-85.2023.8.17.8017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ART. 30, XIX, DA RESOLUÇÃO Nº 395, DE 30/03/2017 (REGIMENTO INTERNO DO TJPE), RESOLVE:

Conceder aposentadoria a **Antônio Ferreira da Silva**, matrícula nº 176003-3, Técnico Judiciário - TPJ, Classe IV, P18, na forma do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, com integralidade e paridade, a partir de **31/07/2023**.

Recife/PE, 31 de julho de 2023

LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIREDO
DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TJPE

ATO DO DIA 02 DE AGOSTO DE 2023

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Nº 2844/23-SGP – exonerar, a pedido, FRANCISCO JOSÉ FREITAS DE ABREU SANTOS, Técnico Judiciário/TPJ, matrícula 147448-0, do cargo, em comissão, de Secretário Adjunto, Símbolo PJC, da Secretaria de Finanças e Contabilidade.

LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO
Desembargador Presidente

ATO DO DIA 02 DE AGOSTO DE 2023

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Nº 2845/23-SGP – nomear FRANCISCO JOSÉ FREITAS DE ABREU SANTOS, para o cargo, em comissão, de Secretário Adjunto, Símbolo PJC, na Secretaria de Finanças e Contabilidade.

LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO
Desembargador Presidente

ATO DO DIA 02 DE AGOSTO DE 2023

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Nº 2847/23-SGP – exonerar, a pedido, MIKAELLA MOTA FERREIRA, matrícula 188157-4, do cargo, em comissão, de Assessor de Magistrado, Símbolo APJC, da Comarca de Abreu e Lima/1ª Vara Cível, a partir de 31.07.2023.

LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO
Desembargador Presidente

ATO Nº 2848 /2023 – SGP

SEI Nº 00027016-11.2023.8.17.8017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ART. 30, XIX, DA RESOLUÇÃO Nº 395, DE 30/03/2017 (REGIMENTO INTERNO DO TJPE), RESOLVE:

CONCEDER aposentadoria a **Francisco José Freitas de Abreu Santos**, matriculado sob o nº. 147.448-0, ocupante do cargo de Técnico Judiciário - TPJ, Classe IV, P-17, com proventos integrais e paritários, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005.

PRESIDÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

ATO Nº 629/2023 – SEJU, DO DIA 02 DE AGOSTO DE 2023.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

CONSIDERANDO que o Magistrado designado manifestou a sua anuência no pedido de compensação de prontidões judiciárias formulado pela Exma. Dra. Nalva Cristina Barbosa Campello Santos;

RESOLVE:

Designar o Magistrado abaixo nominado para responder pela Unidade Judiciária a seguir, em virtude de compensação das prontidões judiciárias da **Exma. Dra. Nalva Cristina Barbosa Campello Santos**, nos termos do Ato nº 1.185, de 28 de novembro de 2014 :

I - **Exmo. Dr. Artur Teixeira de Carvalho Neto**, Juiz de Direito do **6º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca da Capital**, Matrícula nº 179.173-7, para responder, cumulativamente, nos dias **07, 08 e 09 de agosto de 2023**, pelo 3º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Capital;

II - Cópias do presente aos Núcleos de Plantão Judiciário e de Movimentação de Magistrados de 3ª Entrância.

Publique-se e cumpra-se.

Des. Luiz Carlos de Barros Figueirêdo

Presidente

ATO Nº 2840/2023 -SGP

SEI Nº 00023266-10.2023.8.17.8017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ART. 30, XIX, DA RESOLUÇÃO Nº 395, DE 30/03/2017 (REGIMENTO INTERNO DO TJPE), RESOLVE:

Conceder aposentadoria a MARIA REJANE TAVARES DA SILVA, matrícula nº 171.146-6, ocupante do cargo efetivo de Analista Judiciário/Função Administrativa – APJ, Classe V – P21, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005, com integralidade e paridade, a partir de 02/08/2023.

Recife, 02 de agosto de 2023

LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIREDO
DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TJPE

ATO nº 2841/2023-SGP

sei nº 00020592-44.2023.8.17.8017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ART. 30, XIX, DA RESOLUÇÃO Nº 395, DE 30/03/2017 (REGIMENTO INTERNO DO TJPE), RESOLVE:

Conceder aposentadoria a **SIMONE BARRETO LOURENÇO DA SILVA**, matrícula nº 1756494, no cargo de ANALISTA JUDICIÁRIO/ ASSISTENTE SOCIAL APJ, Classe V, P21, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005, com integralidade e paridade, a partir de **02.08.2023**.

Recife, 02 de agosto de 2023

PRESIDÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

ATO Nº 629/2023 – SEJU, DO DIA 02 DE AGOSTO DE 2023.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

CONSIDERANDO que o Magistrado designado manifestou a sua anuência no pedido de compensação de prontidões judiciárias formulado pela Exma. Dra. Nalva Cristina Barbosa Campello Santos;

RESOLVE:

Designar o Magistrado abaixo nominado para responder pela Unidade Judiciária a seguir, em virtude de compensação das prontidões judiciárias da **Exma. Dra. Nalva Cristina Barbosa Campello Santos**, nos termos do Ato nº 1.185, de 28 de novembro de 2014 :

I - **Exmo. Dr. Artur Teixeira de Carvalho Neto**, Juiz de Direito do **6º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca da Capital**, Matrícula nº 179.173-7, para responder, cumulativamente, nos dias **07, 08 e 09 de agosto de 2023**, pelo 3º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Capital;

II - Cópias do presente aos Núcleos de Plantão Judiciário e de Movimentação de Magistrados de 3ª Entrância.

Publique-se e cumpra-se.

Des. Luiz Carlos de Barros Figueirêdo

Presidente

ATO Nº 2840/2023 -SGP

SEI Nº 00023266-10.2023.8.17.8017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ART. 30, XIX, DA RESOLUÇÃO Nº 395, DE 30/03/2017 (REGIMENTO INTERNO DO TJPE), RESOLVE:

Conceder aposentadoria a MARIA REJANE TAVARES DA SILVA, matrícula nº 171.146-6, ocupante do cargo efetivo de Analista Judiciário/Função Administrativa – APJ, Classe V – P21, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005, com integralidade e paridade, a partir de 02/08/2023.

Recife, 02 de agosto de 2023

LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIREDO
DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TJPE

ATO nº 2841/2023-SGP

sei nº 00020592-44.2023.8.17.8017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ART. 30, XIX, DA RESOLUÇÃO Nº 395, DE 30/03/2017 (REGIMENTO INTERNO DO TJPE), RESOLVE:

Conceder aposentadoria a **SIMONE BARRETO LOURENÇO DA SILVA**, matrícula nº 1756494, no cargo de ANALISTA JUDICIÁRIO/ ASSISTENTE SOCIAL APJ, Classe V, P21, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005, com integralidade e paridade, a partir de **02.08.2023**.

Recife, 02 de agosto de 2023

LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIREDO
DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TJPE

ATO Nº 2792/2023 -SGP

SEI Nº 00022537-85.2023.8.17.8017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ART. 30, XIX, DA RESOLUÇÃO Nº 395, DE 30/03/2017 (REGIMENTO INTERNO DO TJPE), RESOLVE:

Conceder aposentadoria a **Antônio Ferreira da Silva**, matrícula nº 176003-3, Técnico Judiciário - TPJ, Classe IV, P18, na forma do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, com integralidade e paridade, a partir de **31/07/2023**.

Recife/PE, 31 de julho de 2023

LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIREDO
DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TJPE

ATO DO DIA 02 DE AGOSTO DE 2023

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Nº 2844/23-SGP – exonerar, a pedido, FRANCISCO JOSÉ FREITAS DE ABREU SANTOS, Técnico Judiciário/TPJ, matrícula 147448-0, do cargo, em comissão, de Secretário Adjunto, Símbolo PJC, da Secretaria de Finanças e Contabilidade.

LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO
Desembargador Presidente

ATO DO DIA 02 DE AGOSTO DE 2023

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Nº 2845/23-SGP – nomear FRANCISCO JOSÉ FREITAS DE ABREU SANTOS, para o cargo, em comissão, de Secretário Adjunto, Símbolo PJC, na Secretaria de Finanças e Contabilidade.

LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO
Desembargador Presidente

ATO DO DIA 02 DE AGOSTO DE 2023

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Nº 2847/23-SGP – exonerar, a pedido, MIKAELLA MOTA FERREIRA, matrícula 188157-4, do cargo, em comissão, de Assessor de Magistrado, Símbolo APJC, da Comarca de Abreu e Lima/1ª Vara Cível, a partir de 31.07.2023.

LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO
Desembargador Presidente

ATO Nº 2848 /2023 – SGP

SEI Nº 00027016-11.2023.8.17.8017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ART. 30, XIX, DA RESOLUÇÃO Nº 395, DE 30/03/2017 (REGIMENTO INTERNO DO TJPE), RESOLVE:

CONCEDER aposentadoria a **Francisco José Freitas de Abreu Santos**, matriculado sob o nº. 147.448-0, ocupante do cargo de Técnico Judiciário - TPJ, Classe IV, P-17, com proventos integrais e paritários, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005.

LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIREDO
DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TJPE

ATO Nº 2792/2023 -SGP

SEI Nº 00022537-85.2023.8.17.8017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ART. 30, XIX, DA RESOLUÇÃO Nº 395, DE 30/03/2017 (REGIMENTO INTERNO DO TJPE), RESOLVE:

Conceder aposentadoria a **Antônio Ferreira da Silva**, matrícula nº 176003-3, Técnico Judiciário - TPJ, Classe IV, P18, na forma do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, com integralidade e paridade, a partir de **31/07/2023**.

Recife/PE, 31 de julho de 2023

LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIREDO
DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TJPE

ATO DO DIA 02 DE AGOSTO DE 2023

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Nº 2844/23-SGP – exonerar, a pedido, FRANCISCO JOSÉ FREITAS DE ABREU SANTOS, Técnico Judiciário/TPJ, matrícula 147448-0, do cargo, em comissão, de Secretário Adjunto, Símbolo PJC, da Secretaria de Finanças e Contabilidade.

LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO
Desembargador Presidente

ATO DO DIA 02 DE AGOSTO DE 2023

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Nº 2845/23-SGP – nomear FRANCISCO JOSÉ FREITAS DE ABREU SANTOS, para o cargo, em comissão, de Secretário Adjunto, Símbolo PJC, na Secretaria de Finanças e Contabilidade.

LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO
Desembargador Presidente

ATO DO DIA 02 DE AGOSTO DE 2023

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Nº 2847/23-SGP – exonerar, a pedido, MIKAELLA MOTA FERREIRA, matrícula 188157-4, do cargo, em comissão, de Assessor de Magistrado, Símbolo APJC, da Comarca de Abreu e Lima/1ª Vara Cível, a partir de 31.07.2023.

LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO
Desembargador Presidente

ATO Nº 2848 /2023 – SGP

SEI Nº 00027016-11.2023.8.17.8017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ART. 30, XIX, DA RESOLUÇÃO Nº 395, DE 30/03/2017 (REGIMENTO INTERNO DO TJPE), RESOLVE:

CONCEDER aposentadoria a **Francisco José Freitas de Abreu Santos**, matriculado sob o nº. 147.448-0, ocupante do cargo de Técnico Judiciário - TPJ, Classe IV, P-17, com proventos integrais e paritários, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005.

Recife/PE, 02 de agosto de 2023

Desembargador Luiz Carlos de Barros Figueirêdo
Presidente

ATO Nº 630/2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando o disposto na Lei Estadual nº 13.332, de 07 de novembro de 2007 (DOE 8/11/2007), com a redação dada pela Lei Estadual nº 15.539/2015, de 1º de julho de 2015 (DOE 2/7/2015), e na Resolução TJPE nº 381, de 29 de outubro de 2015 (DJe 04/11/2015);

Considerando que, segundo os arts. 10 e 15 da Resolução TJPE nº 381/2015, compete ao Conselho da Magistratura decidir, à vista de parecer da Secretaria de Gestão de Pessoas, sobre a progressão funcional de servidor ocupante de cargo de provimento efetivo das carreiras do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário de Pernambuco, cabendo ao Presidente do Tribunal de Justiça a expedição do ato;

Considerando que o Conselho da Magistratura decidiu, à unanimidade, em sessão ordinária realizada no dia 27 de julho de 2023, acolher o Parecer Opinitivo nº 007/2023 – SGP, com os anexos A, B, C, constantes dos autos do Processo Administrativo nº 000022/2023-0 CM, para deferir a progressão funcional dos servidores ali relacionados;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER progressão funcional aos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo das carreiras do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário de Pernambuco relacionados no Anexo Único deste Ato, para os padrões e classes ali indicados, na conformidade do que dispõem a Lei Estadual nº 13.332, de 07 de novembro de 2007 (DOE 8/11/2007), com a redação dada pela Lei Estadual nº 15.539/2015, de 1º de julho de 2015 (DOE 2/7/2015), e a Resolução TJPE nº 381, de 29 de outubro de 2015 (DJe 04/11/2015), e à vista da decisão exarada, em sessão ordinária realizada no dia 27 de julho de 2023, pelo Conselho da Magistratura, nos autos do Processo Administrativo nº 000022/2023-0 CM.

Art. 2º AUTORIZAR a Secretaria de Gestão de Pessoas a implantar, na folha de pagamento, relativamente aos servidores relacionados no Anexo Único deste Ato, a remuneração correspondente à progressão concedida no art. 1º deste Ato.

Publique-se e cumpra-se.

Recife, 02 de agosto de 2023.

DES. LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO

Presidente

Anexo

NOME	MATRICULA	EFEITOS	DATA DA	CLASSE	PADRAO	CLASSE	PADRAO
		FINANCEIROS	PROGRESSÃO	ATUAL	ATUAL	PROG	PROG
ABDORAL TAVARES DE LIRA	1778005	30/06/2023	30/06/2023	IV	P17	IV	P18
ADAUTO MOREIRA BUARQUE JUNIOR	1846485	15/06/2023	15/06/2023	II	P09	II	P10
ADISIO GENU DE FREITAS JUNIOR	1778013	30/06/2023	30/06/2023	IV	P17	IV	P18
ADLEITON DA SILVA TORRES	1864807	30/06/2023	30/06/2023	II	P08	II	P09
ADRIANA ARACELI RIBEIRO	1863568	08/06/2023	08/06/2023	II	P08	II	P09
ADRIANA CAMPOS OLIVEIRA DA SILVA	1795554	01/06/2023	01/06/2023	III	P13	III	P14
ADRIANA CRISTINA DOS SANTOS SILVEIRA	1827316	10/06/2023	10/06/2023	II	P10	II	P11
ADRIANA DE CARVALHO	1828452	27/06/2023	27/06/2023	II	P10	II	P11
ADRIANA GALVAO DO NASCIMENTO	1776495	05/06/2023	05/06/2023	IV	P17	IV	P18
ADRIANA GUSMAO TRAJANO DE SANTANA	1827049	10/06/2023	10/06/2023	II	P10	II	P11
ADRIANA MARIA SANTOS MANGET	1760637	09/06/2023	09/06/2023	V	P20	V	P21

LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIREDO
DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TJPE

ATO Nº 2792/2023 -SGP

SEI Nº 00022537-85.2023.8.17.8017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ART. 30, XIX, DA RESOLUÇÃO Nº 395, DE 30/03/2017 (REGIMENTO INTERNO DO TJPE), RESOLVE:

Conceder aposentadoria a **Antônio Ferreira da Silva**, matrícula nº 176003-3, Técnico Judiciário - TPJ, Classe IV, P18, na forma do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, com integralidade e paridade, a partir de **31/07/2023**.

Recife/PE, 31 de julho de 2023

LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIREDO
DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TJPE

ATO DO DIA 02 DE AGOSTO DE 2023

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Nº 2844/23-SGP – exonerar, a pedido, FRANCISCO JOSÉ FREITAS DE ABREU SANTOS, Técnico Judiciário/TPJ, matrícula 147448-0, do cargo, em comissão, de Secretário Adjunto, Símbolo PJC, da Secretaria de Finanças e Contabilidade.

LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO
Desembargador Presidente

ATO DO DIA 02 DE AGOSTO DE 2023

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Nº 2845/23-SGP – nomear FRANCISCO JOSÉ FREITAS DE ABREU SANTOS, para o cargo, em comissão, de Secretário Adjunto, Símbolo PJC, na Secretaria de Finanças e Contabilidade.

LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO
Desembargador Presidente

ATO DO DIA 02 DE AGOSTO DE 2023

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Nº 2847/23-SGP – exonerar, a pedido, MIKAELLA MOTA FERREIRA, matrícula 188157-4, do cargo, em comissão, de Assessor de Magistrado, Símbolo APJC, da Comarca de Abreu e Lima/1ª Vara Cível, a partir de 31.07.2023.

LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO
Desembargador Presidente

ATO Nº 2848 /2023 – SGP

SEI Nº 00027016-11.2023.8.17.8017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ART. 30, XIX, DA RESOLUÇÃO Nº 395, DE 30/03/2017 (REGIMENTO INTERNO DO TJPE), RESOLVE:

CONCEDER aposentadoria a **Francisco José Freitas de Abreu Santos**, matriculado sob o nº. 147.448-0, ocupante do cargo de Técnico Judiciário - TPJ, Classe IV, P-17, com proventos integrais e paritários, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005.

Recife/PE, 02 de agosto de 2023

Desembargador Luiz Carlos de Barros Figueirêdo
Presidente

ATO Nº 630/2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando o disposto na Lei Estadual nº 13.332, de 07 de novembro de 2007 (DOE 8/11/2007), com a redação dada pela Lei Estadual nº 15.539/2015, de 1º de julho de 2015 (DOE 2/7/2015), e na Resolução TJPE nº 381, de 29 de outubro de 2015 (DJe 04/11/2015);

Considerando que, segundo os arts. 10 e 15 da Resolução TJPE nº 381/2015, compete ao Conselho da Magistratura decidir, à vista de parecer da Secretaria de Gestão de Pessoas, sobre a progressão funcional de servidor ocupante de cargo de provimento efetivo das carreiras do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário de Pernambuco, cabendo ao Presidente do Tribunal de Justiça a expedição do ato;

Considerando que o Conselho da Magistratura decidiu, à unanimidade, em sessão ordinária realizada no dia 27 de julho de 2023, acolher o Parecer Opinitivo nº 007/2023 – SGP, com os anexos A, B, C, constantes dos autos do Processo Administrativo nº 000022/2023-0 CM, para deferir a progressão funcional dos servidores ali relacionados;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER progressão funcional aos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo das carreiras do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário de Pernambuco relacionados no Anexo Único deste Ato, para os padrões e classes ali indicados, na conformidade do que dispõem a Lei Estadual nº 13.332, de 07 de novembro de 2007 (DOE 8/11/2007), com a redação dada pela Lei Estadual nº 15.539/2015, de 1º de julho de 2015 (DOE 2/7/2015), e a Resolução TJPE nº 381, de 29 de outubro de 2015 (DJe 04/11/2015), e à vista da decisão exarada, em sessão ordinária realizada no dia 27 de julho de 2023, pelo Conselho da Magistratura, nos autos do Processo Administrativo nº 000022/2023-0 CM.

Art. 2º AUTORIZAR a Secretaria de Gestão de Pessoas a implantar, na folha de pagamento, relativamente aos servidores relacionados no Anexo Único deste Ato, a remuneração correspondente à progressão concedida no art. 1º deste Ato.

Publique-se e cumpra-se.

Recife, 02 de agosto de 2023.

DES. LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO

Presidente

Anexo

NOME	MATRICULA	EFEITOS	DATA DA	CLASSE	PADRAO	CLASSE	PADRAO
		FINANCEIROS	PROGRESSÃO	ATUAL	ATUAL	PROG	PROG
ABDORAL TAVARES DE LIRA	1778005	30/06/2023	30/06/2023	IV	P17	IV	P18
ADAUTO MOREIRA BUARQUE JUNIOR	1846485	15/06/2023	15/06/2023	II	P09	II	P10
ADISIO GENU DE FREITAS JUNIOR	1778013	30/06/2023	30/06/2023	IV	P17	IV	P18
ADLEITON DA SILVA TORRES	1864807	30/06/2023	30/06/2023	II	P08	II	P09
ADRIANA ARACELI RIBEIRO	1863568	08/06/2023	08/06/2023	II	P08	II	P09
ADRIANA CAMPOS OLIVEIRA DA SILVA	1795554	01/06/2023	01/06/2023	III	P13	III	P14
ADRIANA CRISTINA DOS SANTOS SILVEIRA	1827316	10/06/2023	10/06/2023	II	P10	II	P11
ADRIANA DE CARVALHO	1828452	27/06/2023	27/06/2023	II	P10	II	P11
ADRIANA GALVAO DO NASCIMENTO	1776495	05/06/2023	05/06/2023	IV	P17	IV	P18
ADRIANA GUSMAO TRAJANO DE SANTANA	1827049	10/06/2023	10/06/2023	II	P10	II	P11
ADRIANA MARIA SANTOS MANGET	1760637	09/06/2023	09/06/2023	V	P20	V	P21

LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIREDO
DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TJPE

ATO Nº 2792/2023 -SGP

SEI Nº 00022537-85.2023.8.17.8017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ART. 30, XIX, DA RESOLUÇÃO Nº 395, DE 30/03/2017 (REGIMENTO INTERNO DO TJPE), RESOLVE:

Conceder aposentadoria a **Antônio Ferreira da Silva**, matrícula nº 176003-3, Técnico Judiciário - TPJ, Classe IV, P18, na forma do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, com integralidade e paridade, a partir de **31/07/2023**.

Recife/PE, 31 de julho de 2023

LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIREDO
DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TJPE

ATO DO DIA 02 DE AGOSTO DE 2023

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Nº 2844/23-SGP – exonerar, a pedido, FRANCISCO JOSÉ FREITAS DE ABREU SANTOS, Técnico Judiciário/TPJ, matrícula 147448-0, do cargo, em comissão, de Secretário Adjunto, Símbolo PJC, da Secretaria de Finanças e Contabilidade.

LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO
Desembargador Presidente

ATO DO DIA 02 DE AGOSTO DE 2023

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Nº 2845/23-SGP – nomear FRANCISCO JOSÉ FREITAS DE ABREU SANTOS, para o cargo, em comissão, de Secretário Adjunto, Símbolo PJC, na Secretaria de Finanças e Contabilidade.

LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO
Desembargador Presidente

ATO DO DIA 02 DE AGOSTO DE 2023

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Nº 2847/23-SGP – exonerar, a pedido, MIKAELLA MOTA FERREIRA, matrícula 188157-4, do cargo, em comissão, de Assessor de Magistrado, Símbolo APJC, da Comarca de Abreu e Lima/1ª Vara Cível, a partir de 31.07.2023.

LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO
Desembargador Presidente

ATO Nº 2848 /2023 – SGP

SEI Nº 00027016-11.2023.8.17.8017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ART. 30, XIX, DA RESOLUÇÃO Nº 395, DE 30/03/2017 (REGIMENTO INTERNO DO TJPE), RESOLVE:

CONCEDER aposentadoria a **Francisco José Freitas de Abreu Santos**, matriculado sob o nº. 147.448-0, ocupante do cargo de Técnico Judiciário - TPJ, Classe IV, P-17, com proventos integrais e paritários, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005.

LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIREDO
DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TJPE

ATO Nº 2792/2023 -SGP

SEI Nº 00022537-85.2023.8.17.8017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ART. 30, XIX, DA RESOLUÇÃO Nº 395, DE 30/03/2017 (REGIMENTO INTERNO DO TJPE), RESOLVE:

Conceder aposentadoria a **Antônio Ferreira da Silva**, matrícula nº 176003-3, Técnico Judiciário - TPJ, Classe IV, P18, na forma do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, com integralidade e paridade, a partir de **31/07/2023**.

Recife/PE, 31 de julho de 2023

LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIREDO
DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TJPE

ATO DO DIA 02 DE AGOSTO DE 2023

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Nº 2844/23-SGP – exonerar, a pedido, FRANCISCO JOSÉ FREITAS DE ABREU SANTOS, Técnico Judiciário/TPJ, matrícula 147448-0, do cargo, em comissão, de Secretário Adjunto, Símbolo PJC, da Secretaria de Finanças e Contabilidade.

LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO
Desembargador Presidente

ATO DO DIA 02 DE AGOSTO DE 2023

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Nº 2845/23-SGP – nomear FRANCISCO JOSÉ FREITAS DE ABREU SANTOS, para o cargo, em comissão, de Secretário Adjunto, Símbolo PJC, na Secretaria de Finanças e Contabilidade.

LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO
Desembargador Presidente

ATO DO DIA 02 DE AGOSTO DE 2023

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Nº 2847/23-SGP – exonerar, a pedido, MIKAELLA MOTA FERREIRA, matrícula 188157-4, do cargo, em comissão, de Assessor de Magistrado, Símbolo APJC, da Comarca de Abreu e Lima/1ª Vara Cível, a partir de 31.07.2023.

LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO
Desembargador Presidente

ATO Nº 2848 /2023 – SGP

SEI Nº 00027016-11.2023.8.17.8017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ART. 30, XIX, DA RESOLUÇÃO Nº 395, DE 30/03/2017 (REGIMENTO INTERNO DO TJPE), RESOLVE:

CONCEDER aposentadoria a **Francisco José Freitas de Abreu Santos**, matriculado sob o nº. 147.448-0, ocupante do cargo de Técnico Judiciário - TPJ, Classe IV, P-17, com proventos integrais e paritários, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005.

d) Tempo líquido de serviço no TJPE: 10.461 (dez mil, quatrocentos e sessenta e um) dias;

e) Tempo total de serviço: 14.625 (quatorze mil, seiscentos e vinte e cinco) dias, isto é, 40 (quarenta) anos e 25 (vinte e cinco) dias, não constando faltas não abonadas, suspensões, licenças ou outros afastamentos.

Remetidos os autos, então, a esta Consultoria Jurídica, pela Unidade de Aposentadorias, com os seguintes esclarecimentos (ID 2180984):

“(…) Para análise e emissão de parecer quanto ao pedido de aposentadoria, a partir da data de publicação, do servidor FRANCISCO JOSÉ FREITAS DE ABREU SANTOS, matrícula nº 147448-0, Classe IV, P17.

O servidor solicitou o computador, gozou 127 dias de licença prêmio relativa ao 1º decênio completado em 05/10/1996; gozou 30 dias relativos ao 1º ou 2º decênio (não identificado o decênio nos assentamentos funcionais) e ressalte-se também que não solicitou a concessão e gozo da licença prêmio relativa do 3º decênio.

Resta, portanto, para gozo oportuno, um saldo de 233 dias de licença prêmio relativo aos 1º e 2º decênios e 180 dias em relação ao 3º decênio, cuja concessão ainda não foi requerida.

Ressalte-se ainda, conforme e-mail anexo (id nº 2180895), o registro dos seguintes períodos de férias não gozados:

- Sem agendamentos de férias (1989;1997; 1998; 1999);
- Exercício de 2001 com um saldo de 15 dias pendente de gozo de férias;
- Exercício de 2002 com um saldo de 30 dias pendente de gozo de férias;
- Exercício de 2013 com um saldo de 05 dias pendente de férias;
- Exercício de 2023 com um saldo de 10 dias pendente de férias. (…)

Instado, o requerente renunciou, expressamente, ao gozo de eventual saldo de dias de licença-prêmio (ID 2183530) e fez a juntada de certidão da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco (ID 2184512), na qual consta a informação de Processo nº 327/2015-CGJ, Tramitação nº. 00349/2015, com decisão de arquivamento sem aplicação de penalidade, conforme publicação no DJE em, 01/02/2016, Edição Nº 21/2016, às fls. 42.

A Consultoria Jurídica, por sua vez, exarou Parecer (ID 2184764) e, tendo em vista o direito adquirido do servidor e considerando renúncia expressa do mesmo ao gozo de eventual saldo de dias de licença-prêmio (ID 2183530), opinou pelo deferimento do pleito de aposentadoria, com fulcro no art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, recomendando-se que sejam efetivadas as medidas cabíveis para cumprimento do art. 16, da Instrução Normativa TJPE nº. 05/2022, tendo em vista que o requerente aderiu ao Programa Judiciário Conectado, recebendo um equipamento de computador.

É o que importa relatar. Passo a decidir:

Verifica-se que o interessado possui direito adquirido à aposentação, nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, porquanto implementou os requisitos previstos pelo citado dispositivo.

Dessa forma, com base no referido Parecer da Consultoria Jurídica (ID 2184764) e nos demais elementos de informação inseridos nos autos, expeça-se o ato aposentando à Francisco José Freitas de Abreu Santos, matriculado sob nº 147.448-0, ocupante do cargo Técnico Judiciário – TPJ, Classe IV, P17, com integralidade e paridade, com base no aludido art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Fica determinado, por oportuno que, para efeitos da realização do acerto de constas do servidor ora aposentando, seja observada a sua opção pelo Programa Judiciário Conectado, no qual adquiriu um equipamento de computador, conforme informado em ID 2180984, devendo, no entanto, ressarcir o valor do abono, (R\$ 5.000,00 – cinco mil reais), nos termos do art. 16, da Instrução Normativa TJPE nº. 05/2022, tendo em vista que sua aposentação se dará antes do prazo de 02 (dois) anos do recebimento.

À Secretaria de Gestão de Pessoas para as providências cabíveis .

Recife, 02 de agosto de 2023

Des. Luiz Carlos de Barros Figueirêdo

Presidente

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI, NA DATA DE 02/08/2023, A SEGUINTE DECISÃO:

Processo SEI nº 00026833-43.2023.8.17.8017

Requerente: Ruan Vitor Lemos Guerra

Assunto: Pedido De Vacância/Exoneração Por Aprovação Em Concurso Público.

DECISÃO

Trata-se de processo administrativo instaurado pelo servidor Ruan Vitor Lemos Guerra, Técnico Judiciário, matrícula nº 187192-7, em que requer a "Vacância" do cargo que ocupa, com fundamento no art. 81, VII, da Lei nº 6.123/68, em virtude de posse no cargo de Procurador do Estado do Maranhão, a partir de 31 de julho de 2023. (ID 2177498).

Nesse contexto, a Consultoria Jurídica emitiu Parecer consubstanciado no ID 2184069, opinando pela exoneração, a pedido, do servidor Ruan Vitor Lemos Guerra, com efeitos a partir de 31/07/2023, tendo em vista a posse no cargo efetivo de Procurador do Estado do Maranhão, com fulcro no art. 82, I da Lei Estadual nº. 6.123/68, bem como o ressarcimento a este Tribunal de Justiça pela adesão ao Programa Judiciário Conectado 2022.

Posto isso, ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o mencionado Parecer da Consultoria Jurídica, acolho a proposição nele contida para EXONERAR, a pedido, o servidor Ruan Vitor Lemos Guerra, Técnico Judiciário, matrícula nº 187192-7, com efeitos a partir de 31/07/2023, com fulcro no art. 82, I da Lei Estadual nº. 6.123/68, e, via de consequência, DECLARAR a vacância do aludido cargo, bem como para determinar a adoção de medidas visando obter o ressarcimento a este Tribunal do valor devido pela adesão do servidor ao Programa Judiciário Conectado 2022.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador Luiz Carlos de Barros Figueirêdo

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco

d) Tempo líquido de serviço no TJPE: 10.461 (dez mil, quatrocentos e sessenta e um) dias;

e) Tempo total de serviço: 14.625 (quatorze mil, seiscentos e vinte e cinco) dias, isto é, 40 (quarenta) anos e 25 (vinte e cinco) dias, não constando faltas não abonadas, suspensões, licenças ou outros afastamentos.

Remetidos os autos, então, a esta Consultoria Jurídica, pela Unidade de Aposentadorias, com os seguintes esclarecimentos (ID 2180984):

“(…) Para análise e emissão de parecer quanto ao pedido de aposentadoria, a partir da data de publicação, do servidor FRANCISCO JOSÉ FREITAS DE ABREU SANTOS, matrícula nº 147448-0, Classe IV, P17.

O servidor solicitou o computador, gozou 127 dias de licença prêmio relativa ao 1º decênio completado em 05/10/1996; gozou 30 dias relativos ao 1º ou 2º decênio (não identificado o decênio nos assentamentos funcionais) e ressalte-se também que não solicitou a concessão e gozo da licença prêmio relativa do 3º decênio.

Resta, portanto, para gozo oportuno, um saldo de 233 dias de licença prêmio relativo aos 1º e 2º decênios e 180 dias em relação ao 3º decênio, cuja concessão ainda não foi requerida.

Ressalte-se ainda, conforme e-mail anexo (id nº 2180895), o registro dos seguintes períodos de férias não gozados:

- Sem agendamentos de férias (1989;1997; 1998; 1999);
- Exercício de 2001 com um saldo de 15 dias pendente de gozo de férias;
- Exercício de 2002 com um saldo de 30 dias pendente de gozo de férias;
- Exercício de 2013 com um saldo de 05 dias pendente de férias;
- Exercício de 2023 com um saldo de 10 dias pendente de férias. (…)

Instado, o requerente renunciou, expressamente, ao gozo de eventual saldo de dias de licença-prêmio (ID 2183530) e fez a juntada de certidão da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco (ID 2184512), na qual consta a informação de Processo nº 327/2015-CGJ, Tramitação nº. 00349/2015, com decisão de arquivamento sem aplicação de penalidade, conforme publicação no DJE em, 01/02/2016, Edição Nº 21/2016, às fls. 42.

A Consultoria Jurídica, por sua vez, exarou Parecer (ID 2184764) e, tendo em vista o direito adquirido do servidor e considerando renúncia expressa do mesmo ao gozo de eventual saldo de dias de licença-prêmio (ID 2183530), opinou pelo deferimento do pleito de aposentadoria, com fulcro no art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, recomendando-se que sejam efetivadas as medidas cabíveis para cumprimento do art. 16, da Instrução Normativa TJPE nº. 05/2022, tendo em vista que o requerente aderiu ao Programa Judiciário Conectado, recebendo um equipamento de computador.

É o que importa relatar. Passo a decidir:

Verifica-se que o interessado possui direito adquirido à aposentação, nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, porquanto implementou os requisitos previstos pelo citado dispositivo.

Dessa forma, com base no referido Parecer da Consultoria Jurídica (ID 2184764) e nos demais elementos de informação inseridos nos autos, expeça-se o ato aposentando à Francisco José Freitas de Abreu Santos, matriculado sob nº 147.448-0, ocupante do cargo Técnico Judiciário – TPJ, Classe IV, P17, com integralidade e paridade, com base no aludido art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Fica determinado, por oportuno que, para efeitos da realização do acerto de constas do servidor ora aposentando, seja observada a sua opção pelo Programa Judiciário Conectado, no qual adquiriu um equipamento de computador, conforme informado em ID 2180984, devendo, no entanto, ressarcir o valor do abono, (R\$ 5.000,00 – cinco mil reais), nos termos do art. 16, da Instrução Normativa TJPE nº. 05/2022, tendo em vista que sua aposentação se dará antes do prazo de 02 (dois) anos do recebimento.

À Secretaria de Gestão de Pessoas para as providências cabíveis .

Recife, 02 de agosto de 2023

Des. Luiz Carlos de Barros Figueirêdo

Presidente

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI, NA DATA DE 02/08/2023, A SEGUINTE DECISÃO:

Processo SEI nº 00026833-43.2023.8.17.8017

Requerente: Ruan Vitor Lemos Guerra

Assunto: Pedido De Vacância/Exoneração Por Aprovação Em Concurso Público.

DECISÃO

Trata-se de processo administrativo instaurado pelo servidor Ruan Vitor Lemos Guerra, Técnico Judiciário, matrícula nº 187192-7, em que requer a "Vacância" do cargo que ocupa, com fundamento no art. 81, VII, da Lei nº 6.123/68, em virtude de posse no cargo de Procurador do Estado do Maranhão, a partir de 31 de julho de 2023. (ID 2177498).

Nesse contexto, a Consultoria Jurídica emitiu Parecer consubstanciado no ID 2184069, opinando pela exoneração, a pedido, do servidor Ruan Vitor Lemos Guerra, com efeitos a partir de 31/07/2023, tendo em vista a posse no cargo efetivo de Procurador do Estado do Maranhão, com fulcro no art. 82, I da Lei Estadual nº. 6.123/68, bem como o ressarcimento a este Tribunal de Justiça pela adesão ao Programa Judiciário Conectado 2022.

Posto isso, ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o mencionado Parecer da Consultoria Jurídica, acolho a proposição nele contida para EXONERAR, a pedido, o servidor Ruan Vitor Lemos Guerra, Técnico Judiciário, matrícula nº 187192-7, com efeitos a partir de 31/07/2023, com fulcro no art. 82, I da Lei Estadual nº. 6.123/68, e, via de consequência, DECLARAR a vacância do aludido cargo, bem como para determinar a adoção de medidas visando obter o ressarcimento a este Tribunal do valor devido pela adesão do servidor ao Programa Judiciário Conectado 2022.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador Luiz Carlos de Barros Figueirêdo

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco

Excelentíssimos Desembargadores integrantes do Tribunal Pleno do TJPE,

Encaminhamos para apreciação de Vossas Excelências o presente anteprojeto de Lei que pretende inserir dispositivos no artigo 24, da Lei nº 13.332, de 7 de novembro de 2007, com redação dada pela Lei 15.539, de 1º de julho de 2015, que trata da progressão de servidores do Poder Judiciário de Pernambuco – PJPE.

A inserção desses dispositivos visa a permitir aos servidores titulares de cargos efetivos deste Poder que se encontram à disposição de outros entes federados, órgãos da administração pública ou poderes da República a possibilidade de progredir funcionalmente em suas respectivas carreiras .

É sabido que alguns servidores do quadro efetivo do TJPE encontram-se desempenhando relevantes serviços a outro órgão ou entidade dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios , em decorrência de previsão legal e mediante a assinatura de termos de cooperação técnica, onde é prevista a reciprocidade de cessão de pessoal entre os convenientes.

A cessão de pessoal se reveste de interesse público, condição que deve nortear a prática de todo ato administrativo . Por essa razão não pode o servidor sobre o qual recai esse encargo ser privado de ascender funcionalmente, experimentando perdas salariais em comparação aos demais servidores deste Poder.

Importa destacar que a progressão funcional para os servidores de que trata este anteprojeto de lei não se dará de forma automática. Exige-se, para tanto, os mesmos requisitos previstos para a totalidade de servidores do PJPE, dentre eles, a conclusão de curso de pós-graduação *stricto* e *lato sensu* , o que impossibilita a projeção do impacto financeiro decorrente deste anteprojeto.

Não se pode olvidar que a capacitação profissional, uma das exigências para progressão funcional, traz ganhos para a sociedade, na medida em que a fomenta a melhoria contínua na prestação dos serviços públicos, seja no ente cessionário, seja neste Poder quando do retorno do servidor depois de expirado o prazo ou cumpridos os objetivos determinantes da cessão.

Pelo exposto, apresento o presente anteprojeto, ao tempo que solicito a aprovação de Vossas Excelências para que o texto seja remetido ao Poder Legislativo Estadual, para apreciação, votação e submissão à sanção governamental, observados os trâmites legais.

Recife, 3 de agosto de 2023.

Des. Luiz Carlos de Barros Figueirêdo

Presidente

ATO DO DIA 03 DE AGOSTO DE 2023

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO , NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 2882 / 23 -SGP – declarar VAGO S o s cargo s abaixo relacionado s , em virtude de posse em outro cargo público não acumulável neste Poder, retroagindo os efeitos deste ato ao dia 03/08/2023 :

Nome	Cargo	Matrícula
Ednaldo Alberto da Silva Oliveira	Técnico Judiciário/TPJ Função Judiciária	187850 -6
Samuel Dantas de Oliveira	Analista Judiciário/APJ Função Judiciária	180834 -6

LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIREDO

Desembargador Presidente

ATOS DO DIA 03 DE AGOSTO DE 2023

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 2883/23-SGP – nomear CARLOS DIEGO FELIX TRAVASSOS FERNANDES (classificação 46), para o cargo, efetivo, de Técnico Judiciário/Função Judiciária, Referência TPJ (Polo de Classificação 01/Recife), nas vagas reservadas às Pessoas com Deficiência/PPP, com lotação na Diretoria de Gestão Funcional.

Nº 2884/23-SGP – nomear KARINE MARTINS MANSO DE MELO (classificação 51), para o cargo, efetivo, de Analista Judiciário/Função Administrativa, Referência APJ (Polo de Classificação 01/Recife), com lotação na Diretoria de Gestão Funcional.

LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO

Desembargador Presidente

ATO Nº 2894/2023-SGP

(SEI nº 00027555-27.2023.8.17.8017)

O DESEMBARGADOR LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Faz retornar ao órgão de origem a servidora **GILMARA MARIA BRITTO MARTINS**, Matrícula TJPE nº **177.672-0**, colocada à disposição deste Poder pelo Município de Arcoverde, bem como determina sua exclusão do Convênio nº 115/2010-TJPE, com efeitos a partir de **01/08/2023**. Fica a Secretaria de Gestão de Pessoas responsável por cientificar o Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Arcoverde do teor deste Ato.

Recife, 03 de agosto de 2023

DES. LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO

PRESIDENTE

ATO DO DIA 03 DE AGOSTO DE 2023

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 2895/23-SGP – exonerar, a pedido, RUAN VITOR LEMOS GUERRA, matrícula 187192-7, do cargo, efetivo, de Técnico Judiciário, Referência TPJ, a partir 31.07.2023.

LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO

Desembargador Presidente

ATO DO DIA 03 DE AGOSTO DE 2023

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Nº 2896/23-SGP – nomear DOMINIQUE PASCHOAL PERRUCCI para o cargo, em comissão, de Assessor de Magistrado, Símbolo APJC, na Comarca de Flores/Vara Única.

LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO

Desembargador Presidente

ATO DO DIA 03 DE AGOSTO DE 2023

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Nº 2883/23-SGP – nomear CARLOS DIEGO FELIX TRAVASSOS FERNANDES (classificação 46), para o cargo, efetivo, de Técnico Judiciário/Função Judiciária, Referência TPJ (Polo de Classificação 01/Recife), nas vagas reservadas às Pessoas com Deficiência/PPP, com lotação na Diretoria de Gestão Funcional.

Nº 2884/23-SGP – nomear KARINE MARTINS MANSO DE MELO (classificação 51), para o cargo, efetivo, de Analista Judiciário/Função Administrativa, Referência APJ (Polo de Classificação 01/Recife), com lotação na Diretoria de Gestão Funcional.

LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO
Desembargador Presidente

ATO Nº 2894/2023-SGP
(SEI nº 00027555-27.2023.8.17.8017)

O DESEMBARGADOR LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Faz retornar ao órgão de origem a servidora **GILMARA MARIA BRITTO MARTINS**, Matrícula TJPE nº **177.672-0**, colocada à disposição deste Poder pelo Município de Arcoverde, bem como determina sua exclusão do Convênio nº 115/2010-TJPE, com efeitos a partir de **01/08/2023**. Fica a Secretaria de Gestão de Pessoas responsável por cientificar o Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Arcoverde do teor deste Ato.

Recife, 03 de agosto de 2023

DES. LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO
PRESIDENTE

ATO DO DIA 03 DE AGOSTO DE 2023

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 2895/23-SGP – exonerar, a pedido, RUAN VITOR LEMOS GUERRA, matrícula 187192-7, do cargo, efetivo, de Técnico Judiciário, Referência TPJ, a partir 31.07.2023.

LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO
Desembargador Presidente

ATO DO DIA 03 DE AGOSTO DE 2023

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Nº 2896/23-SGP – nomear DOMINIQUE PASCHOAL PERRUCCI para o cargo, em comissão, de Assessor de Magistrado, Símbolo APJC, na Comarca de Flores/Vara Única.

LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO
Desembargador Presidente

ATO DO DIA 03 DE AGOSTO DE 2023

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Nº 2897/23-SGP – exonerar, a pedido, ANNAIARA ATTHINA TAVARES DE ALBUQUERQUE, matrícula 188074-8, do cargo, em comissão, de Assessor de Magistrado, Símbolo APJC, da Comarca de Pesqueira/JEC, a partir de 03.08.2023.

LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO

Desembargador Presidente

ATO DO DIA 03 DE AGOSTO DE 2023

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Nº 2898/23-SGP – nomear CARLISSON CAVALCANTI DE LIMA para o cargo, em comissão, de Assessor de Magistrado, Símbolo APJC, na Comarca de Maraial/Vara Única.

LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO

Desembargador Presidente

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO Nº 635, DE 03 DE AGOSTO DE 2023.

Ementa: Dispõe sobre a composição do Núcleo de Apoio Técnico do Judiciário para as demandas de Saúde – NATJUS, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco - TJPE.

O Desembargador Luiz Carlos de Barros Figueirêdo, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

CONSIDERANDO que a judicialização da saúde envolve questões complexas que exigem a adoção de medidas para ofertar fundamentos científicos aos(as) Magistrados(as) de 1º e 2º grau, quando da prolação de decisões em demandas que versem sobre a matéria, garantindo-lhes bases objetivas e seguras;

CONSIDERANDO o teor da Recomendação do Conselho Nacional de Justiça nº 31, de 30 de março de 2010, segundo a qual os Tribunais devem adotar “medidas visando a melhor subsidiar os(as) magistrados(as) e demais operadores(as) do direito, para assegurar maior eficiência na solução das demandas judiciais envolvendo a assistência à saúde”;

CONSIDERANDO as diretrizes emanadas da Resolução CNJ nº. 238, de 6 de setembro de 2016, que dispõe sobre a criação e manutenção, pelos Tribunais, de Comitês Estaduais da Saúde, prevendo, ainda, a criação de Núcleos de Apoio Técnico do Judiciário – NATJUS para elaborar pareceres acerca da medicina baseada em evidências;

CONSIDERANDO as diretrizes firmadas pela Portaria nº 135, de 06 de maio de 2021, que instituiu o regulamento do Prêmio CNJ de Qualidade, ano 2021, definindo critérios com o fim de promover o incentivo à melhoria da eficiência na prestação jurisdicional e na gestão judiciária;

CONSIDERANDO os Termos de Cooperação nº 48, de 03 de novembro de 2011, e nº 66, de 14 de julho de 2021, que materializam o apoio mútuo entre o Tribunal de Justiça de Pernambuco e a Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco nas ações que tenham por finalidade compelir o Estado de Pernambuco ao fornecimento de medicamentos, insumos para a saúde, exames diagnósticos, tratamentos médicos e insumos nutricionais;

CONSIDERANDO que o NATJUS foi implantado em 2012 por meio de convênio entre o Tribunal de Justiça de Pernambuco e a Secretaria Estadual de Saúde, estando em pleno funcionamento, entretanto, buscas internas não registram ato formal de sua criação, e, diante desta necessidade;

CONSIDERANDO o Acordo de Cooperação nº 90, de 18 de dezembro de 2017, celebrado entre o Tribunal de Justiça de Pernambuco e o Tribunal Regional Federal da 5ª Região com o objetivo de estabelecer as diretrizes para o apoio interinstitucional, por meio da Seção Judiciária de Pernambuco, de forma a autorizar que o Núcleo de Assessoria Técnica em Saúde - NATS possa prestar informações técnicas especializadas nos processos relacionados à área de saúde em trâmite na aludida Seção Judiciária;

Excelentíssimos Desembargadores integrantes do Tribunal Pleno do TJPE,

Encaminhamos para apreciação de Vossas Excelências o presente anteprojeto de Lei que pretende inserir dispositivos no artigo 24, da Lei nº 13.332, de 7 de novembro de 2007, com redação dada pela Lei 15.539, de 1º de julho de 2015, que trata da progressão de servidores do Poder Judiciário de Pernambuco – PJPE.

A inserção desses dispositivos visa a permitir aos servidores titulares de cargos efetivos deste Poder que se encontram à disposição de outros entes federados, órgãos da administração pública ou poderes da República a possibilidade de progredir funcionalmente em suas respectivas carreiras .

É sabido que alguns servidores do quadro efetivo do TJPE encontram-se desempenhando relevantes serviços a outro órgão ou entidade dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios , em decorrência de previsão legal e mediante a assinatura de termos de cooperação técnica, onde é prevista a reciprocidade de cessão de pessoal entre os convenientes.

A cessão de pessoal se reveste de interesse público, condição que deve nortear a prática de todo ato administrativo . Por essa razão não pode o servidor sobre o qual recai esse encargo ser privado de ascender funcionalmente, experimentando perdas salariais em comparação aos demais servidores deste Poder.

Importa destacar que a progressão funcional para os servidores de que trata este anteprojeto de lei não se dará de forma automática. Exige-se, para tanto, os mesmos requisitos previstos para a totalidade de servidores do PJPE, dentre eles, a conclusão de curso de pós-graduação *stricto* e *lato sensu* , o que impossibilita a projeção do impacto financeiro decorrente deste anteprojeto.

Não se pode olvidar que a capacitação profissional, uma das exigências para progressão funcional, traz ganhos para a sociedade, na medida em que a fomenta a melhoria contínua na prestação dos serviços públicos, seja no ente cessionário, seja neste Poder quando do retorno do servidor depois de expirado o prazo ou cumpridos os objetivos determinantes da cessão.

Pelo exposto, apresento o presente anteprojeto, ao tempo que solicito a aprovação de Vossas Excelências para que o texto seja remetido ao Poder Legislativo Estadual, para apreciação, votação e submissão à sanção governamental, observados os trâmites legais.

Recife, 3 de agosto de 2023.

Des. Luiz Carlos de Barros Figueirêdo

Presidente

ATO DO DIA 03 DE AGOSTO DE 2023

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO , NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 2882 / 23 -SGP – declarar VAGO S o s cargo s abaixo relacionado s , em virtude de posse em outro cargo público não acumulável neste Poder, retroagindo os efeitos deste ato ao dia 03/08/2023 :

Nome	Cargo	Matrícula
Ednaldo Alberto da Silva Oliveira	Técnico Judiciário/TPJ Função Judiciária	187850 -6
Samuel Dantas de Oliveira	Analista Judiciário/APJ Função Judiciária	180834 -6

LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIREDO

Desembargador Presidente

ATOS DO DIA 03 DE AGOSTO DE 2023

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 2883/23-SGP – nomear CARLOS DIEGO FELIX TRAVASSOS FERNANDES (classificação 46), para o cargo, efetivo, de Técnico Judiciário/Função Judiciária, Referência TPJ (Polo de Classificação 01/Recife), nas vagas reservadas às Pessoas com Deficiência/PPP, com lotação na Diretoria de Gestão Funcional.

Nº 2884/23-SGP – nomear KARINE MARTINS MANSO DE MELO (classificação 51), para o cargo, efetivo, de Analista Judiciário/Função Administrativa, Referência APJ (Polo de Classificação 01/Recife), com lotação na Diretoria de Gestão Funcional.

LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO
Desembargador Presidente

ATO Nº 2894/2023-SGP
(SEI nº 00027555-27.2023.8.17.8017)

O DESEMBARGADOR LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Faz retornar ao órgão de origem a servidora **GILMARA MARIA BRITTO MARTINS**, Matrícula TJPE nº **177.672-0**, colocada à disposição deste Poder pelo Município de Arcoverde, bem como determina sua exclusão do Convênio nº 115/2010-TJPE, com efeitos a partir de **01/08/2023**. Fica a Secretaria de Gestão de Pessoas responsável por cientificar o Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Arcoverde do teor deste Ato.

Recife, 03 de agosto de 2023

DES. LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO
PRESIDENTE

ATO DO DIA 03 DE AGOSTO DE 2023

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 2895/23-SGP – exonerar, a pedido, RUAN VITOR LEMOS GUERRA, matrícula 187192-7, do cargo, efetivo, de Técnico Judiciário, Referência TPJ, a partir 31.07.2023.

LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO
Desembargador Presidente

ATO DO DIA 03 DE AGOSTO DE 2023

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Nº 2896/23-SGP – nomear DOMINIQUE PASCHOAL PERRUCCI para o cargo, em comissão, de Assessor de Magistrado, Símbolo APJC, na Comarca de Flores/Vara Única.

LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO
Desembargador Presidente

ATO DO DIA 03 DE AGOSTO DE 2023

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Nº 2883/23-SGP – nomear CARLOS DIEGO FELIX TRAVASSOS FERNANDES (classificação 46), para o cargo, efetivo, de Técnico Judiciário/Função Judiciária, Referência TPJ (Polo de Classificação 01/Recife), nas vagas reservadas às Pessoas com Deficiência/PPP, com lotação na Diretoria de Gestão Funcional.

Nº 2884/23-SGP – nomear KARINE MARTINS MANSO DE MELO (classificação 51), para o cargo, efetivo, de Analista Judiciário/Função Administrativa, Referência APJ (Polo de Classificação 01/Recife), com lotação na Diretoria de Gestão Funcional.

LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO
Desembargador Presidente

ATO Nº 2894/2023-SGP
(SEI nº 00027555-27.2023.8.17.8017)

O DESEMBARGADOR LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Faz retornar ao órgão de origem a servidora **GILMARA MARIA BRITTO MARTINS**, Matrícula TJPE nº **177.672-0**, colocada à disposição deste Poder pelo Município de Arcoverde, bem como determina sua exclusão do Convênio nº 115/2010-TJPE, com efeitos a partir de **01/08/2023**. Fica a Secretaria de Gestão de Pessoas responsável por cientificar o Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Arcoverde do teor deste Ato.

Recife, 03 de agosto de 2023

DES. LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO
PRESIDENTE

ATO DO DIA 03 DE AGOSTO DE 2023

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 2895/23-SGP – exonerar, a pedido, RUAN VITOR LEMOS GUERRA, matrícula 187192-7, do cargo, efetivo, de Técnico Judiciário, Referência TPJ, a partir 31.07.2023.

LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO
Desembargador Presidente

ATO DO DIA 03 DE AGOSTO DE 2023

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Nº 2896/23-SGP – nomear DOMINIQUE PASCHOAL PERRUCCI para o cargo, em comissão, de Assessor de Magistrado, Símbolo APJC, na Comarca de Flores/Vara Única.

LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO
Desembargador Presidente

ATO DO DIA 03 DE AGOSTO DE 2023

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Nº 2897/23-SGP – exonerar, a pedido, ANNAIARA ATTHINA TAVARES DE ALBUQUERQUE, matrícula 188074-8, do cargo, em comissão, de Assessor de Magistrado, Símbolo APJC, da Comarca de Pesqueira/JEC, a partir de 03.08.2023.

LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO
Desembargador Presidente

ATO DO DIA 03 DE AGOSTO DE 2023

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Nº 2898/23-SGP – nomear CARLISSON CAVALCANTI DE LIMA para o cargo, em comissão, de Assessor de Magistrado, Símbolo APJC, na Comarca de Maraial/Vara Única.

LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO
Desembargador Presidente

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO Nº 635, DE 03 DE AGOSTO DE 2023.

Ementa: Dispõe sobre a composição do Núcleo de Apoio Técnico do Judiciário para as demandas de Saúde – NATJUS, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco - TJPE.

O Desembargador Luiz Carlos de Barros Figueirêdo, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

CONSIDERANDO que a judicialização da saúde envolve questões complexas que exigem a adoção de medidas para ofertar fundamentos científicos aos(as) Magistrados(as) de 1º e 2º graus, quando da prolação de decisões em demandas que versem sobre a matéria, garantindo-lhes bases objetivas e seguras;

CONSIDERANDO o teor da Recomendação do Conselho Nacional de Justiça nº 31, de 30 de março de 2010, segundo a qual os Tribunais devem adotar “medidas visando a melhor subsidiar os(as) magistrados(as) e demais operadores(as) do direito, para assegurar maior eficiência na solução das demandas judiciais envolvendo a assistência à saúde”;

CONSIDERANDO as diretrizes emanadas da Resolução CNJ nº. 238, de 6 de setembro de 2016, que dispõe sobre a criação e manutenção, pelos Tribunais, de Comitês Estaduais da Saúde, prevendo, ainda, a criação de Núcleos de Apoio Técnico do Judiciário – NATJUS para elaborar pareceres acerca da medicina baseada em evidências;

CONSIDERANDO as diretrizes firmadas pela Portaria nº 135, de 06 de maio de 2021, que instituiu o regulamento do Prêmio CNJ de Qualidade, ano 2021, definindo critérios com o fim de promover o incentivo à melhoria da eficiência na prestação jurisdicional e na gestão judiciária;

CONSIDERANDO os Termos de Cooperação nº 48, de 03 de novembro de 2011, e nº 66, de 14 de julho de 2021, que materializam o apoio mútuo entre o Tribunal de Justiça de Pernambuco e a Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco nas ações que tenham por finalidade compelir o Estado de Pernambuco ao fornecimento de medicamentos, insumos para a saúde, exames diagnósticos, tratamentos médicos e insumos nutricionais;

CONSIDERANDO que o NATJUS foi implantado em 2012 por meio de convênio entre o Tribunal de Justiça de Pernambuco e a Secretaria Estadual de Saúde, estando em pleno funcionamento, entretanto, buscas internas não registram ato formal de sua criação, e, diante desta necessidade;

CONSIDERANDO o Acordo de Cooperação nº 90, de 18 de dezembro de 2017, celebrado entre o Tribunal de Justiça de Pernambuco e o Tribunal Regional Federal da 5ª Região com o objetivo de estabelecer as diretrizes para o apoio interinstitucional, por meio da Seção Judiciária de Pernambuco, de forma a autorizar que o Núcleo de Assessoria Técnica em Saúde - NATS possa prestar informações técnicas especializadas nos processos relacionados à área de saúde em trâmite na aludida Seção Judiciária;

Parágrafo único: As autoridades convidadas, as Instituições e demais interessados, habilitados poderão participar da Audiência Pública de forma presencial ou remota.

Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

DES. LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DESPACHO

O Exmo. Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça exarou, em 07/08/2023, o seguinte despacho:

Requerimento – JULIANA SOUSA SANTOS– Ref. Desistência de Posse para o cargo de Técnico Judiciário/Função Judiciária, Referência TPJ (Polo 14/Sertão do Araripe). “Ciente. Convoque-se o próximo”.

LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO
Desembargador Presidente

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI, NA DATA DE 07/08/2023, A SEGUINTE DECISÃO:

Processo SEI nº 00025198-22.2023.8.17.8017

Interessado : DGF/GDFF/Unidade de Cadastro Funcional e Financeiro do Interior/Leandro da Conceição Benício

Assunto : Consulta Período de Férias - Licença com Vencimentos - Curso de Formação.

DECISÃO

Ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o Parecer exarado pela Consultoria Jurídica, consubstanciado no ID nº 2194119, acolho a proposição nele contida, esclarecendo que o período do curso de formação não deve ser incluído no cálculo da indenização de férias.

Recife, 07 de agosto de 2023

Desembargador Luiz Carlos de Barros Figueirêdo
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco

SEI n. 00024494-11.2023.8.17.8017

REQUERENTE: VARA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DA COMARCA DE CAMARAGIBE

ASSUNTO: REQUERIMENTO DE PRORROGAÇÃO DE SERVIDOR EM REGIME DE TELETRABALHO NA MODALIDADE PARCIAL

DECISÃO

Trata-se de solicitação para prorrogação ao regime de teletrabalho na modalidade **parcial, por 02 (dois) dias semanais**, formulado pelo juízo da **Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Camaragibe**, em favor do(a) servidor(a) **Aline da Rocha Cardoso Coelho**, matrícula n. **183.939-0**, lotada na respectiva unidade, com a execução das atividades em Camaragibe-PE.

A Secretaria de Gestão de Pessoas apresentou relatório (CV n. [2179462](#)) detalhado, por lotação, afastamento e registro de teletrabalho dos servidores e magistrados, além dos estagiários vinculados Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Camaragibe, informando que há 09 (nove) servidor(es), dos quais 05 (cinco) servidor(es) se encontra(m) em teletrabalho parcial.

VI – DESIGNAR o Exmº Sr. Draulternani Melo Pantaleão, matrícula nº 1766929, para presidir os trabalhos de instalação e responder, cumulativamente, pela 2ª Vara Criminal da Comarca de Arcoverde, até ulterior deliberação.

VII – DISPOR que a Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal (SGP) adote as providências necessárias no sentido de lotar servidores, de acordo com a necessidade, a fim de garantir o funcionamento da 2ª Vara Criminal da Comarca de Arcoverde, já registrando a indicação dos seguintes servidores, relacionados no Ofício encaminhado pelos magistrados Dr. Cláudio Márcio Pereira de Lima, Juiz Diretor do Foro; Drª Mônica W. Cavalcanti Magalhães, Juíza de Direito da atual Vara Criminal; e Dr. Draulternani Melo Pantaleão, Juiz de Direito da Vara Regional da Infância e Juventude, todos da Comarca de Arcoverde, no processo SEI nº 00022451-20.2023.8.17.8017:

Adleiton da Silva Torres – Matrícula nº 186.480-7

Ayla Maria Pacheco Bezerra – Matrícula nº 187.921-9

Camila Miranda Wanderley Nogueira – Matrícula nº 183.708-7

Flávia Raquel Freire Feitosa Alves – Matrícula nº 189.094-8

José Augusto Ferreira Alves – Matrícula nº 186.513-7

VIII – DELIBERAR que a Secretaria Judiciária (SEJU) faça publicar no Diário de Justiça eletrônico (DJe) tabela atualizada de substituição automática das unidades judiciárias da 2ª Entrância, considerando as alterações decorrentes da instalação da 2ª Vara Criminal da Comarca de Arcoverde e adote as demais providências de praxe, decorrentes da presente instalação.

IX – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 1º de agosto de 2023.

Desembargador Luiz Carlos de Barros Figueirêdo
Presidente

(Republicado por haver saído com incorreções no DJe do dia 02/08/2023)

ATO DO DIA 07 DE AGOSTO DE 2023

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 2917/23-SGP – nomear CAMILA NOGUEIRA DE OLIVEIRA (classificação 05), para o cargo, efetivo, de Técnico Judiciário/Função Judiciária, Referência TPJ (Polo de Classificação 14/Sertão do Araripe), em virtude da desistência de posse de Juliana Sousa Santos, com lotação na Comarca de Trindade/Vara Única.

LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO
Desembargador Presidente

ATO DO DIA 07 DE AGOSTO DE 2023

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Nº 2918/23-SGP – exonerar, a pedido, ANA CATARINA MENDES BARBOSA DINIZ, matrícula 188019-5, do cargo, em comissão, de Assessor de Magistrado, Símbolo APJC, da Comarca de Flores/Vara Única, a partir de 02.08.2023.

LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO
Desembargador Presidente

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 07 DE AGOSTO DE 2023

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

RESOLVE:

Nº 644/2023–SEJU – Determinar a permanência da Exma. Dra. **Nahiane Ramalho de Mattos**, Juíza de Direito da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Ipojuca, Matrícula nº 187.034-3, no exercício cumulativo junto à Diretoria do Foro da Comarca de Ipojuca, no período de 07.08 a 05.09.2023, em virtude da prorrogação da licença médica da Exma. Dra. Ildete Veríssimo de Lima.

DES. LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO
PRESIDENTE

ATO Nº 2934/2023 - SGP

O **Desembargador LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando que o art. 5º, LXXVIII, da Constituição Federal assegura a todos “a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação”;

Considerando os princípios insculpidos no art. 37 da Constituição Federal, que pautam a atuação da administração pública, em especial o da eficiência;

Considerando o disposto na Resolução CNJ nº 194, de 26 de maio de 2014, que institui Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição;

Considerando que a Instrução Normativa nº 16, de 14/06/2021, instituiu, no âmbito de todo o Estado, como projeto piloto, a Diretoria da Infância e Juventude de 1º Grau do Estado de Pernambuco.

Resolve:

Art. 1º. DETERMINAR, em caráter excepcional e provisório, a alocação na Diretoria da Infância e Juventude de 1º Grau, de 01 (uma) Função Gratificada de Assessor de Magistrado, sigla FGAM, de Unidades Judiciárias criadas e ainda não instaladas, até ulterior deliberação.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data da sua publicação.

Solicitação nº 004072/2023 - 1ª VICE-PRESIDENCIA / Recife - Referente Diárias em favor de ANTENOR CARDOSO SOARES JUNIOR ; Matrícula 1076116 ; DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE ; Arcoverde; Participar de Solenidade/evento/inauguração; De 08/08/2023 a 09/08/2023; "Autorizo".

Solicitação nº 004074/2023 - CARUARU/V VIOL CONTRA MULHER / Caruaru - Referente Diárias em favor de HILDEMAR MACEDO DE MORAIS ; Matrícula 1851632 ; JUIZ DE DIREITO 2ª ENTRANCIA ; Fortaleza; Participação em Congressos/Seminários/Cursos/Palestras/Workshops; De 06/08/2023 a 09/08/2023; "Autorizo".

Solicitação nº 004079/2023 - ASSESSORIA ESPECIAL DA CGJ / Recife - Referente Diárias em favor de BRENO DUARTE RIBEIRO DE OLIVEIRA ; Matrícula 1790471 ; JUIZ DE DIREITO SUBST 3ª ENTR ; Arcoverde; Atividades da Corregedoria; De 08/08/2023 a 09/08/2023; "Autorizo".

Solicitação nº 004081/2023 - ASSESSORIA ESPECIAL DA CGJ / Recife - Referente Diárias em favor de BRENO DUARTE RIBEIRO DE OLIVEIRA ; Matrícula 1790471 ; JUIZ DE DIREITO SUBST 3ª ENTR ; Floresta; Atividades da Corregedoria; De 16/08/2023 a 18/08/2023; "Autorizo".

Solicitação nº 004086/2023 - 4ª V CIV CAPITAL / Recife - Referente Diárias em favor de JANDUHY FINIZOLA DA CUNHA FILHO ; Matrícula 1766880 ; JUIZ DE DIREITO 3ª ENTRANCIA ; Garanhuns; Atividades da Corregedoria; De 14/08/2023 a 18/08/2023; "Autorizo".

Solicitação nº 004087/2023 - 4ª V CIV CAPITAL / Recife - Referente Diárias em favor de JANDUHY FINIZOLA DA CUNHA FILHO ; Matrícula 1766880 ; JUIZ DE DIREITO 3ª ENTRANCIA ; Timbaúba; Atividades da Corregedoria; De 24/08/2023 a 25/08/2023; "Autorizo".

Solicitação nº 004088/2023 - 4ª V CIV CAPITAL / Recife - Referente Diárias em favor de JANDUHY FINIZOLA DA CUNHA FILHO ; Matrícula 1766880 ; JUIZ DE DIREITO 3ª ENTRANCIA ; Serra Talhada; Atividades da Corregedoria; De 28/08/2023 a 01/09/2023; "Autorizo".

Solicitação nº 004090/2023 - ASSESSORIA ESP PRESIDENCIA / Recife - Referente Diárias em favor de GLEYDSON GLEBER BENTO A DE LIMA PINHEIRO ; Matrícula 1788400 ; JUIZ DE DIREITO 3ª ENTRANCIA ; Arcoverde; Participar de Solenidade/evento/inauguração; De 08/08/2023 a 09/08/2023; "Autorizo".

LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIREDO

Desembargador Presidente

DESPACHO

O Exmo. Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça exarou, em 08/08/2023, o seguinte despacho:

Requerimento – CAMILA NOGUEIRA DE OLIVEIRA– Ref. Desistência de Posse para o cargo de Técnico Judiciário/Função Judiciária, Referência TPJ (Polo 14/Sertão do Araripe). "Ciente. Convoque-se o próximo".

LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO

Desembargador Presidente

DECISÃO

PROCESSO Nº 00025253-85.2023.8.17.8017

INTERESSADO : MARIA APARECIDA DA SILVA

ASSUNTO : Aposentadoria por invalidez

1. Trata-se de procedimento administrativo instaurado para avaliar a necessidade de aposentação da servidora acima epigrafado, Técnico Judiciário –TPJ, Classe III, P15 matrícula nº 176252-4 , conforme documentação médica em anexo (id. 2161542).

2. A Junta Médica Oficial deste Tribunal de Justiça emitiu o Laudo nº 59/2023 , de 17/07/2023, conclusivo no sentido de que a servidora: a) é portador de doença invalidante, de caráter definitivo, não especificada na Lei Federal nº 7.713/1988 (com redação dada pelo art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250/1995 c/c art. 1º da Lei Federal nº 11.052/2004) e no art. 34, §5º, da Lei Complementar Estadual nº 028/2000, que a incapacita para o desempenho das atribuições do cargo, sendo impossível a aplicação da regra prevista no art. 76 da Lei Estadual nº 6.123/1968 c/c art. 4º, inciso V, da Portaria TJPE nº 037/2009, observando o prazo de vigência estabelecido no art. 34, §2º, da LCE nº 028/2000; b) não faz jus às

PRESIDÊNCIA

ATO nº 2948/2023 – sgp

sgp nº 00025253-85.2023.8.17.8017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ART. 30, XIX, DA RESOLUÇÃO Nº 395, DE 30/03/2017 (REGIMENTO INTERNO DO TJPE), RESOLVE:

CONCEDER aposentadoria por invalidez a **MARIA APARECIDA DA SILVA**, no cargo de Técnico Judiciário, TPJ, Classe III, "P15", matrícula nº 176252-4, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição e com base na remuneração do cargo efetivo, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal (com redação anterior à EC nº 103/2019) c/c art. 6º-A, *caput* e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 41/2003 (com redação dada pela EC nº 70, de 29/03/2012).

Recife, 07 de agosto de 2023

LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIREDO
DESEMBARGADOR PRESIDENTE

ATO DO DIA 08 DE AGOSTO DE 2023

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 2949 /23-SGP – nomear **RODRIGO RENATO PINHEIRO SAMPAIO** (classificação 06), para o cargo, efetivo, de Técnico Judiciário/Função Judiciária, Referência TPJ (Polo de Classificação 14/Sertão do Araripe), em virtude da desistência de posse de Camila Nogueira de Oliveira, com lotação na Comarca de Trindade/Vara Única.

LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO
Desembargador Presidente

ATO DO DIA 08 DE AGOSTO DE 2023

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

Nº 646/2023-SEJU – Considerando os termos do SEI nº 00028664-61.2023.8.17.8017 da lavra do Exmo. Dr. Rafael José de Menezes, RESOLVE: Designar a Exma. Dra. **Dilza Christine Lundgren de Barros**, Juíza de Direito da 8ª Vara Cível Seção A da Comarca da Capital, Matrícula nº 175.319-3, para responder, cumulativamente, pela 7ª Vara Cível da Comarca da Capital – Seção B, no período de 11 a 30/08/2023, durante as férias do Exmo. Dr. **Robinson José de Albuquerque Lima**, ficando sem efeito o Ato 612/2023-SEJU, de 27/07/2023, publicado no DJE de 28.07.2023.

Des. Luiz Carlos de Barros Figueirêdo
Presidente

ATO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ART. 12 DA RESOLUÇÃO Nº 243, DE 24/10/2008,

CONSIDERANDO a previsão do art. 41 da Constituição Federal, relativa à estabilidade dos servidores nomeados para cargos de provimento efetivo em virtude de concurso público, após três anos de efetivo exercício;

CONSIDERANDO a proposição da Comissão de Apuração de Desempenho constituída nos termos de art. 4º da Resolução nº 243/2008-TJPE, e com fundamento no art. 5º, "a", do mesmo instrumento de regência,

RESOLVE:

Homologar o resultado final da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório constante no Processo Administrativo abaixo relacionado, declarando, em consequência, a estabilidade dos servidores elencados:

ATO Nº 2950/2023-SGP

Processo Administrativo nº 07/2023-GGD/SGP

MATRÍCULA	NOME	MÉDIA FINAL	CARGO	LOTAÇÃO
1.883.100	ANNA SOPHIA SIQUEIRA DE MORAIS	9.86	TECNICO JUD/FUNCAO JUD-TPJ	CAMARAGIBE/1ª V CIV
1.879.723	CAMILA MOUSINHO ARAUJO	9.94	TECNICO JUD/FUNCAO JUD-TPJ	TURMA ESTADUAL UNIFORMIZACAO
1.879.731	EMMANUELLY MONIQUE CAVALCANTI FERRO	8.82	TECNICO JUD/FUNCAO JUD-TPJ	ALTINHO/VU
1.882.520	TACIANI LORENA PEDROSA	9.95	TECNICO JUD/FUNCAO JUD-TPJ	GAB DES EVANDRO MAGALHAES MELO

Recife, 07 de agosto de 2023.

DES. LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO
PRESIDENTE DO TJPE

ATO DO DIA 08 DE AGOSTO DE 2023

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 2952/23-SGP – nomear LUCIANO MATSUSHITA JUNIOR (classificação 151), para o cargo, efetivo, de Técnico Judiciário/Função Judiciária, Referência TPJ (Polo de Classificação 01/Recife), com lotação na 19ª Vara Cível da Capital/Seção B.

LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO
Desembargador Presidente

ATO N.645, DE 8 DE AGOSTO DE 2023

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Data de Exercício: ___/___/_____

Unidade de Lotação: _____

Telefones para contato: _____

Formação: _____

Pós Graduação: Sim () Não () _____

Mestrado: Sim () Não () - Doutorado: Sim () Não ()

Cursos de Aperfeiçoamento (especificar):

Recife- PE, ____ de _____ de 2023.

Assinatura

DESPACHO

A Ilma. Srª. Ana Paula Maia Peres, Diretora Adjunta de Desenvolvimento Humano, exarou, em 08.08.2023, o seguinte despacho:

Requerimento – FILIPE JOSÉ RODRIGUES AZEVEDO– Ref. Prorrogação de Posse para o cargo de Oficial de Justiça/OPJ, Polo 09/Agreste Central II - "Defiro por 30 (trinta) dias, a contar do dia 02/09/2023.

Ana Paula Maia Peres

Diretora Adjunta de Desenvolvimento Humano

Diretoria de Gestão Funcional**DESPACHO**

Assunto: Desligamento da prestação do Serviço Voluntário

Atividade: Estudante Voluntário

Considerando o disposto no art. 17, inciso III da Instrução Normativa 14/2019 deste Tribunal, fica desligado (a) do Serviço Voluntário deste Tribunal, o (a) voluntário (a) relacionado (a) no quadro abaixo, a partir da respectiva data.

NOME	DATA
MARIA LUIZA BELA CARVALHO DA SILVA	01.08.2023

Recife, 08 de agosto de 2023

Solange de Castro Sales da Cunha

Diretora de Gestão Funcional

DESPACHO

Assunto: Desligamento da prestação do Serviço Voluntário

PRESIDÊNCIA

ATO nº 2948/2023 – sgp

sgp nº 00025253-85.2023.8.17.8017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ART. 30, XIX, DA RESOLUÇÃO Nº 395, DE 30/03/2017 (REGIMENTO INTERNO DO TJPE), RESOLVE:

CONCEDER aposentadoria por invalidez a **MARIA APARECIDA DA SILVA**, no cargo de Técnico Judiciário, TPJ, Classe III, “P15”, matrícula nº 176252-4, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição e com base na remuneração do cargo efetivo, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal (com redação anterior à EC nº 103/2019) c/c art. 6º-A, *caput* e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 41/2003 (com redação dada pela EC nº 70, de 29/03/2012).

Recife, 07 de agosto de 2023

LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIREDO
DESEMBARGADOR PRESIDENTE

ATO DO DIA 08 DE AGOSTO DE 2023

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 2949 /23-SGP – nomear **RODRIGO RENATO PINHEIRO SAMPAIO** (classificação 06), para o cargo, efetivo, de Técnico Judiciário/Função Judiciária, Referência TPJ (Polo de Classificação 14/Sertão do Araripe), em virtude da desistência de posse de Camila Nogueira de Oliveira, com lotação na Comarca de Trindade/Vara Única.

LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO
Desembargador Presidente

ATO DO DIA 08 DE AGOSTO DE 2023

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

Nº 646/2023-SEJU – Considerando os termos do SEI nº 00028664-61.2023.8.17.8017 da lavra do Exmo. Dr. Rafael José de Menezes, RESOLVE: Designar a Exma. Dra. **Dilza Christine Lundgren de Barros**, Juíza de Direito da 8ª Vara Cível Seção A da Comarca da Capital, Matrícula nº 175.319-3, para responder, cumulativamente, pela 7ª Vara Cível da Comarca da Capital – Seção B, no período de 11 a 30/08/2023, durante as férias do Exmo. Dr. **Robinson José de Albuquerque Lima**, ficando sem efeito o Ato 612/2023-SEJU, de 27/07/2023, publicado no DJE de 28.07.2023.

Des. Luiz Carlos de Barros Figueirêdo
Presidente

ATO

ATO Nº 2981 DE 09 DE AGOSTO DE 2023

(SEI nº 00024564-03.2023.8.17.8017)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais ,

Considerando a Resolução nº 489, de 24 de abril de 2023, publicada no DJe do dia 26 de abril de 2023, que disciplina o teletrabalho de servidores(as) e magistrados(as), a realização das audiências e sessões de julgamento telepresenciais ou por videoconferência;

Considerando que o regime de teletrabalho parcial e integral está previsto no artigo 1º da norma em comento;

Considerando que, nos termos do art. 5º da RES nº 489/2023, “ a realização do teletrabalho é facultativa, a critério dos órgãos do Poder Judiciário e dos(as) gestores(as) das unidades, e restrita às atribuições em que seja possível mensurar objetivamente o desempenho, não se constituindo, portanto, direito ou dever do(a) servidor(a).”

Considerando que a gestão das metas propostas deverá obedecer às diretrizes dispostas no Art. 07º da Resolução já mencionada, devendo a unidade judiciária enviar semestralmente relatório à Comissão de Gestão do Teletrabalho;

Considerando que, conforme dispõe o art. 12, da RES nº 489/2023, “são atribuições da chefia imediata, em conjunto com os(as) gestores(as) das unidades, acompanhar o trabalho dos(as) servidores(as) em regime de teletrabalho, monitorar o cumprimento das metas estabelecidas e avaliar a qualidade do trabalho apresentado.”

Considerando os termos de requerimento oriundo da **Coordenadoria da Infância e Juventude – Núcleo de Apoio Jurídico** , relativo à atuação de servidor(es) em regime de teletrabalho de que trata a Resolução supracitada, na modalidade **parcial** ,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a **atuação** de teletrabalho em regime **parcial, por 02 (dois) dias semanais** , para o(a) servidor(a) **Cristhiano Campelo de Queiroz**, matrícula n. **181.927-5**, para exercício de suas atribuições em Recife-PE, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da publicação deste ato.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 09 de agosto de 2023.

Desembargador Luiz Carlos de Barros Figueirêdo

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco

ATOS DO DIA 09 DE AGOSTO DE 2023

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Nº 2985/23-SGP – exonerar, a pedido, MARIA CARLA MOUTINHO NERY, matrícula 182439-2, do cargo, em comissão, de Assessor Técnico Judiciário, Símbolo PJC-II, do Gabinete do Desembargador Gabriel de Oliveira Cavalcanti Filho.

Nº 2986/23-SGP – exonerar, a pedido, LUCIANA AZEVEDO CARNEIRO DA CUNHA, matrícula 185728-2, do cargo, em comissão, de Chefe de Gabinete, Símbolo PJC-III, do Gabinete do Desembargador Gabriel de Oliveira Cavalcanti Filho.

Nº 2987/23-SGP – nomear DELUZE MOREIRA MEDINA NETA, matrícula 183820-2, para o cargo, em comissão, Assessor Técnico Judiciário, Símbolo PJC-II, no Gabinete do Desembargador Gabriel de Oliveira Cavalcanti Filho.

Nº 2988/23-SGP – nomear MARIA BETANIA BARBOSA DA SILVA, para o cargo, em comissão, Chefe de Gabinete, Símbolo PJC-III, no Gabinete do Desembargador Gabriel de Oliveira Cavalcanti Filho.

LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO
Desembargador Presidente

ATO Nº 2982 DE 09 DE AGOSTO DE 2023
(SEI nº 00026015-09.2023.8.17.8017)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais ,

Considerando a Resolução nº 489, de 24 de abril de 2023, publicada no DJe do dia 26 de abril de 2023, que disciplina o teletrabalho de servidores(as) e magistrados(as), a realização das audiências e sessões de julgamento telepresenciais ou por videoconferência;

Considerando que o regime de teletrabalho parcial e integral está previsto no artigo 1º da norma em comento;

Considerando que, nos termos do art. 5º da RES nº 489/2023, “ a realização do teletrabalho é facultativa, a critério dos órgãos do Poder Judiciário e dos(as) gestores(as) das unidades, e restrita às atribuições em que seja possível mensurar objetivamente o desempenho, não se constituindo, portanto, direito ou dever do(a) servidor(a).”

Considerando que a gestão das metas propostas deverá obedecer às diretrizes dispostas no Art. 07º da Resolução já mencionada, devendo a unidade judiciária enviar semestralmente relatório à Comissão de Gestão do Teletrabalho;

Considerando que, conforme dispõe o art. 12, da RES nº 489/2023, “são atribuições da chefia imediata, em conjunto com os(as) gestores(as) das unidades, acompanhar o trabalho dos(as) servidores(as) em regime de teletrabalho, monitorar o cumprimento das metas estabelecidas e avaliar a qualidade do trabalho apresentado.”

Considerando os termos de requerimento oriundo da **Unidade de Fábrica de Software III** , relativo à atuação de servidor(es) em regime de teletrabalho de que trata a Resolução supracitada, na modalidade **integral** ,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a **prorrogação** de teletrabalho em regime **integral** para o(a) servidor(a) **Edilson Mendes Bizerra Júnior**, matrícula nº **187.102-1**, para exercício de suas atribuições em Recife-PE, pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação deste ato.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 09 de agosto de 2023.

Desembargador Luiz Carlos de Barros Figueirêdo
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco

ATO Nº 2983 DE 09 DE AGOSTO DE 2023

PRESIDÊNCIA

ATO DO DIA 10 DE AGOSTO DE 2023

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 3002 /23-SGP – nomear ANDERSON HENRIQUE MARTINS GOMES (classificação 152), para o cargo, efetivo, de Técnico Judiciário/Função Judiciária, Referência TPJ (Polo de Classificação 01/Recife), em virtude da desistência de posse de Luciano Matsushita Junior, com lotação na 19ª Vara Cível da Capital/Seção B.

LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO

Desembargador Presidente

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

ATO Nº 641/2023 – SEJU, DO DIA 10 DE AGOSTO DE 2023.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

CONSIDERANDO que a Magistrada designada manifestou sua anuência no pedido de compensação de plantões judiciários formulado pelo **Exmo. Dr. Arnóbio Amorim Araújo Júnior**;

RESOLVE:

Designar a Magistrada abaixo nominada para responder pela Unidade Judiciária a seguir, em virtude de compensação dos plantões judiciários do **Exmo. Dr. Arnóbio Amorim Araújo Júnior**, nos termos da Resolução TJPE nº 372, de 30 de setembro de 2014:

I - **Exma. Dra. Luciana Maria Tavares de Menezes**, Juíza de Direito do 2º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca da Capital, Matrícula nº 177.859-5, para responder, cumulativamente, no período de **21 a 25/08/2023**, pelo 1º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca da Capital;

II - Cópias do presente aos Núcleos de Plantão Judiciário e de Movimentação de Magistrados de 3ª Entrância.

Publique-se e cumpra-se.

Des. Luiz Carlos de Barros Figueirêdo

Presidente

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 10 DE AGOSTO DE 2023

II – um representante do GMF;

III – um representante da Corregedoria do Tribunal.

Art. 8º Até o dia 11 de setembro do corrente ano, os Tribunais de Justiça fornecerão informações dos resultados do mutirão, em formulário eletrônico, à Corregedoria-Geral de Justiça e ao DMF, contendo os resultados do mutirão, incluindo:

I – a quantidade de processos revisados;

II – a quantidade de pessoas beneficiadas com progressão de regime ou colocadas em liberdade, com as eventuais condições impostas;

III – a taxa atualizada de ocupação dos estabelecimentos de privação de liberdade.

Art. 9º Os mutirões ocorrerão em todo o país entre os dias 24 de julho e 25 de agosto do corrente ano.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Ministra ROSA WEBER”

DESPACHO

O Exmo. Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça exarou, em 10/08/2023, o seguinte despacho:

Requerimento – LUCIANO MATSUSHITA JUNIOR– Ref. Desistência de Posse para o cargo de Técnico Judiciário/Função Judiciária, Referência TPJ (Polo 01/Recife). “Ciente. Convoque-se o próximo”.

LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO

Desembargador Presidente

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI, NA DATA DE 10/08/2023, A SEGUINTE DECISÃO:

PROCESSO SEI Nº 00020614-11.2023.8.17.8017

REQUERENTE: **Exmo. Dr. JOSÉ GILMAR DA SILVA**

ASSUNTO: PEDIDO DE APOSENTADORIA

DECISÃO :

Trata-se de pedido de aposentadoria, para o dia 10/08/2023, formulado pelo Exmº Sr. Juiz de Direito, **José Gilmar da Silva**, em epígrafe, (ID. [2114922](#)).

A Secretaria Judiciária acosta a Certidão de Tempo de Serviço (ID. [2140606](#)), informando que o referido Juiz de Direito, *matrícula nº 176690-2, Juiz de Direito de 3ª Entrância, nascido em 08/08/64, ingressou na Magistratura nomeado pelo Ato nº 1172/97 de 15/12/97 tendo tomado posse e assumido o exercício em 23/12/97. TEMPO DE MAGISTRATURA: no período de 23/12/97 a 16/12/98, total de 420 dias (recálculo de acordo com a Instrução de serviço nº 09 de 14/09/10) e no período de 17/12/98 a 03/07/23, total de 8.965 dias, e no total geral 9.385 dias prestados à*

PRESIDÊNCIA

ATO DO DIA 14 DE AGOSTO DE 2023

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 3008/23-SGP – nomear FRANCISCO FILIPE RAMALHO DE SOUZA (classificação 07), para o cargo, efetivo, de Técnico Judiciário/Função Judiciária, Referência TPJ (Polo de Classificação 14/Sertão do Araripe), em virtude da desistência de posse de Rodrigo Renato Pinheiro Sampaio, com lotação na Comarca de Trindade/Vara Única.

LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO

Desembargador Presidente

ATO DO DIA 14 DE AGOSTO DE 2023

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 3009 / 23 -SGP – declarar VAGO o cargo abaixo relacionado, em virtude de posse em outro cargo público não acumulável neste Poder, retroagindo os efeitos deste ato ao dia 14/08/2023 :

Nome	Cargo	Matrícula
Felipe Galvão de Andrade Gomes	Técnico Judiciário/TPJ	1840509

LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIREDO

Desembargador Presidente

ATO Nº 3010 DE 14 DE AGOSTO DE 2023**(SEI nº 00026311-50.2023.8.17.8017)**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais ,

Considerando a Resolução nº 489, de 24 de abril de 2023, publicada no DJe do dia 26 de abril de 2023, que disciplina o teletrabalho de servidores(as) e magistrados(as), a realização das audiências e sessões de julgamento telepresenciais ou por videoconferência;

Considerando que o regime de teletrabalho parcial e integral está previsto no artigo 1º da norma em comento;

Considerando que, nos termos do art. 5º da RES nº 489/2023, “ a realização do teletrabalho é facultativa, a critério dos órgãos do Poder Judiciário e dos(as) gestores(as) das unidades, e restrita às atribuições em que seja possível mensurar objetivamente o desempenho, não se constituindo, portanto, direito ou dever do(a) servidor(a).”

Considerando que a gestão das metas propostas deverá obedecer às diretrizes dispostas no Art. 07º da Resolução já mencionada, devendo a unidade judiciária enviar semestralmente relatório à Comissão de Gestão do Teletrabalho;

5. DISCUSSÃO E APRECIÇÃO DO PROJETO Nº 018/2023 – TP – RESOLUÇÃO - ALTERA A RESOLUÇÃO N. 336, DE 1º DE AGOSTO DE 2012, QUE REGULAMENTA AS REMOÇÕES VOLUNTÁRIAS, AS PERMUTAS E AS PROMOÇÕES DE JUIZES(AS), BEM COMO O ACESSO AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, A FIM DE ADEQUÁ-LA AOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N. 507, DE 7 DE JUNHO DE 2023, DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA.

Relator: Exmo. Des. Jorge Américo Pereira de Lira.

Decisão : “À UNANIMIDADE DE VOTOS, FOI APROVADO O PROJETO DE RESOLUÇÃO, NOS TERMOS DO PARECER CONJUNTO DA COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA E REGIMENTO INTERNO – COJURI”.

Recife, 14 de agosto de 2023.

Bel. Carlos Gonçalves da Silva
Secretário Judiciário

DESPACHO

O Exmo. Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça exarou, em 14/08/2023, o seguinte despacho:

Requerimento – RODRIGO RENATO PINHEIRO SAMPAIO– Ref. Desistência de Posse para o cargo de Técnico Judiciário/Função Judiciária, Referência TPJ (Polo 14/Sertão do Araripe). “Ciente. Convoque-se o próximo”.

LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO
Desembargador Presidente

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DES. LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Decisão

Processo nº. 00025116-16.2021.8.17.8017

Interessado: Francisca Silvânia Rodrigues Jorge Machado

Assunto: Requerimento - Auxílio alimentação - Servidor cedido a este TJPE.

Trata-se de Processo Administrativo pelo qual a servidora Francisca Silvânia Rodrigues Jorge Machado, cedida a este Tribunal de Justiça pelo Poder Judiciário do Ceará, pleiteia o pagamento do auxílio alimentação, com fundamento na cláusula 3.4, do Convênio TJPE nº. 009/2017 (ID 2161218).

Nesse contexto, a Consultoria Jurídica exarou Parecer (ID 2190560), opinando pela inviabilidade jurídica do pedido, ante a ausência de enquadramento na regra do art. 15, da Lei 14.454/2011, com redação dada pela Lei Estadual nº 14.702, de 12/06/2012.

Sendo assim, ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o Parecer da Consultoria Jurídica (ID 2190560), acolho a proposição nele contida para **indeferir o pleito**, para os fins e nos limites do supracitado opinativo.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 14 de agosto de 2023.

Des. Luiz Carlos de Barros Figueirêdo
Presidente

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
R IMPERADOR DOM PEDRO II - Bairro SANTO ANTONIO - CEP 50010-240 - Recife - PE
FOR PAULA BAPTISTA

DECISÃO

II - Cópias do presente aos Núcleos de Plantão Judiciário e de Movimentação de Magistrados de 2ª Entrância.

Publique-se e cumpra-se.

Des. Luiz Carlos de Barros Figueirêdo
Presidente

ATO DO DIA 15 DE AGOSTO DE 2023

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Nº 3034/23-SGP – nomear FABRICIA KELLY DE SOUTO ANGELO para o cargo, em comissão, de Assessor de Magistrado, Símbolo APJC, na Comarca de Sertânia/2ª Vara.

LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO
Desembargador Presidente

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
R IMPERADOR DOM PEDRO II - Bairro SANTO ANTONIO - CEP 50010-240 - Recife - PE
FOR PAULA BAPTISTA

ATO Nº 3036 /2023-SGP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ART. 30, XIX, DA RESOLUÇÃO Nº 395, DE 30/03/2017 (REGIMENTO INTERNO DO TJPE), RESOLVE:

CONCEDER aposentadoria a **Elza Carvalho Lacerda de Melo**, matriculada sob o nº. 170.287-4, ocupante do cargo de Técnico Judiciário - TPJ, Classe IV, P-18, com proventos integrais e paritários, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, a partir de 15/08/2023.

Recife/PE, 15 de agosto de 2023

Desembargador Luiz Carlos de Barros Figueirêdo
Presidente

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
R IMPERADOR DOM PEDRO II - Bairro SANTO ANTONIO - CEP 50010-240 - Recife - PE
FOR PAULA BAPTISTA

ATO Nº 3037/2023-SGP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ART. 30, XIX, DA RESOLUÇÃO Nº 395, DE 30/03/2017 (REGIMENTO INTERNO DO TJPE), RESOLVE:

Conceder aposentadoria à servidora, **Zailde Maria Dias Pereira**, matrícula nº 136927-0, Analista Judiciária - APJ, Classe III, P15, na forma do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, com integralidade e paridade, a partir de **14/08/2023**.

Recife/PE, 15 de agosto de 2023.

II - Cópias do presente aos Núcleos de Plantão Judiciário e de Movimentação de Magistrados de 2ª Entrância.

Publique-se e cumpra-se.

Des. Luiz Carlos de Barros Figueirêdo
Presidente

ATO DO DIA 15 DE AGOSTO DE 2023

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Nº 3034/23-SGP – nomear **FABRICIA KELLY DE SOUTO ANGELO** para o cargo, em comissão, de Assessor de Magistrado, Símbolo APJC, na Comarca de Sertânia/2ª Vara.

LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO
Desembargador Presidente

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
R IMPERADOR DOM PEDRO II - Bairro SANTO ANTONIO - CEP 50010-240 - Recife - PE
FOR PAULA BAPTISTA

ATO Nº 3036 /2023-SGP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ART. 30, XIX, DA RESOLUÇÃO Nº 395, DE 30/03/2017 (REGIMENTO INTERNO DO TJPE), RESOLVE:

CONCEDER aposentadoria a **Elza Carvalho Lacerda de Melo**, matriculada sob o nº. 170.287-4, ocupante do cargo de Técnico Judiciário - TPJ, Classe IV, P-18, com proventos integrais e paritários, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, a partir de 15/08/2023.

Recife/PE, 15 de agosto de 2023

Desembargador Luiz Carlos de Barros Figueirêdo
Presidente

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
R IMPERADOR DOM PEDRO II - Bairro SANTO ANTONIO - CEP 50010-240 - Recife - PE
FOR PAULA BAPTISTA

ATO Nº 3037/2023-SGP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ART. 30, XIX, DA RESOLUÇÃO Nº 395, DE 30/03/2017 (REGIMENTO INTERNO DO TJPE), RESOLVE:

Conceder aposentadoria à servidora, **Zailde Maria Dias Pereira**, matrícula nº 136927-0, Analista Judiciária - APJ, Classe III, P15, na forma do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, com integralidade e paridade, a partir de **14/08/2023**.

Recife/PE, 15 de agosto de 2023.

PRESIDÊNCIA

ATO DO DIA 15 DE AGOSTO DE 2023

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Nº 3032/23-SGP – nomear ANA BEATRIZ ALBUQUERQUE BENTO para o cargo, em comissão, de Assessor de Magistrado, Símbolo APJC, na Comarca de Sairé/Vara Única.

LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO

Desembargador Presidente

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

ATO Nº 650/2023 – SEJU, DO DIA 15 DE AGOSTO DE 2023.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

CONSIDERANDO que o Magistrado adiante designado manifestou a sua anuência no pedido de compensação de plantões judiciais formulado pelo **Exmo. Dr. Francisco Tojal Dantas Matos** ;

RESOLVE:

Designar o Magistrado abaixo nominado para responder pelas Unidades Judiciais a seguir, em virtude de compensação dos plantões judiciais do **Exmo. Dr. Francisco Tojal Dantas Matos** , nos termos da Resolução TJPE nº 372, de 30 de setembro de 2014:

I - **Exmo. Dr. Álvaro Mariano da Penha, Juiz de Direito da Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca do Cabo de Santo Agostinho, Matrícula nº 179.734-4** , para responder, cumulativamente, nos dias **28, 29, 30, 31/08/2023; 01, 04, 05 e 06/09/2023** , pela **3ª Vara Criminal da Comarca do Cabo de Santo Agostinho**.

II - Cópias do presente aos Núcleos de Plantão Judiciário e de Movimentação de Magistrados de 2ª Entrância.

Publique-se e cumpra-se.

Des. Luiz Carlos de Barros Figueirêdo

Presidente

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

ATO Nº 651/2023 – SEJU, DO DIA 15 DE AGOSTO DE 2023.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

CONSIDERANDO a informação de que a Magistrada adiante designada manifestou a sua anuência no pedido de compensação de plantões judiciais formulado pelo **Exmo. Dr. Marcene José Fraga do Nascimento** ;

RESOLVE:

O Exmo. Desembargador Luiz Carlos de Barros Figueirêdo, Presidente do Tribunal de Justiça, exarou, em 15/08/2023, o seguinte despacho:

Considerando o DECURSO DE PRAZO para a posse do candidato abaixo, DECLARO VAGO o cargo relacionado:

Nome	Cargo	Polo
Marcela da Fonseca Pereira	Técnico Judiciário/TPJ Função Judiciária	01/Recife

LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIREDO

Desembargador Presidente

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI, NA DATA DE 01/08/2023, A SEGUINTE DECISÃO:

Processo nº 00017608-58.2023.8.17.8017

Interessado(a): Lucyana Barros Santana de Matos

Assunto: Consulta.

DECISÃO

Trata-se de procedimento administrativo para análise sobre o requerimento da Servidora Lucyana Barros Santana de Matos, matrícula 1718843, sobre os seus direitos adquiridos no exercício do cargo de Técnico Judiciário-TPJ, caso opte pela exoneração para assumir o Cargo de Oficial de Justiça, neste Tribunal.

Ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o Parecer da Consultoria Jurídica (id. 2177935), acolho a proposição nele contida, para os fins e nos limites do supracitado opinativo.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 01 de agosto de 2023

Desembargador Luiz Carlos de Barros Figueirêdo

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI, NA DATA DE 08/08/2023, A SEGUINTE DECISÃO:

Processo Administrativo nº. 00026079-10.2023.8.17.8017

Interessado: Silvaneide Maria Gomes Miranda

Assunto: Conversão de plantão em pecúnia.

DECISÃO

Ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o parecer elaborado pela Consultoria Jurídica, constante nos autos sob o ID 2193926, acolho a proposição nele contida nos termos e nos limites do supracitado Opinativo.

Publique-se.

Recife, 08 de agosto de 2023

II - Cópias do presente aos Núcleos de Plantão Judiciário e de Movimentação de Magistrados de 2ª Entrância.

Publique-se e cumpra-se.

Des. Luiz Carlos de Barros Figueirêdo
Presidente

ATO DO DIA 15 DE AGOSTO DE 2023

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Nº 3034/23-SGP – nomear **FABRICIA KELLY DE SOUTO ANGELO** para o cargo, em comissão, de Assessor de Magistrado, Símbolo APJC, na Comarca de Sertânia/2ª Vara.

LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO
Desembargador Presidente

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
R IMPERADOR DOM PEDRO II - Bairro SANTO ANTONIO - CEP 50010-240 - Recife - PE
FOR PAULA BAPTISTA

ATO Nº 3036 /2023-SGP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ART. 30, XIX, DA RESOLUÇÃO Nº 395, DE 30/03/2017 (REGIMENTO INTERNO DO TJPE), RESOLVE:

CONCEDER aposentadoria a **Elza Carvalho Lacerda de Melo**, matriculada sob o nº. 170.287-4, ocupante do cargo de Técnico Judiciário - TPJ, Classe IV, P-18, com proventos integrais e paritários, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, a partir de 15/08/2023.

Recife/PE, 15 de agosto de 2023

Desembargador Luiz Carlos de Barros Figueirêdo
Presidente

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
R IMPERADOR DOM PEDRO II - Bairro SANTO ANTONIO - CEP 50010-240 - Recife - PE
FOR PAULA BAPTISTA

ATO Nº 3037/2023-SGP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ART. 30, XIX, DA RESOLUÇÃO Nº 395, DE 30/03/2017 (REGIMENTO INTERNO DO TJPE), RESOLVE:

Conceder aposentadoria à servidora, **Zailde Maria Dias Pereira**, matrícula nº 136927-0, Analista Judiciária - APJ, Classe III, P15, na forma do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, com integralidade e paridade, a partir de **14/08/2023**.

Recife/PE, 15 de agosto de 2023.

LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIREDO
DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TJPE

ATO DO DIA 15 DE AGOSTO DE 2023

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Nº 3038/23-SGP – nomear FERNANDO FALCÃO MORAIS, para o cargo, em comissão, de Assessor Técnico da Corregedoria Auxiliar, Símbolo PJC-IV.

LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO
Desembargador Presidente

ATO DO DIA 15 DE AGOSTO DE 2023

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 3039/23-SGP – nomear MILENA VIRGILIO DOS SANTOS BARROS (classificação 153), para o cargo, efetivo, de Técnico Judiciário/Função Judiciária, Referência TPJ (Polo de Classificação 01/Recife), em virtude do decurso de prazo para a posse de Marcela da Fonseca Pereira, com lotação no Núcleo de Controle de Mandados da Capital .

LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO
Desembargador Presidente

ATO DO DIA 15 DE AGOSTO DE 2023

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 3040/23-SGP – nomear MARINA CARVALHO NASCIMENTO (classificação 154), para o cargo, efetivo, de Técnico Judiciário/Função Judiciária, Referência TPJ (Polo de Classificação 01/Recife), com lotação na Diretoria Cível do 1º Grau.

Nº 3041/23-SGP – nomear RENATA BARRETO CARVALHO DE ARRUDA (classificação 155), para o cargo, efetivo, de Técnico Judiciário/Função Judiciária, Referência TPJ (Polo de Classificação 01/Recife), com lotação no 1º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Capital.

LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO
Desembargador Presidente

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

ATO Nº 654/2023-SEJU

LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIREDO
DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TJPE

ATO DO DIA 15 DE AGOSTO DE 2023

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Nº 3038/23-SGP – nomear FERNANDO FALCÃO MORAIS, para o cargo, em comissão, de Assessor Técnico da Corregedoria Auxiliar, Símbolo PJC-IV.

LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO
Desembargador Presidente

ATO DO DIA 15 DE AGOSTO DE 2023

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 3039/23-SGP – nomear MILENA VIRGILIO DOS SANTOS BARROS (classificação 153), para o cargo, efetivo, de Técnico Judiciário/Função Judiciária, Referência TPJ (Polo de Classificação 01/Recife), em virtude do decurso de prazo para a posse de Marcela da Fonseca Pereira, com lotação no Núcleo de Controle de Mandados da Capital .

LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO
Desembargador Presidente

ATO DO DIA 15 DE AGOSTO DE 2023

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 3040/23-SGP – nomear MARINA CARVALHO NASCIMENTO (classificação 154), para o cargo, efetivo, de Técnico Judiciário/Função Judiciária, Referência TPJ (Polo de Classificação 01/Recife), com lotação na Diretoria Cível do 1º Grau.

Nº 3041/23-SGP – nomear RENATA BARRETO CARVALHO DE ARRUDA (classificação 155), para o cargo, efetivo, de Técnico Judiciário/Função Judiciária, Referência TPJ (Polo de Classificação 01/Recife), com lotação no 1º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Capital.

LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO
Desembargador Presidente

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

ATO Nº 654/2023-SEJU

Requerimento (Processo SEI nº 00029758-69.2023.8.17.8017) – **Exmo. Des. Adalberto de Oliveira Melo** – ref. ausência institucional/convocação substituto: “Ciente. Convoque-se na forma Regimental.”

Requerimento (Processo SEI nº 00028438-12.2023.8.17.8017) – **Exmo. Des. Silvio Neves Baptista Filho** – ref. comunica reassunção das suas atividades: “Ciente. Registre-se.”

Requerimento (Processo SEI nº 00027821-16.2023.8.17.8017) – **Exma. Dra. Ana Paula Pinheiro Bandeira Duarte Vieira** – ref. férias/conversão: “Defiro. Registre-se.”

Ofício – 2182519/2023 (Processo SEI nº00027279-53.2023.8.17.8017) – **Exmo. Dr. Rogério Lins e Silva** – ref. férias/conversão: “Defiro. Registre-se.”

Requerimento (Processo SEI nº 00029310-62.2023.8.17.8017) – **Exma. Dra. Ana Paula Costa de Almeida** – ref. férias/conversão: “Defiro. Registre-se.”

Recife, 16 de agosto de 2023

Des. Luiz Carlos de Barros Figueirêdo

Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco

DESPACHO

O Exmo. Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça exarou, em 16/08/2023, o seguinte despacho:

Requerimento – RENATA BARRETO CARVALHO DE ARRUDA– Ref. Desistência de Posse para o cargo de Técnico Judiciário/Função Judiciária, Referência TPJ (Polo 01/Recife). “Ciente. Convoque-se o próximo”.

LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO

Desembargador Presidente

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI, NA DATA DE 03/08/2023, A SEGUINTE DECISÃO:

Processo Administrativo nº. 00028662-64.2023.8.17.8017

Interessada: Cassiano Rodrigues dos Santos

Assunto: Consulta – Licença Prêmio - Aposentadoria por Invalidez

Ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o Parecer da Consultoria Jurídica – ID 2203800, acolho a proposição nele contida para os fins e nos limites do supracitado opinativo.

Recife/PE, 16 de agosto de 2023.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador Luiz Carlos de Barros Figueirêdo

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco

DECISÃO

SEI n. 00026229-76.2023.8.17.8017

ASSUNTO: REQUERIMENTO TELETRABALHO INTEGRAL EM FACE DA RESOLUÇÃO N. 442/2020.

ATO DO DIA 16 DE AGOSTO DE 2023

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 3062/23-SGP – nomear VERONICA PEREIRA DE CARVALHO (classificação 09), para o cargo, efetivo, de Técnico Judiciário/Função Judiciária, Referência TPJ (Polo de Classificação 13/Sertão Central), com lotação na Comarca de Salgueiro/Vara Criminal.

LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO

Desembargador Presidente

ATO Nº 3052 DE 16 DE AGOSTO DE 2023

(SEI nº 00004175-80.2023.8.17.8017)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais ,

Considerando a Resolução TJPE nº 442, de 1º de dezembro de 2020, publicada no DJe de 4 de dezembro de 2020, que dispõe sobre condições especiais de trabalho para magistrados(as) e servidores(as) com deficiência, necessidades especiais ou doença grave ou que sejam pais ou responsáveis por dependentes nessa mesma condição, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco;

Considerando os termos da solicitação do(a) servidor(a) para exercer suas atividades em regime de teletrabalho, nos moldes de que trata a resolução supracitada;

Considerando que a solicitação do(a) servidor(a) encontra-se embasada no art. 1º da mencionada normativa, bem como instruída com as metas, conforme dispõe o art. 6º, § 6º da Resolução nº 489 de 24 de abril de 2023, publicada no DJE de 26 de abril de 2023;

Considerando os termos da Resolução TJPE nº 442/2020, que, em seu art. 4º, §4º, determina que, para fins de manutenção das condições especiais de trabalho, deverá ser apresentado, anualmente, laudo médico que ateste a permanência da situação que deu ensejo à concessão, no caso de acidente ou doença temporária.

RESOLVE :

Art. 1º. AUTORIZAR a atuação em regime de teletrabalho **integral**, para o(a) servidor(a) **Mariana Patrícia Barros Carvalho**, matrícula n. **184.014-2**, para exercício de suas atribuições em Maceió-AL, pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação deste ato.

Publique-se. Cumpra -se.

Recife, 16 de agosto de 2023.

Desembargador Luiz Carlos de Barros Figueirêdo

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco

ATO Nº 3053 DE 16 DE AGOSTO DE 2023

(SEI Nº 00015904-92.2023.8.17.8017)

Considerando que, nos termos do art. 5º da RES nº 489/2023, “ a realização do teletrabalho é facultativa, a critério dos órgãos do Poder Judiciário e dos(as) gestores(as) das unidades, e restrita às atribuições em que seja possível mensurar objetivamente o desempenho, não se constituindo, portanto, direito ou dever do(a) servidor(a).”

Considerando que a gestão das metas propostas deverá obedecer às diretrizes dispostas no Art. 07º da Resolução já mencionada, devendo a unidade judiciária enviar semestralmente relatório à Comissão de Gestão do Teletrabalho;

Considerando que, conforme dispõe o art. 12, da RES nº 489/2023, “são atribuições da chefia imediata, em conjunto com os(as) gestores(as) das unidades, acompanhar o trabalho dos(as) servidores(as) em regime de teletrabalho, monitorar o cumprimento das metas estabelecidas e avaliar a qualidade do trabalho apresentado.”

Considerando os termos de requerimento oriundo da Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Camaragibe, relativo à atuação de servidor(es) em regime de teletrabalho de que trata a Resolução supracitada, na modalidade **parcial** ,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a atuação de teletrabalho em regime parcial por 01 (um) dia na semana para o(a) servidor(a) **Erika Ramo da Silva**, matrícula nº **185668-5**, para exercício de suas atribuições em Recife-PE, **Inês Helena Batista de Santana**, matrícula nº **175923-0**, para exercício de suas atribuições em Camaragibe-PE, **Maria Letícia Amaral Benevides dos Santos**, matrícula nº **185581-6**, para exercício de suas atribuições em Recife-PE, e **Mariana de Lira Menezes**, matrícula nº **184492-0**, para exercício de suas atribuições em Recife-PE, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de 12/09/2023.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 16 de agosto de 2023.

Desembargador Luiz Carlos de Barros Figueirêdo

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco

ATO DO DIA 16 DE AGOSTO DE 2023

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 3063/23-SGP – nomear JULIANA DE LOURDES QUEIROZ RAMOS (classificação 156), para o cargo, efetivo, de Técnico Judiciário/Função Judiciária, Referência TPJ (Polo de Classificação 01/Recife), em virtude da desistência de posse de Renata Barreto Carvalho de Arruda , com lotação no 1º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Capital.

LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO

Desembargador Presidente

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO Nº 656, DE 16 DE AGOSTO DE 2023.

Institui a Ação de Cidadania, em homenagem aos 201 anos do TJPE, sob coordenação da Gerência Tratamento de Demandas Repetitivas e Grandes Eventos - GDR, do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos – NUPEMEC; define período, local da realização da Ação da Justiça Itinerante; designa servidores e dá outras providências.

DES. LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO
PRESIDENTE

ATO DO DIA 17 DE AGOSTO DE 2023

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 3068/23-SGP – nomear ARTHUR MOREIRA CRISPIM MELO DE MENEZES (classificação 157), para o cargo, efetivo, de Técnico Judiciário/ Função Judiciária, Referência TPJ (Polo de Classificação 01/Recife), com lotação na Diretoria Cível do 1º Grau.

LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO
Desembargador Presidente

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO CONJUNTO Nº 33, DE 17 DE AGOSTO DE 2023

EMENTA : Institui, no âmbito do 1º Colégio Recursal do Estado de Pernambuco, 15 (quinze) Turmas Recursais Extraordinárias para Mutirão de Julgamento de processos conclusos para julgamento e prevê outras providências.

O Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco, Desembargador LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO, e o Corregedor-Geral da Justiça, Desembargador RICARDO PAES BARRETO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO a necessidade de sempre perseguir a aplicação dos princípios basilares da Administração Pública presentes no art. 37 da Constituição Federal, mais notadamente quanto à eficiência;

CONSIDERANDO o elevado acervo existente no 1º Colégio Recursal do Estado de Pernambuco, cujo acumulado ultrapassa os 15.000 (quinze mil) processos conclusos para julgamento, bem como a alta distribuição média mensal, na ordem de aproximadamente 1.250 (um mil duzentos e cinquenta) processos para as 02 (duas) Turmas de Julgamento;

CONSIDERANDO ser necessária a adoção de esforços para redução do tempo de julgamento e para a melhoria da prestação jurisdicional, de forma a assegurar o julgamento dos recursos em tempo inferior a 100 (cem) dias;

CONSIDERANDO a necessidade de incremento do percentual de cumprimento da Meta 2, do Conselho Nacional de Justiça.

RESOLVE :

Art. 1º CRIAR 15 (quinze) Turmas Recursais Extraordinárias, para atuação como Mutirão de Julgamento, no 1º Colégio Recursal do Estado de Pernambuco, pelo período de 05 (cinco) meses, de setembro de 2023 a janeiro de 2024.

§1º Cada Turma Recursal Extraordinária será composta por 03 (três) membros, que serão designados por seleção, em edital.

§2º O Mutirão das Turmas Extraordinárias poderá ser prorrogado por necessidade do serviço, desde que devidamente justificado.

Art. 2º Serão disponibilizadas 45 (quarenta e cinco) vagas para magistrados(as) titulares das Turmas Recursais Extraordinárias, devendo a suplência se dar entre esses(as) mesmos(as) magistrados(as), conforme tabela a ser publicada pela Secretaria Judiciária – SEJU.

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

CONSIDERANDO a anuência do Magistrado abaixo nominada no pedido de compensação de plantão judiciário formulado pelo **Exmo. Dr. Diógenes Lemos Calheiros** ;

RESOLVE:

I - Designar o **Exmo. Dr. Patrick de Melo Gariolli, Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Bom Conselho, Matrícula nº 187.548-5** para responder, cumulativamente , pelas **1ª, 2ª Varas, Diretoria do Foro da Comarca de São Bento do Una e pelo Polo de Audiência de Custódia 07- Pesqueira** , nos dias **18, 19, 20, 21 e 22 de setembro de 2023** .

II - Cópias do presente aos Núcleos de Plantão Judiciário e de Movimentação de Magistrados de 2ª Entrância.

Des. Luiz Carlos de Barros Figueirêdo

Presidente

ATOS DO DIA 18 DE AGOSTO DE 2023

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Nº 3074/23-SGP – exonerar, a pedido, RENAN CABUS, matrícula 184909-3, do cargo, em comissão, de Assessor Técnico Judiciário, Símbolo PJC-II, do Gabinete do Desembargador Honório Gomes do Rego Filho.

Nº 3075/23-SGP – exonerar, a pedido, JOÃO WANDERLEY DE SIQUEIRA FILHO, matrícula 188304-6, do cargo, em comissão, de Assessor Técnico Judiciário, Símbolo PJC-II, do Gabinete do Desembargador Évio Marques da Silva.

Nº 3076/23-SGP – nomear RENAN CABUS, matrícula 184909-3, para o cargo, em comissão, de Assessor Técnico Judiciário, Símbolo PJC-II, no Gabinete do Desembargador Évio Marques da Silva.

LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO

Desembargador Presidente

ATO Nº 3081 DE 18 DE AGOSTO DE 2023

(SEI nº 00025832-41.2023.8.17.8017)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais ,

Considerando a Resolução nº 489, de 24 de abril de 2023, publicada no DJe do dia 26 de abril de 2023, que disciplina o teletrabalho de servidores(as) e magistrados(as), a realização das audiências e sessões de julgamento telepresenciais ou por videoconferência;

Considerando que o regime de teletrabalho parcial e integral está previsto no artigo 1º da norma em comento;

Considerando que, nos termos do art. 5º da RES nº 489/2023, “ a realização do teletrabalho é facultativa, a critério dos órgãos do Poder Judiciário e dos(as) gestores(as) das unidades, e restrita às atribuições em que seja possível mensurar objetivamente o desempenho, não se constituindo, portanto, direito ou dever do(a) servidor(a).”

Considerando que a gestão das metas propostas deverá obedecer às diretrizes dispostas no Art. 07º da Resolução já mencionada, devendo a unidade judiciária enviar semestralmente relatório à Comissão de Gestão do Teletrabalho;

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

CONSIDERANDO a anuência do Magistrado abaixo nominada no pedido de compensação de plantão judiciário formulado pelo **Exmo. Dr. Diógenes Lemos Calheiros** ;

RESOLVE:

I - Designar o **Exmo. Dr. Patrick de Melo Gariolli, Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Bom Conselho, Matrícula nº 187.548-5** para responder, cumulativamente, pelas **1ª, 2ª Varas, Diretoria do Foro da Comarca de São Bento do Una e pelo Polo de Audiência de Custódia 07- Pesqueira**, nos dias **18, 19, 20, 21 e 22 de setembro de 2023**.

II - Cópias do presente aos Núcleos de Plantão Judiciário e de Movimentação de Magistrados de 2ª Entrância.

Des. Luiz Carlos de Barros Figueirêdo

Presidente

ATOS DO DIA 18 DE AGOSTO DE 2023

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Nº 3074/23-SGP – exonerar, a pedido, RENAN CABUS, matrícula 184909-3, do cargo, em comissão, de Assessor Técnico Judiciário, Símbolo PJC-II, do Gabinete do Desembargador Honório Gomes do Rego Filho.

Nº 3075/23-SGP – exonerar, a pedido, JOÃO WANDERLEY DE SIQUEIRA FILHO, matrícula 188304-6, do cargo, em comissão, de Assessor Técnico Judiciário, Símbolo PJC-II, do Gabinete do Desembargador Évio Marques da Silva.

Nº 3076/23-SGP – nomear RENAN CABUS, matrícula 184909-3, para o cargo, em comissão, de Assessor Técnico Judiciário, Símbolo PJC-II, no Gabinete do Desembargador Évio Marques da Silva.

LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO

Desembargador Presidente

ATO Nº 3081 DE 18 DE AGOSTO DE 2023

(SEI nº 00025832-41.2023.8.17.8017)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais ,

Considerando a Resolução nº 489, de 24 de abril de 2023, publicada no DJe do dia 26 de abril de 2023, que disciplina o teletrabalho de servidores(as) e magistrados(as), a realização das audiências e sessões de julgamento telepresenciais ou por videoconferência;

Considerando que o regime de teletrabalho parcial e integral está previsto no artigo 1º da norma em comento;

Considerando que, nos termos do art. 5º da RES nº 489/2023, “ a realização do teletrabalho é facultativa, a critério dos órgãos do Poder Judiciário e dos(as) gestores(as) das unidades, e restrita às atribuições em que seja possível mensurar objetivamente o desempenho, não se constituindo, portanto, direito ou dever do(a) servidor(a).”

Considerando que a gestão das metas propostas deverá obedecer às diretrizes dispostas no Art. 07º da Resolução já mencionada, devendo a unidade judiciária enviar semestralmente relatório à Comissão de Gestão do Teletrabalho;

DESPACHO

O Exmo. Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça exarou, em 21/08/2023, o seguinte despacho:

Requerimento – ARTHUR MOREIRA CRISPIM MELO DE MENEZES– Ref. Desistência de Posse para o cargo de Técnico Judiciário/Função Judiciária, Referência TPJ (Polo 01/Recife). “Ciente. Convoque-se o próximo”.

LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO

Desembargador Presidente

DESPACHO

O Exmo. Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça exarou, em 21/08/2023, o seguinte despacho:

Requerimento – MARINA CARVALHO NASCIMENTO– Ref. Desistência de Posse para o cargo de Técnico Judiciário/Função Judiciária, Referência TPJ (Polo 01/Recife). “Ciente. Convoque-se o próximo”.

LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO

Desembargador Presidente

DESPACHO

O Exmo. Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça exarou, em 21/08/2023, o seguinte despacho:

Requerimento – FRANCISCO FILIPE RAMALHO DE SOUZA– Ref. Desistência de Posse para o cargo de Técnico Judiciário/Função Judiciária, Referência TPJ (Polo 14/Sertão do Araripe). “Ciente. Convoque-se o próximo”.

LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO

Desembargador Presidente

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI, NA DATA DE 21/08/2023, A SEGUINTE DECISÃO:

PROCESSO SEI Nº 00028408-57.2023.8.17.8017

REQUERENTE: Exma. Dra. FERNANDA PESSOA CHUAHY DE PAULA

ASSUNTO: ABONO DE PERMANÊNCIA

DECISÃO :

Trata-se de procedimento administrativo pelo qual a Bela. FERNANDA PESSOA CHUAHY DE PAULA, Juíza de Direito, matrícula nº 175.385-1, solicita abono de permanência a partir de 19.08.2023, em conformidade com a Certidão e Parecer acostados aos autos sob os IDs nºs 1860897 e 2209256.

Nesse contexto, a Consultoria Jurídica exarou o Parecer sob o ID nº 2209582, opinando pelo deferimento do abono de permanência, com efeitos a partir de **19.08.2023**, considerando que a magistrada preencherá todos os requisitos para a concessão de sua aposentadoria voluntária, nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o Parecer da Consultoria Jurídica, acolho a proposição nele contida para deferir o pleito, para os fins e nos limites do supracitado opinativo.

Publique-se. Cumpra-se.

ATO DO DIA 21 DE AGOSTO DE 2023

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 3109/23-SGP – nomear JULIANA MOURY SIMOES (classificação 158), para o cargo, efetivo, de Técnico Judiciário/Função Judiciária, Referência TPJ (Polo de Classificação 01/Recife), em virtude da desistência de posse de Arthur Moreira Crispim Melo de Menezes , com lotação na Diretoria Cível do 1º Grau.

LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO
Desembargador Presidente

ATO DO DIA 21 DE AGOSTO DE 2023

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 3110/23-SGP – nomear LILLIAN CHRISTINE DORNELLAS CAMARA DE ALBUQUERQUE (classificação 159), para o cargo, efetivo, de Técnico Judiciário/Função Judiciária, Referência TPJ (Polo de Classificação 01/Recife), em virtude da desistência de posse de Marina Carvalho Nascimento , com lotação na Diretoria Cível do 1º Grau.

LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO
Desembargador Presidente

ATO DO DIA 21 DE AGOSTO DE 2023

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 3111/23-SGP – nomear LICIA MAYRA COELHO FERREIRA (classificação 08), para o cargo, efetivo, de Técnico Judiciário/Função Judiciária, Referência TPJ (Polo de Classificação 14/Sertão do Araripe), em virtude da desistência de posse de Francisco Filipe Ramalho de Souza , com lotação na Comarca de Trindade/Vara Única.

LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO
Desembargador Presidente

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 24, de 21 de agosto de 2023

PRESIDÊNCIA

ATOS DO DIA 22 DE AGOSTO DE 2023

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Nº 3124/23-SGP – exonerar, a pedido, KARLA RODRIGUES PONTES DE QUEIROZ, matrícula 178610-5, do cargo, em comissão, de Assessor Técnico Judiciário, Símbolo PJC-II, do Gabinete do Desembargador Luciano de Castro Campos, a partir de 01.09.2023.

Nº 3125/23-SGP – nomear MARIELLE KELME BORGES MOURATO FERREIRA, matrícula 182843-6, para o cargo, em comissão, de Assessor Técnico Judiciário, Símbolo PJC-II, no Gabinete do Desembargador Luciano de Castro Campos, a partir de 01.09.2023.

LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO

Desembargador Presidente

ATOS DO DIA 22 DE AGOSTO DE 2023

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Nº 3126/23-SGP – exonerar, a pedido, JANILDA DA COSTA PESSOA, matrícula 167578-8, do cargo, em comissão, de Assessor Técnico Judiciário, Símbolo PJC-II, do Gabinete do Desembargador Luciano de Castro Campos, a partir de 01.09.2023.

Nº 3127/23-SGP – nomear WILLIAM VENÂNCIO DE OLIVEIRA, matrícula 180876-1, para o cargo, em comissão, de Assessor Técnico Judiciário, Símbolo PJC-II, no Gabinete do Desembargador Luciano de Castro Campos, a partir de 01.09.2023.

LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO

Desembargador Presidente

ATO DO DIA 22 DE AGOSTO DE 2023

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 3128/23-SGP – nomear ISIS COUTO BATISTA (classificação 160), para o cargo, efetivo, de Técnico Judiciário/Função Judiciária, Referência TPJ (Polo de Classificação 01/Recife), em virtude da desistência de posse de Juliana Moury Simões, com lotação na Diretoria Cível do 1º Grau.

LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO

Desembargador Presidente

ATO DO DIA 22 DE AGOSTO DE 2023

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 3129/23-SGP – nomear POLLYANA LUDMILLA BATISTA PIMENTEL (classificação 04), para o cargo, efetivo, de Analista Judiciário/Psicólogo, Referência APJ (Polo de Classificação 02/Região Metropolitana I), com lotação na Comarca de Igarassu/2ª Vara Cível.

PRESIDÊNCIA

ATOS DO DIA 22 DE AGOSTO DE 2023

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Nº 3124/23-SGP – exonerar, a pedido, KARLA RODRIGUES PONTES DE QUEIROZ, matrícula 178610-5, do cargo, em comissão, de Assessor Técnico Judiciário, Símbolo PJC-II, do Gabinete do Desembargador Luciano de Castro Campos, a partir de 01.09.2023.

Nº 3125/23-SGP – nomear MARIELLE KELME BORGES MOURATO FERREIRA, matrícula 182843-6, para o cargo, em comissão, de Assessor Técnico Judiciário, Símbolo PJC-II, no Gabinete do Desembargador Luciano de Castro Campos, a partir de 01.09.2023.

LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO

Desembargador Presidente

ATOS DO DIA 22 DE AGOSTO DE 2023

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Nº 3126/23-SGP – exonerar, a pedido, JANILDA DA COSTA PESSOA, matrícula 167578-8, do cargo, em comissão, de Assessor Técnico Judiciário, Símbolo PJC-II, do Gabinete do Desembargador Luciano de Castro Campos, a partir de 01.09.2023.

Nº 3127/23-SGP – nomear WILLIAM VENÂNCIO DE OLIVEIRA, matrícula 180876-1, para o cargo, em comissão, de Assessor Técnico Judiciário, Símbolo PJC-II, no Gabinete do Desembargador Luciano de Castro Campos, a partir de 01.09.2023.

LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO

Desembargador Presidente

ATO DO DIA 22 DE AGOSTO DE 2023

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 3128/23-SGP – nomear ISIS COUTO BATISTA (classificação 160), para o cargo, efetivo, de Técnico Judiciário/Função Judiciária, Referência TPJ (Polo de Classificação 01/Recife), em virtude da desistência de posse de Juliana Moury Simões, com lotação na Diretoria Cível do 1º Grau.

LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO

Desembargador Presidente

ATO DO DIA 22 DE AGOSTO DE 2023

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 3129/23-SGP – nomear POLLYANA LUDMILLA BATISTA PIMENTEL (classificação 04), para o cargo, efetivo, de Analista Judiciário/Psicólogo, Referência APJ (Polo de Classificação 02/Região Metropolitana I), com lotação na Comarca de Igarassu/2ª Vara Cível.

LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO

Desembargador Presidente

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO Nº 666/2023-SEJU

EMENTA: TORNA PÚBLICA a abertura de inscrições para remoção de juízes e de juízas de 1ª Entrância, na conformidade dos editais relacionados no Anexo I deste Ato.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o disposto na Resolução TJPE nº 336, de 01 de agosto de 2012 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação dos candidatos e das candidatas que serão aprovados no Concurso Pública para provimento do cargo de Juiz Substituto da Magistratura Pernambucana, que se encontra em andamento;

CONSIDERANDO que a publicação dos editais de remoção é uma justa reivindicação dos Magistrados Pernambucanos e permite que diversas unidades com grande número de processos em tramitação e alta distribuição possam finalmente dispor de um juiz titular para atender aos jurisdicionados;

CONSIDERANDO que o Tribunal de Justiça de Pernambuco não dispõe de número suficiente de Magistrados para o preenchimento de todas as unidades vagas, situação que seria o ideal, não obstante o empenho na realização do Concurso Público para provimento do Cargo de Juiz Substituto anteriormente mencionado.

CONSIDERANDO que a abertura de todos os editais de promoção e de remoção implicaria no fenômeno de esvaziamento das comarcas mais populosas do sertão e concentração de Magistrados na Região Metropolitana da Capital e Zonas da Mata e Agreste.

CONSIDERANDO que o interesse público demanda que a administração procure preencher as comarcas que mais necessitem de um juiz titular em razão da alta demanda, ao invés de disponibilizar unidades judiciárias com baixa distribuição e que possam facilmente ser atendidas através de acumulação por outro Magistrado da região.

CONSIDERANDO que o Conselho Nacional de Justiça editou a Resolução n.º 184, de 06 de dezembro de 2013, na qual estabelece em seu art. 9º que "os tribunais devem adotar providências necessárias para extinção, transformação ou transferência de unidades judiciárias e/ou comarcas com distribuição processual inferior a 50% da média de casos novos por magistrado do respectivo tribunal, no último triênio". Trata-se de critério estritamente objetivo estabelecido pelo CNJ para identificação das unidades que não devem ser priorizadas com a presença de um juiz titular, em razão de sua baixa distribuição, como forma de otimizar o escasso material humano que dispomos em sintonia com o princípio constitucional da eficiência, previsto no art. 37, *caput*, da Constituição Federal.

RESOLVE:

I - **TORNAR PÚBLICA** a abertura de inscrições para remoção de juízes e de juízas, na conformidade dos editais relacionados no Anexo I deste Ato, excluindo-se as Comarcas com baixa distribuição processual, passíveis de agregação.

II – **CIENTIFICAR** os Juízes interessados e as Juízas interessadas em concorrer à remoção aos quais se referem os editais relacionados no Anexo I deste Ato de que deverão habilitar-se, no prazo de **15 (quinze) dias**, nas hipóteses de remoção de 1ª Entrância, a contar de 1º de setembro de 2023 (**período de 04 a 18 de setembro de 2023**);

III – **ESCLARECER** aos Juízes interessados e às Juízas interessadas em concorrer à remoção aos quais se referem os editais relacionados no Anexo I deste Ato que:

PRESIDÊNCIA

ATOS DO DIA 22 DE AGOSTO DE 2023

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Nº 3124/23-SGP – exonerar, a pedido, KARLA RODRIGUES PONTES DE QUEIROZ, matrícula 178610-5, do cargo, em comissão, de Assessor Técnico Judiciário, Símbolo PJC-II, do Gabinete do Desembargador Luciano de Castro Campos, a partir de 01.09.2023.

Nº 3125/23-SGP – nomear MARIELLE KELME BORGES MOURATO FERREIRA, matrícula 182843-6, para o cargo, em comissão, de Assessor Técnico Judiciário, Símbolo PJC-II, no Gabinete do Desembargador Luciano de Castro Campos, a partir de 01.09.2023.

LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO

Desembargador Presidente

ATOS DO DIA 22 DE AGOSTO DE 2023

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Nº 3126/23-SGP – exonerar, a pedido, JANILDA DA COSTA PESSOA, matrícula 167578-8, do cargo, em comissão, de Assessor Técnico Judiciário, Símbolo PJC-II, do Gabinete do Desembargador Luciano de Castro Campos, a partir de 01.09.2023.

Nº 3127/23-SGP – nomear WILLIAM VENÂNCIO DE OLIVEIRA, matrícula 180876-1, para o cargo, em comissão, de Assessor Técnico Judiciário, Símbolo PJC-II, no Gabinete do Desembargador Luciano de Castro Campos, a partir de 01.09.2023.

LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO

Desembargador Presidente

ATO DO DIA 22 DE AGOSTO DE 2023

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 3128/23-SGP – nomear ISIS COUTO BATISTA (classificação 160), para o cargo, efetivo, de Técnico Judiciário/Função Judiciária, Referência TPJ (Polo de Classificação 01/Recife), em virtude da desistência de posse de Juliana Moury Simões, com lotação na Diretoria Cível do 1º Grau.

LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO

Desembargador Presidente

ATO DO DIA 22 DE AGOSTO DE 2023

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 3129/23-SGP – nomear POLLYANA LUDMILLA BATISTA PIMENTEL (classificação 04), para o cargo, efetivo, de Analista Judiciário/Psicólogo, Referência APJ (Polo de Classificação 02/Região Metropolitana I), com lotação na Comarca de Igarassu/2ª Vara Cível.

PRESIDÊNCIA

ATOS DO DIA 23 DE AGOSTO DE 2023

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Nº 3188/23-SGP – exonerar, a pedido, JEANILLE FABIANE DOS SANTOS SILVA, matrícula 182656-5, do cargo, em comissão, de Assessor de Magistrado, Símbolo APJC, da Comarca de Tracunhaém/Vara Única, a partir de 18/08/2023.

LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO

Desembargador Presidente

ATO Nº 3158 DE 23 DE AGOSTO DE 2023**(SEI nº 00027849-71.2023.8.17.8017)**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais ,

Considerando a Resolução nº 489, de 24 de abril de 2023, publicada no DJe do dia 26 de abril de 2023, que disciplina o teletrabalho de servidores(as) e magistrados(as), a realização das audiências e sessões de julgamento telepresenciais ou por videoconferência;

Considerando que o regime de teletrabalho parcial e integral está previsto no artigo 1º da norma em comento;

Considerando que, nos termos do art. 5º da RES nº 489/2023, “ a realização do teletrabalho é facultativa, a critério dos órgãos do Poder Judiciário e dos(as) gestores(as) das unidades, e restrita às atribuições em que seja possível mensurar objetivamente o desempenho, não se constituindo, portanto, direito ou dever do(a) servidor(a).”

Considerando que a gestão das metas propostas deverá obedecer às diretrizes dispostas no Art. 07º da Resolução já mencionada, devendo a unidade judiciária enviar semestralmente relatório à Comissão de Gestão do Teletrabalho;

Considerando que, conforme dispõe o art. 12, da RES nº 489/2023, “são atribuições da chefia imediata, em conjunto com os(as) gestores(as) das unidades, acompanhar o trabalho dos(as) servidores(as) em regime de teletrabalho, monitorar o cumprimento das metas estabelecidas e avaliar a qualidade do trabalho apresentado.”

Considerando os termos de requerimento oriundo da 2ª Vara Cível da Comarca de Vitória de Santo Antão, relativo à atuação de servidor(es) em regime de teletrabalho de que trata a Resolução supracitada, na modalidade **parcial** ,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a **prorrogação** de teletrabalho em regime **parcial por 02 (dois) dias semanais** para o(a) servidor(a) **Emersson Francisco Rodrigues** , matrícula nº **181748-5** , para exercício de suas atribuições em Vitória de Santo Antão-PE, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 03/10/2023.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 23 agosto de 2023.

Desembargador Luiz Carlos de Barros Figueirêdo

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco

ATO Nº 3159 DE 23 DE AGOSTO DE 2023

Art. 9º Os mutirões ocorrerão em todo o país entre os dias 24 de julho e 25 de agosto do corrente ano.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Ministra ROSA WEBER”

DESPACHO

O Exmo. Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça exarou, em 22/08/2023, o seguinte despacho:

Requerimento – JULIANA MOURY SIMÕES– Ref. Desistência de Posse para o cargo de Técnico Judiciário/Função Judiciária, Referência TPJ (Polo 01/Recife). “Ciente. Convoque-se o próximo”.

LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO

Desembargador Presidente

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI, NA DATA DE 23/08/2023, A SEGUINTE DECISÃO:

PROCESSO: 00027881-23.2023.8.17.8017

INTERESSADO (a): Exmº Sr. Dr. Wellington Gadelha de Freitas

ASSUNTO: Isenção de Imposto de Renda e Funafin

Decisão

Trata-se de pedido administrativo formulado pelo Magistrado Aposentado em epígrafe, matrícula 127.609-3, requerendo a isenção de Imposto de Renda e Funafin, consubstanciado no id. 2188338.

Consta nos autos exames e laudo médico (ID 2190413);

A Perícia Médica Oficial deste Poder, emitiu Laudo nº 71/2023, onde concluiu (id 2213850):

“[...] O periciando apresenta doença (- -) que se enquadra nas especificadas na Lei nº7.713/88, alterada pela Lei 9.250/95, artigo 30º, § 1º c/c artigo Iº da Lei nº 11.052/04; e na Lei Complementar nº28/00, artigo 34º, §5º c/c Lei Complementar nº 79/05. Por conseguinte, apresenta critérios periciais que justificam a isenção do IR e FUNAFIN em caráter definitivo sem necessidade de reavaliação.

Diagnóstico constatado em perícia oficial no dia 09/08/2023.”

A Consultoria Jurídica, com base no laudo emitido pela Perícia Médica Oficial deste Tribunal, bem como nos dispositivos invocados, opinou pela prorrogação da isenção do Imposto de Renda e FUNAFIN em caráter definitivo, sem necessidade de reavaliação (id. 2214376).

É o relatório. Decido.

Assiste razão à Consultoria. O Laudo nº 71/2023 acostado aos autos é conclusivo no sentido de que o Magistrado Aposentado apresenta critérios periciais que justificam a isenção do Imposto de Renda e FUNAFIN.

Ante o exposto, acolho o Parecer da Consultoria Jurídica, e defiro o pedido de isenção de Imposto de Renda e FUNAFIN, em caráter definitivo, sem necessidade de reavaliação.

Recife, 23 de agosto de 2023

Ofício nº 210/2023 (Processo SEI nº 00030311-64.2023. 8.17.8017) – **Exmo. Des. Isaías Andrade Lins Neto** – ref. férias: “Autorizo, com estorno do terço implantado.”

Requerimento (Processo SEI nº 00031278-20.2023. 8.17.8017) – **Exmo. Des. Itamar Pereira da Silva Júnior** – ref. férias: “R.H. Defiro nos termos do pedido.”

Ofício nº 137/2023-NUPEMEC (Processo SEI nº 00031277-70.2023. 8.17.8017) – **Exmo. Des. Erik de Sousa Dantas Simões** – ref. indicação de membros do NUPEMEC: “Autorizo.”

Recife, 24 de agosto de 2023

Des. Luiz Carlos de Barros Figueirêdo

Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco

A Ilma. Srª. Valeria Temporal Ferreira, Diretora de Desenvolvimento Humano, exarou, em 23.08.2023, o seguinte despacho:

Requerimento – ISIS COUTO BATISTA– Ref. Prorrogação de Posse para o cargo de Técnico Judiciário/Função Judiciária/TPJ, Polo 01/Recife - “Defiro por 30 (trinta) dias, a contar do dia 23/09/2023.

Valeria Temporal Ferreira

Diretora de Desenvolvimento Humano

RIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

R IMPERADOR DOM PEDRO II - Bairro SANTO ANTONIO - CEP 50010-240 - Recife - PE
FOR PAULA BAPTISTA

DECISÃO

PROCESSO N ° 00027059-92.2023.8.17.8017

INTERESSADO : MARIA THEREZA DE AVELAR QUEIROZ.

ASSUNTO: Aposentadoria

1. Relatório:

Trata-se de procedimento administrativo pelo qual a servidora, Maria Thereza de Avelar Queiroz, matrícula nº 175856-0, Analista Judiciário- APJ/ Psicólogo, Classe V, P21, solicita a aposentadoria voluntária a partir do dia **24/08/2023**, conforme requerimento acostado ao ID [2195795](#) .

De acordo com a Certidão de Tempo de Serviço expedida pela Unidade de Aposentadoria/DGF/GDFF, em 16/08/2023(ID. [2208208](#)), consta que a servidora:

- a) nasceu em 26/06/1956;
- b) assumiu o exercício neste TJPE em 02/05/1995;
- c) possui tempo bruto de serviço no TJPE de 10334 (dez mil trezentos e trinta e quatro) dias;
- d) Não possui faltas anotadas;
- e) possui o tempo total de serviço de 15639 (quinze mil seiscentos e trinta e nove) dias, ou seja, 42 (quarenta e dois) anos, e 309 (trezentos e nove) dias.

Nesse contexto, a Consultoria Jurídica emitiu Parecer consubstanciado no ID 2209403 opinando pela concessão da aposentadoria da requerente, a partir do dia 24.08.2023, com direito à integralidade e paridade, com fulcro no art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005.

É o relatório. Decido.

Eduardo Gonçalves Athayde	167.555-9
Giselle Roque Santiago	185.811-4
Conciliador	
David Vidal de Lima	184.927-1
Eljo Farias Tenório	157.771-9
Paulo Matos da Silva	182.309-4
Sergio Henrique Bonifácio Rocha	180.822-2
Wladimir Pereira da Silva	173.931-0

RIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

R IMPERADOR DOM PEDRO II - Bairro SANTO ANTONIO - CEP 50010-240 - Recife - PE
FOR PAULA BAPTISTA

ATO Nº 3202/2023-SGP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ART. 30, XIX, DA RESOLUÇÃO Nº 395, DE 30/03/2017 (REGIMENTO INTERNO DO TJPE), RESOLVE:

Conceder aposentadoria à servidora, Maria Thereza de Avelar Queiroz, Matrícula nº 175856-0, Analista Judiciário - APJ/Psicólogo, Classe V, P21, na forma do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, com integralidade e paridade, a partir de **24/08/2023**.

Recife/PE, 24 de agosto de 2023.

LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIREDO
DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TJPE

ATO DO DIA 24 DE AGOSTO DE 2023

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 3206/23-SGP – nomear VERONICA DE ARAUJO FIGUEIREDO (classificação 90), para o cargo, efetivo, de Analista Judiciário/Função Judiciária, Referência APJ (Polo de Classificação 01/Recife), com lotação na Vara de Execução de Penas Alternativas da Capital.

LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO
Desembargador Presidente

ATO DO DIA 24 DE AGOSTO DE 2023

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 3207/23-SGP – exonerar, a pedido, JÚLIO CÉSAR AGUIAR BARRETO, matrícula 1857649, do cargo, efetivo, de Técnico Judiciário, Referência TPJ, a partir de 23.08.2023.

Eduardo Gonçalves Athayde	167.555-9
Giselle Roque Santiago	185.811-4
Conciliador	
David Vidal de Lima	184.927-1
Eljo Farias Tenório	157.771-9
Paulo Matos da Silva	182.309-4
Sergio Henrique Bonifácio Rocha	180.822-2
Wladimir Pereira da Silva	173.931-0

RIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

R IMPERADOR DOM PEDRO II - Bairro SANTO ANTONIO - CEP 50010-240 - Recife - PE
FOR PAULA BAPTISTA

ATO Nº 3202/2023-SGP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ART. 30, XIX, DA RESOLUÇÃO Nº 395, DE 30/03/2017 (REGIMENTO INTERNO DO TJPE), RESOLVE:

Conceder aposentadoria à servidora, Maria Thereza de Avelar Queiroz, Matrícula nº 175856-0, Analista Judiciário - APJ/Psicólogo, Classe V, P21, na forma do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, com integralidade e paridade, a partir de **24/08/2023**.

Recife/PE, 24 de agosto de 2023.

LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIREDO
DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TJPE

ATO DO DIA 24 DE AGOSTO DE 2023

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 3206/23-SGP – nomear VERONICA DE ARAUJO FIGUEIREDO (classificação 90), para o cargo, efetivo, de Analista Judiciário/Função Judiciária, Referência APJ (Polo de Classificação 01/Recife), com lotação na Vara de Execução de Penas Alternativas da Capital.

LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO
Desembargador Presidente

ATO DO DIA 24 DE AGOSTO DE 2023

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 3207/23-SGP – exonerar, a pedido, JÚLIO CÉSAR AGUIAR BARRETO, matrícula 1857649, do cargo, efetivo, de Técnico Judiciário, Referência TPJ, a partir de 23.08.2023.

LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO
Desembargador Presidente

ATO Nº 701, DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

O EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, Desembargador LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o que dispõe o Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco (Lei Complementar 100/2007, art.75-A) e a Resolução TJPE 410 de 22/05/2018 (DJE 23/05/2018) e alterações posteriores,

CONSIDERANDO a aposentadoria do Exmo. Des. Leopoldo de Arruda Raposo, em data de 07/08/2023 (DJe 08/08/2023), Coordenador Setorial dos CEJUSC´s -Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania de 1º e 2º Grau ,

CONSIDERANDO as indicações formuladas pelo Exmo. Des. Erik de Sousa Dantas Simões para atualizar a composição do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos – NUPEMEC do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Exmo. Des. Demócrito Ramos Reinaldo Filho para a função de Coordenador Setorial dos CEJUSC´s - Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania de 1º e 2º Grau, até fevereiro/2024.

Art. 3º. Designar o Exmo. Des. Paulo Augusto de Freitas Oliveira para Coordenador Adjunto da Unidade Descentralizada do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania do 2º Grau, na comarca de Caruaru, até fevereiro/2024, ficando dispensado, a pedido, o Exmo. Des. Demócrito Ramos Reinaldo Filho.

Art. 4º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador Luiz Carlos de Barros Figueirêdo
Presidente

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

ATO Nº 702 /2023–SEJU, DO DIA 24 DE AGOSTO DE 2023.

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

CONSIDERANDO a anuência do Magistrado abaixo nominado no pedido de compensação de plantão judiciário formulado pelo **Exmo. Dr. José Ronemberg Travassos da Silva ;**

RESOLVE:

I - Designar o **Exmo. Dr. Nehemias de Moura Tenório , Juiz de Direito da 21ª Vara Cível Seção A da Comarca da Capital, Matrícula nº 176.682-1 ,** para responder, cumulativamente, pela **19ª Vara Cível Seção A da Comarca da Capital ,** no período de **04 a 06 de setembro de 2023.**

Eduardo Gonçalves Athayde	167.555-9
Giselle Roque Santiago	185.811-4
Conciliador	
David Vidal de Lima	184.927-1
Eljo Farias Tenório	157.771-9
Paulo Matos da Silva	182.309-4
Sergio Henrique Bonifácio Rocha	180.822-2
Wladimir Pereira da Silva	173.931-0

RIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

R IMPERADOR DOM PEDRO II - Bairro SANTO ANTONIO - CEP 50010-240 - Recife - PE
FOR PAULA BAPTISTA

ATO Nº 3202/2023-SGP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ART. 30, XIX, DA RESOLUÇÃO Nº 395, DE 30/03/2017 (REGIMENTO INTERNO DO TJPE), RESOLVE:

Conceder aposentadoria à servidora, Maria Thereza de Avelar Queiroz, Matrícula nº 175856-0, Analista Judiciário - APJ/Psicólogo, Classe V, P21, na forma do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, com integralidade e paridade, a partir de **24/08/2023**.

Recife/PE, 24 de agosto de 2023.

LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIREDO
DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TJPE

ATO DO DIA 24 DE AGOSTO DE 2023

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 3206/23-SGP – nomear VERONICA DE ARAUJO FIGUEIREDO (classificação 90), para o cargo, efetivo, de Analista Judiciário/Função Judiciária, Referência APJ (Polo de Classificação 01/Recife), com lotação na Vara de Execução de Penas Alternativas da Capital.

LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO
Desembargador Presidente

ATO DO DIA 24 DE AGOSTO DE 2023

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 3207/23-SGP – exonerar, a pedido, JÚLIO CÉSAR AGUIAR BARRETO, matrícula 1857649, do cargo, efetivo, de Técnico Judiciário, Referência TPJ, a partir de 23.08.2023.

ATOS DO DIA 25 DE AGOSTO DE 2023

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 3255/23-SGP – nomear ANTONIO LIMA FARIAS NETO (classificação 47), para o cargo, efetivo, de Técnico Judiciário/Função Judiciária, Referência TPJ (Polo de Classificação 01/Recife), nas vagas reservadas às Pessoas Pretas ou Pardas/PPP, com lotação na Diretoria do Foro da Capital.

Nº 3256/23-SGP – nomear ERIC MATEUS GONCALVES (classificação 04), para o cargo, efetivo, de Analista Judiciário/Função Judiciária, Referência APJ (Polo de Classificação 07/Agreste Setentrional), com lotação na Comarca de Orobó/Vara Única.

LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO
Desembargador Presidente

ATO DO DIA 25 DE AGOSTO DE 2023

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Nº 3257/23-SGP – nomear AELSON ALVES DE SOUZA para o cargo, em comissão, de Assessor Técnico Judiciário, Símbolo PJC-II, no Gabinete do Desembargador Luciano de Castro Campos.

LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO
Desembargador Presidente

ATO DO DIA 25 DE AGOSTO DE 2023

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Nº 3262/23-SGP – exonerar SUILTON FAGNER DA SILVA SANTOS, matrícula 188386-0, do cargo, em comissão, de Assessor de Magistrado, Símbolo APJC, da Comarca de Itaquitinga/Vara Única.

Nº 3263/23-SGP – nomear RAYANA ALMEIDA ARRUDA, matrícula 1862375, para o cargo, em comissão, de Assessor de Magistrado, Símbolo APJC, na Comarca de Itaquitinga/Vara Única.

LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO
Desembargador Presidente

ATO Nº 3258 DE 25 DE AGOSTO DE 2023
(SEI nº 00029194-42.2023.8.17.8017)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais ,

Considerando a Resolução nº 489, de 24 de abril de 2023, publicada no DJe do dia 26 de abril de 2023, que disciplina o teletrabalho de servidores(as) e magistrados(as), a realização das audiências e sessões de julgamento telepresenciais ou por videoconferência;

ATOS DO DIA 25 DE AGOSTO DE 2023

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 3255/23-SGP – nomear ANTONIO LIMA FARIAS NETO (classificação 47), para o cargo, efetivo, de Técnico Judiciário/Função Judiciária, Referência TPJ (Polo de Classificação 01/Recife), nas vagas reservadas às Pessoas Pretas ou Pardas/PPP, com lotação na Diretoria do Foro da Capital.

Nº 3256/23-SGP – nomear ERIC MATEUS GONCALVES (classificação 04), para o cargo, efetivo, de Analista Judiciário/Função Judiciária, Referência APJ (Polo de Classificação 07/Agreste Setentrional), com lotação na Comarca de Orobó/Vara Única.

LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO
Desembargador Presidente

ATO DO DIA 25 DE AGOSTO DE 2023

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Nº 3257/23-SGP – nomear AELSON ALVES DE SOUZA para o cargo, em comissão, de Assessor Técnico Judiciário, Símbolo PJC-II, no Gabinete do Desembargador Luciano de Castro Campos.

LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO
Desembargador Presidente

ATO DO DIA 25 DE AGOSTO DE 2023

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Nº 3262/23-SGP – exonerar SUILTON FAGNER DA SILVA SANTOS, matrícula 188386-0, do cargo, em comissão, de Assessor de Magistrado, Símbolo APJC, da Comarca de Itaquitinga/Vara Única.

Nº 3263/23-SGP – nomear RAYANA ALMEIDA ARRUDA, matrícula 1862375, para o cargo, em comissão, de Assessor de Magistrado, Símbolo APJC, na Comarca de Itaquitinga/Vara Única.

LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO
Desembargador Presidente

ATO Nº 3258 DE 25 DE AGOSTO DE 2023
(SEI nº 00029194-42.2023.8.17.8017)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais ,

Considerando a Resolução nº 489, de 24 de abril de 2023, publicada no DJe do dia 26 de abril de 2023, que disciplina o teletrabalho de servidores(as) e magistrados(as), a realização das audiências e sessões de julgamento telepresenciais ou por videoconferência;

ATOS DO DIA 25 DE AGOSTO DE 2023

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 3255/23-SGP – nomear ANTONIO LIMA FARIAS NETO (classificação 47), para o cargo, efetivo, de Técnico Judiciário/Função Judiciária, Referência TPJ (Polo de Classificação 01/Recife), nas vagas reservadas às Pessoas Pretas ou Pardas/PPP, com lotação na Diretoria do Foro da Capital.

Nº 3256/23-SGP – nomear ERIC MATEUS GONCALVES (classificação 04), para o cargo, efetivo, de Analista Judiciário/Função Judiciária, Referência APJ (Polo de Classificação 07/Agreste Setentrional), com lotação na Comarca de Orobó/Vara Única.

LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO
Desembargador Presidente

ATO DO DIA 25 DE AGOSTO DE 2023

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Nº 3257/23-SGP – nomear AELSON ALVES DE SOUZA para o cargo, em comissão, de Assessor Técnico Judiciário, Símbolo PJC-II, no Gabinete do Desembargador Luciano de Castro Campos.

LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO
Desembargador Presidente

ATO DO DIA 25 DE AGOSTO DE 2023

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Nº 3262/23-SGP – exonerar SUILTON FAGNER DA SILVA SANTOS, matrícula 188386-0, do cargo, em comissão, de Assessor de Magistrado, Símbolo APJC, da Comarca de Itaquitinga/Vara Única.

Nº 3263/23-SGP – nomear RAYANA ALMEIDA ARRUDA, matrícula 1862375, para o cargo, em comissão, de Assessor de Magistrado, Símbolo APJC, na Comarca de Itaquitinga/Vara Única.

LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO
Desembargador Presidente

ATO Nº 3258 DE 25 DE AGOSTO DE 2023
(SEI nº 00029194-42.2023.8.17.8017)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais ,

Considerando a Resolução nº 489, de 24 de abril de 2023, publicada no DJe do dia 26 de abril de 2023, que disciplina o teletrabalho de servidores(as) e magistrados(as), a realização das audiências e sessões de julgamento telepresenciais ou por videoconferência;

§ 1º A designação ocorrerá dentre os Magistrados e Magistradas que solicitarem a inscrição, mediante análise criteriosa das justificativas e disponibilidade apresentadas, levando em consideração ainda a produtividade e o cumprimento de Metas Nacionais na unidade de origem, optando, assim, pelo(a) que melhor demonstrar capacidade de atender à prestação do serviço jurisdicional a que se pretende.

§2º Além dos requisitos do parágrafo anterior, terá prioridade o Magistrado ou Magistrada que não tenha atuado na Central de Agilização nos últimos 3 (três) anos.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.3º Os Magistrados e Magistradas designados para as Centrais de Agilização atuarão em processos alvos das Metas Nacionais indicados pela Governança de Dados do TJPE.

Art.4º Fica autorizado o teletrabalho, por dois dias na semana, aos Magistrados e Magistradas designados para atuarem nas Centrais de Agilização, observando-se, no que couber, as condições dispostas no art. 28, todos da Resolução TJPE nº 489, de 24 de abril de 2023.

Art.5º A atuação de Magistrados e Magistradas em conformidade a esta norma editalícia enseja licença compensatória, nos termos do art. 4º, §2º, I, da Resolução TJPE nº 496, de 03 de julho de 2023.

Publique-se. Cumpra-se

Des. Luiz Carlos de Barros Figueirêdo

Presidente

Des. Ricardo Paes Barreto

Corregedor-Geral da Justiça de Pernambuco

DESPACHO

O Exmo. Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça exarou, em 28/08/2023, o seguinte despacho:

Requerimento – LÍCIA MAYRA COELHO FERREIRA – Ref. Desistência de Posse para o cargo de Técnico Judiciário/Função Judiciária, Referência TPJ (Polo 14/Sertão do Araripe). “Ciente. Convoque-se o próximo”.

LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO

Desembargador Presidente

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, DESEMBARGADOR LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO, EXAROU EM DATA DE 28.08.2023, A SEGUINTE DECISÃO:

DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00009757-49.2023.8.17.8017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2023- NLCD

PE INTEGRADO Nº 0101.2023.NLCD.PE.0070.TJPE.FERM-PJ

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAPEL A-4, PARA USO EM MÁQUINAS IMPRESSORAS A LASER INSTALADAS NOS DIVERSOS ÓRGÃOS DESTA PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ART. 30, XIX, DA RESOLUÇÃO Nº 395, DE 30/03/2017 (REGIMENTO INTERNO DO TJPE), RESOLVE:

Conceder aposentadoria a ANA PAULA COSTA CABRAL, no cargo de Técnico Judiciário - TPJ, Classe V, P-21, matrícula nº 168.760-3, com integralidade e paridade, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005, a partir do dia 28.08.2023.

Recife, 28 de agosto de 2023

**LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIREDO ,
DESEMBARGADOR PRESIDENTE**

ATO DO DIA 28 DE AGOSTO DE 2023

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 3266/23-SGP – exonerar, a pedido, Sílvio Roberto Soares Possidonio Júnior , matrícula 1888617 , do cargo, efetivo, de Oficial de Justiça, Referência OPJ, a partir de 29.08.2023.

LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO
Desembargador Presidente

ATO DO DIA 28 DE AGOSTO DE 2023

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 3267/23-SGP – nomear JOAO ITALO SILVA COELHO (classificação 09), para o cargo, efetivo, de Técnico Judiciário/Função Judiciária, Referência TPJ (Polo de Classificação 14/Sertão do Araripe), em virtude da desistência de posse de Licia Mayra Coelho Ferreira , com lotação na Comarca de Trindade/Vara Única.

LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO
Desembargador Presidente

ATO DO DIA 28 DE AGOSTO DE 2023

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 3268/23-SGP – exonerar, a pedido, LAÍS BEZERRA NASCIMENTO DE LACERDA, matrícula 1888862, do cargo, efetivo, de Técnico Judiciário/Função Administrativa, Referência TPJ, a partir de 28.08.2023.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ART. 30, XIX, DA RESOLUÇÃO Nº 395, DE 30/03/2017 (REGIMENTO INTERNO DO TJPE), RESOLVE:

Conceder aposentadoria a ANA PAULA COSTA CABRAL, no cargo de Técnico Judiciário - TPJ, Classe V, P-21, matrícula nº 168.760-3, com integralidade e paridade, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005, a partir do dia 28.08.2023.

Recife, 28 de agosto de 2023

**LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIREDO ,
DESEMBARGADOR PRESIDENTE**

ATO DO DIA 28 DE AGOSTO DE 2023

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 3266/23-SGP – exonerar, a pedido, Sílvio Roberto Soares Possidonio Júnior , matrícula 1888617 , do cargo, efetivo, de Oficial de Justiça, Referência OPJ, a partir de 29.08.2023.

LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO
Desembargador Presidente

ATO DO DIA 28 DE AGOSTO DE 2023

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 3267/23-SGP – nomear JOAO ITALO SILVA COELHO (classificação 09), para o cargo, efetivo, de Técnico Judiciário/Função Judiciária, Referência TPJ (Polo de Classificação 14/Sertão do Araripe), em virtude da desistência de posse de Licia Mayra Coelho Ferreira , com lotação na Comarca de Trindade/Vara Única.

LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO
Desembargador Presidente

ATO DO DIA 28 DE AGOSTO DE 2023

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 3268/23-SGP – exonerar, a pedido, LAÍS BEZERRA NASCIMENTO DE LACERDA, matrícula 1888862, do cargo, efetivo, de Técnico Judiciário/Função Administrativa, Referência TPJ, a partir de 28.08.2023.

LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO
Desembargador Presidente

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO Nº 3284/2023-SGP
00030220-55.2023.8.17.8017

O DESEMBARGADOR LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

CONSIDERANDO a solicitação do Juízo de Direito da Vara Única da Comarca de **ITAMARACÁ**, feita por meio do SEI de nº 00030220-55.2023.8.17.8017, relativa à designação de Oficial de Justiça para atuar no cumprimento dos mandados atinentes aos diversos processos que tramitam na aludida Vara, em razão dos afastamentos por motivo de licenças médicas, licença maternidade e licença sem vencimentos dos Oficiais de Justiça lotados na unidade judiciária solicitante.

RESOLVE :

Art. 1º. Designar, em caráter excepcional, os Oficiais de Justiça/OPJ, **PEDRO ELLIZEU COURA BRITO CINTRA FARIAS, matrícula 1834002, e LEANDRO FONSECA VERAS, matrícula 1860488**, lotados no Núcleo de Distribuição da Comarca de Igarassu, para terem o exercício de suas atribuições, de forma cumulativa, **em regime de revezamento**, a partir da publicação deste Ato até **15.09.2023**, com o objetivo de cumprir os **mandados urgentes** atinentes aos processos que tramitam naquela Vara, por imperiosa necessidade da continuidade do serviço.

Art. 2º. As atividades serão desenvolvidas dois (2) dias da semana na Comarca de Itamaracá e três (3) dias, em sua Comarca de origem.

Art. 3º. Nos dias de exercício na Comarca de Itamaracá, os Oficiais de Justiça supracitados serão dispensados de receber diligências do Núcleo de Distribuição de Mandados da Comarca de Igarassu.

Art. 4º. Os mandados distribuídos, relativos aos feitos da Vara Única da Comarca de Itamaracá, deverão ser consignados aos Oficiais de Justiça supracitados, feitos os registros legais necessários

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 28 de agosto de 2023.

Des. Luiz Carlos de Barros Figueirêdo
Presidente

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO Nº 706, DE 28 DE AGOSTO 2023

EMENTA: Designa Magistrados(as) para compor o Núcleo de Justiça 4.0 – Tempos Processuais (TP), nos termos do Ato Conjunto n.º 30, de 27 de julho de 2023.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, DESEMBARGADOR LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO, no exercício de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais,

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ART. 30, XIX, DA RESOLUÇÃO Nº 395, DE 30/03/2017 (REGIMENTO INTERNO DO TJPE), RESOLVE:

Conceder aposentadoria a ANA PAULA COSTA CABRAL, no cargo de Técnico Judiciário - TPJ, Classe V, P-21, matrícula nº 168.760-3, com integralidade e paridade, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005, a partir do dia 28.08.2023.

Recife, 28 de agosto de 2023

**LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIREDO ,
DESEMBARGADOR PRESIDENTE**

ATO DO DIA 28 DE AGOSTO DE 2023

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 3266/23-SGP – exonerar, a pedido, Sílvio Roberto Soares Possidonio Júnior , matrícula 1888617 , do cargo, efetivo, de Oficial de Justiça, Referência OPJ, a partir de 29.08.2023.

LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO
Desembargador Presidente

ATO DO DIA 28 DE AGOSTO DE 2023

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 3267/23-SGP – nomear JOAO ITALO SILVA COELHO (classificação 09), para o cargo, efetivo, de Técnico Judiciário/Função Judiciária, Referência TPJ (Polo de Classificação 14/Sertão do Araripe), em virtude da desistência de posse de Licia Mayra Coelho Ferreira , com lotação na Comarca de Trindade/Vara Única.

LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO
Desembargador Presidente

ATO DO DIA 28 DE AGOSTO DE 2023

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 3268/23-SGP – exonerar, a pedido, LAÍS BEZERRA NASCIMENTO DE LACERDA, matrícula 1888862, do cargo, efetivo, de Técnico Judiciário/Função Administrativa, Referência TPJ, a partir de 28.08.2023.

A Ilma. Srª. Valeria Temporal Ferreira, Diretora de Desenvolvimento Humano, exarou, em 23.08.2023, o seguinte despacho:

Requerimento – ISIS COUTO BATISTA– Ref. Prorrogação de Posse para o cargo de Técnico Judiciário/Função Judiciária/TPJ, Polo 01/Recife - "Defiro por 30 (trinta) dias, a contar do dia 23/09/2023.

Valeria Temporal Ferreira
Diretora de Desenvolvimento Humano

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, WAGNER BARBOZA DE LUCENA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pelo Art. 1º, da Portaria nº 02/2023-DG de 21/06/2023 (DJE 22/06/2023), resolve:

PROCESSO Nº 00030733-13.2023.8.17.8017

REQUERENTE: JOSÉ IVANILDO LEITE

ASSUNTO: ABONO DE PERMANÊNCIA

Trata-se de procedimento administrativo eletrônico pelo qual o requerente, José Ivanildo Leite, ocupante do cargo de Oficial de Justiça - PJIII, matrícula nº 1649698, solicita a concessão do abono de permanência com efeito retroativo (id 2217054).

Nesse contexto, a Consultoria Jurídica exarou Parecer (ID 2222499), opinando pelo indeferimento do pedido de concessão do abono de permanência, com efeitos retroativos, considerando que o servidor não preencheu todos os requisitos para a concessão do referido abono, nos termos da lei.

Ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o Parecer da Consultoria Jurídica, acolho a proposição nele contida para **INDEFERIR** o pleito, para os fins e nos limites do supracitado opinativo.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 25 de agosto de 2023

Wagner Barboza de Lucena
Secretário de Gestão de Pessoas

PRESIDÊNCIA**DECISÃO****PROCESSO: 00028811-83.2023.8.17.8017****REQUERENTE: ANA PAULA COSTA CABRAL****ASSUNTO: APOSENTADORIA**

Trata-se de pedido de aposentadoria formulado pela servidora epigrafada, ocupante do cargo de Técnico Judiciário - TPJ, Classe V, P-21, matrícula nº 168.760-3, a partir do dia 28.08.2023, id. 2197732.

A certidão expedida em 23/08/2023, de id. 2220294, informa: a) que a servidora nasceu em 03/06/1969; b) iniciou seu exercício neste Tribunal em 15/07/1992; e c) que não possui tempo averbado; d) que o tempo neste tribunal totaliza 11.356 (onze mil, trezentos e cinquenta e seis) dias, ou seja, 31 (trinta e um) anos e 41 (quarenta e um) dias. d) Possui 01 (uma) falta não abonada, e não possui suspensões, ou licenças.

Por fim, a Unidade de Aposentadoria anexou o e-mail da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado - CGJ, de id. 2223241, do qual se extrai que não há procedimento em trâmite em face da servidora, na CGJ.

A Consultoria Jurídica opinou pelo deferimento do pedido, tendo em vista que a requerente completou todos os requisitos necessários e suficientes para o acolhimento do pedido, pelo art. 3º, da EC nº 47/2005, com integralidade e paridade, fazendo jus à aposentadoria a partir da data solicitada, qual seja, 28.08.2023.

É o relatório. **Decido** .

Assiste razão à Consultoria Jurídica. Explico.

A Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019 deixou de fora os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, de forma que a estes entes federativos aplicam-se as normas anteriores à data de entrada da referida Emenda Constitucional.

Nesse trilhar, a Consultoria Jurídica deste Tribunal de Justiça analisou o pedido sob os parâmetros do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005 e, acertadamente, concluiu que a requerente já completou todos os requisitos necessários e suficientes para ter seu pedido deferido.

Ante o acima exposto, com arrimo no Parecer da Consultoria Jurídica, e no art. 3º, da EC nº 47/2005, defiro o pedido de aposentadoria formulado, com integralidade e paridade. Expeça-se o ato para aposentá-la a partir de 28.08.2023.

Recife, 28 de agosto de 2023

LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIREDO
DESEMBARGADOR PRESIDENTE

ATO DO DIA 25 DE AGOSTO DE 2023

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Nº 3262/23-SGP – exonerar SUILTON FAGNER DA SILVA SANTOS, matrícula 188386-0, do cargo, em comissão, de Assessor de Magistrado, Símbolo APJC, da Comarca de Itaquitinga/Vara Única, a partir de 22/08/2023.

LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO
Desembargador Presidente

(Republicado por ter saído com incorreção no DJE de 28/02/2023)

ATO nº 3265/2023 -SGP

sei nº 00028811-83.2023.8.17.8017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ART. 30, XIX, DA RESOLUÇÃO Nº 395, DE 30/03/2017 (REGIMENTO INTERNO DO TJPE), RESOLVE:

Conceder aposentadoria a ANA PAULA COSTA CABRAL, no cargo de Técnico Judiciário - TPJ, Classe V, P-21, matrícula nº 168.760-3, com integralidade e paridade, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005, a partir do dia 28.08.2023.

Recife, 28 de agosto de 2023

**LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIREDO ,
DESEMBARGADOR PRESIDENTE**

ATO DO DIA 28 DE AGOSTO DE 2023

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 3266/23-SGP – exonerar, a pedido, Sílvio Roberto Soares Possidonio Júnior , matrícula 1888617 , do cargo, efetivo, de Oficial de Justiça, Referência OPJ, a partir de 29.08.2023.

LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO
Desembargador Presidente

ATO DO DIA 28 DE AGOSTO DE 2023

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 3267/23-SGP – nomear JOAO ITALO SILVA COELHO (classificação 09), para o cargo, efetivo, de Técnico Judiciário/Função Judiciária, Referência TPJ (Polo de Classificação 14/Sertão do Araripe), em virtude da desistência de posse de Licia Mayra Coelho Ferreira , com lotação na Comarca de Trindade/Vara Única.

LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO
Desembargador Presidente

ATO DO DIA 28 DE AGOSTO DE 2023

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 3268/23-SGP – exonerar, a pedido, LAÍS BEZERRA NASCIMENTO DE LACERDA, matrícula 1888862, do cargo, efetivo, de Técnico Judiciário/Função Administrativa, Referência TPJ, a partir de 28.08.2023.

Des. Luiz Carlos de Barros Figueirêdo

Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco

DESPACHO

O Exmo. Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça exarou, em 29/08/2023, o seguinte despacho:

Requerimento – ANTONIO LIMA FARIAS NETO – Ref. Desistência de Posse para o cargo de Técnico Judiciário/Função Judiciária, Referência TPJ (Polo de Classificação 01/Recife), nas vagas reservadas às Pessoas Pretas ou Pardas/PPP “Ciente. Convoque-se o próximo”.

LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO

Desembargador Presidente

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI, NA DATA DE 24/08/2023, A SEGUINTE DECISÃO:

REF.: SEI 00018328-45.2023.8.17.8017**INTERESSADO** : Dr. Carlos Antônio Alves da Silva - Juiz de Direito da 1ª Vara de Acidentes do Trabalho**ASSUNTO** : Conversão em pecúnia de licença-prêmio não gozada**DECISÃO**

Trata-se de solicitação do magistrado titular da 1ª Vara de Acidentes do Trabalho da Capital, Dr. Carlos Antônio Alves da Silva, que requer, em síntese, *"a conversão em pecúnia da licença-prêmio referente ao primeiro decênio não gozada até o presente momento."* (id. [2087899](#))

Foi juntada aos autos certidão de tempo de serviço (id. [2129195](#)) e informação da Secretaria Judiciária deste Tribunal, esclarecendo que *" foram pagos 60 dias de Licença prêmio em pecúnia na folha extra de 16/12/2022, e mais 30 dias na folha extra de 20/01/2023, conforme Decisão da Presidência, no processo SEI 00042262-18.2022.8.17.8017"* . (id. [2134989](#))

É o breve relatório. Decido.

Todo e qualquer pagamento de licença-prêmio não gozada foi realizado de maneira que atingiu a todos os magistrados com o mesmo direito e respeitando a disponibilidade financeira.

Assim, aguarde-se a disponibilidade financeira para a realização de eventual pagamento, INDEFIRO o pleito.

Dê-se ciência ao requerente. Registre-se. Arquive-se.

Recife, 24 de agosto de 2023

Des. Luiz Carlos de Barros Figueirêdo

Presidente

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI, NA DATA DE 24/08/2023, A SEGUINTE DECISÃO:

REF.: SEI 00022083-87.2023.8.17.8017

Considerando os termos de requerimento oriundo da **Vara da Fazenda Pública da Comarca de Garanhuns**, relativo à atuação de servidor(es) em regime de teletrabalho de que trata a Resolução supracitada, na modalidade **parcial**,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a **atuação** de teletrabalho em regime **parcial, 02 (dois) dias semanais**, para o(a) servidor(a) **Hianna Paula de Jesus dos Santos**, matrícula n. **185.244-2**, para exercício de suas atribuições em Garanhuns-PE, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da publicação deste ato.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 29 de agosto de 2023.

Desembargador Luiz Carlos de Barros Figueirêdo

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco

ATOS DO DIA 29 DE AGOSTO DE 2023

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Nº 3309/23-SGP – exonerar KAMILLA VIANA SOBREIRA, matrícula 183047-3, do cargo, em comissão, de Administrador Auxiliar de Prédio, Símbolo PJC-V, da Comarca de Garanhuns, a partir de 01.09.2023.

Nº 3310/23-SGP – nomear VINICIUS GABRIEL DANTAS CAETANO, matrícula 182653-0, para o cargo, em comissão, de Administrador Auxiliar de Prédio, Símbolo PJC-V, na Comarca de Garanhuns, a partir de 01.09.2023.

LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO

Desembargador Presidente

ATO DO DIA 29 DE AGOSTO DE 2023

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 3311/23-SGP – nomear THALLES SIZENANDO AZEVEDO DIAS (classificação 36), para o cargo, efetivo, de Técnico Judiciário/Função Administrativa, Referência TPJ (Polo de Classificação 01/Recife), com lotação na Diretoria de Gestão Funcional.

LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO

Desembargador Presidente

ATO DO DIA 29 DE AGOSTO DE 2023

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 713/2023–SEJU – Designar o Exmo. Dr. **Renato Dibachti Inácio de Oliveira** para, em regime cumulativo, integrar o Polo de Audiência de Custódia - 1, com sede na Comarca de Jaboatão dos Guararapes, juntamente com a Exma. Dra. Izabela Miranda Carvalhais de Barros Vieira, Juíza Coordenadora, e com a Exma. Dra. Roberta Barcala Baptista Coutinho, no mês de SETEMBRO/2023.

Nº 714/2023–SEJU – Designar o Exmo. Dr. **José de Andrade Saraiva Filho** para, em regime cumulativo, integrar o Polo de Audiência de Custódia - 2, com sede na Comarca de Olinda, juntamente com a Exma. Dra. Simone Cristina Barros, Juíza Coordenadora, e com a Exma. Dra. Naiana Lima Cunha Bhering, no mês de SETEMBRO/2023.

DES. LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO

PRESIDENTE

ATO DO DIA 29 DE AGOSTO DE 2023

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Nº 3314/23-SGP – exonerar, a pedido, KARLA RODRIGUES PONTES DE QUEIROZ, matrícula 178610-5, do cargo, em comissão, de Assessor Técnico Judiciário, Símbolo PJC-II, do Gabinete do Desembargador Luciano de Castro Campos.

LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO

Desembargador Presidente

ATO CONJUNTO Nº 036/2023

O Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco, Desembargador **LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO**, e o Corregedor-Geral da Justiça, Desembargador **RICARDO DE OLIVEIRA PAES BARRETO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o projeto da atual gestão com vistas à geração e fornecimento de identidade funcional digital aos servidores efetivos, servidores comissionados e magistrados do Poder Judiciário Estadual - PJPE;

CONSIDERANDO a assinatura de contrato de empresa especializada para prestação do serviço PROID – Identidade Nacional do Profissional, para fornecimento de identidade funcional dos magistrados e servidores do PJPE;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar a coleta de fotografias e assinaturas dos servidores efetivos e comissionados e magistrados deste Poder para confecção da respectiva identidade funcional digital;

CONSIDERANDO a dificuldade operacional para coleta dessas imagens de forma presencial;

RESOLVEM:

Art. 1º A coleta de fotografia e assinatura para geração da identidade funcional digital dos servidores efetivos, servidores comissionados e magistrados do PJPE, será processada por meio do sistema SGP Digital, no período de 04/09 a 15/09/2023, observados os critérios estabelecidos neste Ato Conjunto.

Art. 2º A fotografia deverá ser capturada em empresa especializada, ou por meios próprios, no formato 3 x 4 (cm), abrangendo a face inteira e parte superior do tórax, pouco abaixo da linha dos ombros, e repassada digitalmente para o sistema SGP Digital, seguindo os critérios e procedimentos abaixo:

Fotografia frontal com fundo branco ;

Nítida, recente e sem data, sem manchas, sem o uso de filtros ou edições;

Fisionomia neutra;

Os olhos devem estar abertos e visíveis;

Evitar o uso de acessórios, adornos ou adereços, tais como chapéu, boné, viseira, tiara, bandana, piercing, colares, óculos, lentes de contato coloridas, capuz, presilhas, ou qualquer outro que interfira na identificação;

Uso de vestimenta que contraste com o fundo branco a ser utilizado na obtenção da fotografia.

Deve ser feito o upload da foto em um site que permita remover o fundo da imagem, como o PicWish ou o Remove.bg

Formato PNG ou JPEG;

Tamanho 3 cm x 4 cm;

Resolução 300 x 400 pixels.

Art. 3º A assinatura deverá ser feita em papel branco, cuja imagem deverá ser fotografada, por meio de recursos próprios (exemplo: smartphone, iphone) e seguir os critérios e procedimentos abaixo:

Considerando os termos de requerimento oriundo da **Vara da Fazenda Pública da Comarca de Garanhuns**, relativo à atuação de servidor(es) em regime de teletrabalho de que trata a Resolução supracitada, na modalidade **parcial**,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a **atuação** de teletrabalho em regime **parcial, 02 (dois) dias semanais**, para o(a) servidor(a) **Hianna Paula de Jesus dos Santos**, matrícula n. **185.244-2**, para exercício de suas atribuições em Garanhuns-PE, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da publicação deste ato.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 29 de agosto de 2023.

Desembargador Luiz Carlos de Barros Figueirêdo

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco

ATOS DO DIA 29 DE AGOSTO DE 2023

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Nº 3309/23-SGP – exonerar KAMILLA VIANA SOBREIRA, matrícula 183047-3, do cargo, em comissão, de Administrador Auxiliar de Prédio, Símbolo PJC-V, da Comarca de Garanhuns, a partir de 01.09.2023.

Nº 3310/23-SGP – nomear VINICIUS GABRIEL DANTAS CAETANO, matrícula 182653-0, para o cargo, em comissão, de Administrador Auxiliar de Prédio, Símbolo PJC-V, na Comarca de Garanhuns, a partir de 01.09.2023.

LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO

Desembargador Presidente

ATO DO DIA 29 DE AGOSTO DE 2023

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 3311/23-SGP – nomear THALLES SIZENANDO AZEVEDO DIAS (classificação 36), para o cargo, efetivo, de Técnico Judiciário/Função Administrativa, Referência TPJ (Polo de Classificação 01/Recife), com lotação na Diretoria de Gestão Funcional.

LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO

Desembargador Presidente

ATO DO DIA 29 DE AGOSTO DE 2023

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Considerando os termos de requerimento oriundo da **Vara da Fazenda Pública da Comarca de Garanhuns**, relativo à atuação de servidor(es) em regime de teletrabalho de que trata a Resolução supracitada, na modalidade **parcial**,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a **atuação** de teletrabalho em regime **parcial, 02 (dois) dias semanais**, para o(a) servidor(a) **Hianna Paula de Jesus dos Santos**, matrícula n. **185.244-2**, para exercício de suas atribuições em Garanhuns-PE, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da publicação deste ato.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 29 de agosto de 2023.

Desembargador Luiz Carlos de Barros Figueirêdo

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco

ATOS DO DIA 29 DE AGOSTO DE 2023

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Nº 3309/23-SGP – exonerar KAMILLA VIANA SOBREIRA, matrícula 183047-3, do cargo, em comissão, de Administrador Auxiliar de Prédio, Símbolo PJC-V, da Comarca de Garanhuns, a partir de 01.09.2023.

Nº 3310/23-SGP – nomear VINICIUS GABRIEL DANTAS CAETANO, matrícula 182653-0, para o cargo, em comissão, de Administrador Auxiliar de Prédio, Símbolo PJC-V, na Comarca de Garanhuns, a partir de 01.09.2023.

LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO

Desembargador Presidente

ATO DO DIA 29 DE AGOSTO DE 2023

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 3311/23-SGP – nomear THALLES SIZENANDO AZEVEDO DIAS (classificação 36), para o cargo, efetivo, de Técnico Judiciário/Função Administrativa, Referência TPJ (Polo de Classificação 01/Recife), com lotação na Diretoria de Gestão Funcional.

LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO

Desembargador Presidente

ATO DO DIA 29 DE AGOSTO DE 2023

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 3312/23-SGP – nomear MAURICIO ROBERTO DO MONTE BARBOSA (classificação 48), para o cargo, efetivo, de Técnico Judiciário/Função Judiciária, Referência TPJ (Polo de Classificação 01/Recife), nas vagas reservadas às Pessoas Pretas ou Pardas/PPP, em virtude da desistência de posse de Antonio Lima Farias Neto, com lotação na Diretoria do Foro da Capital.

LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO
Desembargador Presidente

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 29 DE AGOSTO DE 2023

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 711/2023–SEJU – Designar a Exma. Dra. **Elane Brandão Ribeiro**, Juíza de Direito da Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Petrolina, Matrícula nº 182.860-6, para integrar o Polo de Audiência de Custódia – 17 – Comarca de Santa Maria da Boa Vista, em virtude das férias da Exma. Dra. Ticiania Rafael Xenofonte Peixoto de Oliveira.

DES. LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO
PRESIDENTE

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 29 DE AGOSTO DE 2023

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 712/2023–SEJU – Designar o Exmo. **Marcus César Sarmiento Gadelha**, Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Serra Talhada, Matrícula nº 179.790-5, para, cumulativamente, integrar o Polo de Audiência de Custódia – 13 - Comarca sede Serra Talhada, juntamente com o Juiz Coordenador, Exmo. Dr. Diógenes Portela Sabóia Soares Torres, no período de 28/08 a 26/10/2023, em virtude da licença médica do Exmo. Dr. José Anastácio Guimarães Figueiredo Correia.

DES. LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO
PRESIDENTE

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 29 DE AGOSTO DE 2023

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 713/2023–SEJU – Designar o Exmo. Dr. **Renato Dibachti Inácio de Oliveira** para, em regime cumulativo, integrar o Polo de Audiência de Custódia - 1, com sede na Comarca de Jaboatão dos Guararapes, juntamente com a Exma. Dra. Izabela Miranda Carvalhais de Barros Vieira, Juíza Coordenadora, e com a Exma. Dra. Roberta Barcala Baptista Coutinho, no mês de SETEMBRO/2023.

Nº 714/2023–SEJU – Designar o Exmo. Dr. **José de Andrade Saraiva Filho** para, em regime cumulativo, integrar o Polo de Audiência de Custódia - 2, com sede na Comarca de Olinda, juntamente com a Exma. Dra. Simone Cristina Barros, Juíza Coordenadora, e com a Exma. Dra. Naiana Lima Cunha Bhering, no mês de SETEMBRO/2023.

DES. LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO
PRESIDENTE

ATO DO DIA 29 DE AGOSTO DE 2023

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Nº 3314/23-SGP – exonerar, a pedido, KARLA RODRIGUES PONTES DE QUEIROZ, matrícula 178610-5, do cargo, em comissão, de Assessor Técnico Judiciário, Símbolo PJC-II, do Gabinete do Desembargador Luciano de Castro Campos.

LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO
Desembargador Presidente

ATO CONJUNTO Nº 036/2023

O Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco, Desembargador **LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO**, e o Corregedor-Geral da Justiça, Desembargador **RICARDO DE OLIVEIRA PAES BARRETO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o projeto da atual gestão com vistas à geração e fornecimento de identidade funcional digital aos servidores efetivos, servidores comissionados e magistrados do Poder Judiciário Estadual - PJPE;

CONSIDERANDO a assinatura de contrato de empresa especializada para prestação do serviço PROID – Identidade Nacional do Profissional, para fornecimento de identidade funcional dos magistrados e servidores do PJPE;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar a coleta de fotografias e assinaturas dos servidores efetivos e comissionados e magistrados deste Poder para confecção da respectiva identidade funcional digital;

CONSIDERANDO a dificuldade operacional para coleta dessas imagens de forma presencial;

RESOLVEM:

Art. 1º A coleta de fotografia e assinatura para geração da identidade funcional digital dos servidores efetivos, servidores comissionados e magistrados do PJPE, será processada por meio do sistema SGP Digital, no período de 04/09 a 15/09/2023, observados os critérios estabelecidos neste Ato Conjunto.

Art. 2º A fotografia deverá ser capturada em empresa especializada, ou por meios próprios, no formato 3 x 4 (cm), abrangendo a face inteira e parte superior do tórax, pouco abaixo da linha dos ombros, e repassada digitalmente para o sistema SGP Digital, seguindo os critérios e procedimentos abaixo:

Fotografia frontal com fundo branco ;
Nítida, recente e sem data, sem manchas, sem o uso de filtros ou edições;
Fisionomia neutra;
Os olhos devem estar abertos e visíveis;
Evitar o uso de acessórios, adornos ou adereços, tais como chapéu, boné, viseira, tiara, bandana, piercing, colares, óculos, lentes de contato coloridas, capuz, presilhas, ou qualquer outro que interfira na identificação;
Uso de vestimenta que contraste com o fundo branco a ser utilizado na obtenção da fotografia.
Deve ser feito o upload da foto em um site que permita remover o fundo da imagem, como o PicWish ou o Remove.bg
Formato PNG ou JPEG;
Tamanho 3 cm x 4 cm;
Resolução 300 x 400 pixels.

Art. 3º A assinatura deverá ser feita em papel branco, cuja imagem deverá ser fotografada, por meio de recursos próprios (exemplo: smartphone, iphone) e seguir os critérios e procedimentos abaixo:

A assinatura deverá ser feita em papel branco, com caneta esferográfica preta, na horizontal, não ultrapassando 3,00 cm x 12,00 cm (altura x comprimento);
A imagem da assinatura deve ser digitalizada (pode ser uma foto tirada pelo seu smartphone) ;
Deve ser feito o upload da foto em um site que permita remover o fundo da imagem, como o PicWish ou o Remove.bg
Após remover o fundo de assinatura, deve ser feito o download do resultado no formato PNG ou JPEG ;
Resolução 100 x 400 pixels.

Art. 4º A fotografia e a assinatura do servidor ou magistrado deverão ser anexadas no formulário eletrônico SGPDigital, utilizando a opção “Requerimentos”, “Abertura de requerimentos”, “Cadastro de Foto e Assinatura Digitalizadas”, seguir os passos descritos no sistema e, ao final, clicar em “Confirmar” para concluir a operação.

Parágrafo Único. Não serão aceitas fotografias e assinaturas que não atendam os critérios aqui estabelecidos, sem prejuízo de outros que possam dificultar a identificação do portador da identidade funcional, conforme análise da Secretaria de Gestão de Pessoas.

Art. 5º A Assessoria de Comunicação - ASCOM deverá providenciar postos de coleta, com a devida divulgação, para a coleta de fotografias e assinaturas, ao menos nas seguintes Comarcas: Recife, Jaboatão, Olinda, Caruaru e Petrolina.

Parágrafo Único. Servidores e magistrados de outras Comarcas, não citadas no *caput*, poderão se deslocar, a seu critério, a um dos postos de coleta de fotografia e assinatura, sem, contudo, haver o direito ao recebimento de diárias.

Art. 6º O servidor ou magistrado deverá informar, no ato da remessa da fotografia e da assinatura, seu tipo sanguíneo e fator RH para constar na identidade funcional.

Art. 7º O não cumprimento das disposições deste Ato Conjunto implica a devolução do formulário SGPDigital ao interessado, impossibilitando o fornecimento da respectiva identidade funcional.

Art. 8º Este Ato Conjunto entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 29 de agosto de 2023.

Des. **Luiz Carlos de Barros Figueirêdo**
Presidente

Des. **Ricardo de Oliveira Paes Barreto**
Corregedor-Geral da Justiça

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

ATO Nº 715 /2023–SEJU, DO DIA 29 DE AGOSTO DE 2023.

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

CONSIDERANDO a anuência da Magistrada abaixo nominada no pedido de compensação de plantão judiciário formulado pelo **Exmo. Dr. José Arnaldo Vasconcelos da Silva** ;

RESOLVE:

I - Designar a **Exma. Dra. Adriana Cintra Coêlho**, Juíza de Direito da 28ª Vara Cível Seção A da Comarca da Capital, Matrícula nº 178.837-0, para responder, cumulativamente, pela 27ª Vara Cível Seção A da Comarca da Capital, no período de 04 a 06 de outubro de 2023.

II - Cópias do presente aos Núcleos de Plantão Judiciário e de Movimentação de Magistrados de 3ª Entrância.

PRESIDÊNCIA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

R IMPERADOR DOM PEDRO II - Bairro SANTO ANTONIO - CEP 50010-240 - Recife - PE
FOR PAULA BAPTISTA**ATO Nº 3332/2023- SGP****O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ART. 30, XIX, DA RESOLUÇÃO Nº 395, DE 30/03/2017 (REGIMENTO INTERNO DO TJPE), RESOLVE:**Conceder aposentadoria a **ANA ROSA CARVALHO DE GUSMÃO ARAUJO**, matrícula nº168166-4, ocupante do cargo efetivo de Técnico Judiciário-TPJ, Classe IV, P18, na forma do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, com integralidade e paridade, a partir de **30/08/2023**.

Recife/PE, 30 de agosto de 2023.

LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIREDO**DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TJPE****ATO DO DIA 30 DE AGOSTO DE 2023****O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,****Nº 716/2023-SEJU** – Considerando transferência de férias contida no SEI nº 00031247-18.2023.8.17.8017, da lavra da Exma. Dra. **Andréa Duarte Gomes**, **RESOLVE:** Tornar sem efeito o Ato nº 685/2023-SEJU, de 22/08/2023, publicado no DJe de 23/08/2023 que designou o Exmo. Dr. **Marcone José Fraga do Nascimento**, Juiz de Direito da 33ª Vara Cível Seção B da Comarca da Capital, Matrícula nº 176.011-4, para responder, cumulativamente, pela **32ª Vara Cível da Comarca da Capital – Seção B**, no período de 01 a 30/09/2023.**Desembargador Luiz Carlos de Barros Figueirêdo****Presidente****ATO DO DIA 30 DE AGOSTO DE 2023****O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:****Nº 3316/23-SGP** – nomear **SILAS MENINO DOS SANTOS** (classificação 11), para o cargo, efetivo, de Técnico Judiciário/Função Judiciária, Referência TPJ (Polo de Classificação 08/Agreste Central I), nas vagas reservadas às Pessoas Pretas ou Pardas/PPP, com lotação na Comarca de Caruaru/4ª Vara Cível.**LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO**

Desembargador Presidente

PODER JUDICIÁRIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO****ATO Nº 717, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.**

Art. 6º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Des. LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO
Presidente

ATO DO DIA 30 DE AGOSTO DE 2023

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 3317/23-SGP – nomear JOSENIRA ILZE DA SILVA NASCIMENTO (classificação 07), para o cargo, efetivo, de Técnico Judiciário/Função Judiciária, Referência TPJ (Polo de Classificação 02/Região Metropolitana I), nas vagas reservadas às Pessoas Pretas ou Pardas/PPP, com lotação na Comarca de Camaragibe/1ª Vara Cível.

LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO
Desembargador Presidente

ATO DO DIA 30 DE AGOSTO DE 2023

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 3318/23-SGP – tornar sem efeito o Ato 3124/23-SGP, publicado no DJE do dia 23.08.2023.

LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO
Desembargador Presidente

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATOS DO DIA 30 DE AGOSTO DE 2023

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONSIDERANDO O TEOR DO EMAIL DATADO DE 29.08.2023, RESOLVE:

Ato nº 737/2023-SEJU – Designar Dr. **Altamir Cléreb de Vasconcelos Santos**, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Limoeiro, Matrícula nº 181.373-0, para responder, cumulativamente, pelo **Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca de Surubim**, no período de 01 a 30.09.2023, em virtude das férias do Exmo. Dr. Hailton Gonçalves da Silva, tornando sem efeito a designação contida no Ato nº 707/2023-SEJU, DJe do dia 29.08.2023

Eduardo Gonçalves Athayde	167.555-9
Giselle Roque Santiago	185.811-4
Conciliador	
David Vidal de Lima	184.927-1
Eljo Farias Tenório	157.771-9
Paulo Matos da Silva	182.309-4
Sergio Henrique Bonifácio Rocha	180.822-2
Wladimir Pereira da Silva	173.931-0

RIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

R IMPERADOR DOM PEDRO II - Bairro SANTO ANTONIO - CEP 50010-240 - Recife - PE
FOR PAULA BAPTISTA

ATO Nº 3202/2023-SGP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ART. 30, XIX, DA RESOLUÇÃO Nº 395, DE 30/03/2017 (REGIMENTO INTERNO DO TJPE), RESOLVE:

Conceder aposentadoria à servidora, Maria Thereza de Avelar Queiroz, Matrícula nº 175856-0, Analista Judiciário - APJ/Psicólogo, Classe V, P21, na forma do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, com integralidade e paridade, a partir de **24/08/2023**.

Recife/PE, 24 de agosto de 2023.

LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIREDO
DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TJPE

ATO DO DIA 24 DE AGOSTO DE 2023

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 3206/23-SGP – nomear VERONICA DE ARAUJO FIGUEIREDO (classificação 90), para o cargo, efetivo, de Analista Judiciário/Função Judiciária, Referência APJ (Polo de Classificação 01/Recife), com lotação na Vara de Execução de Penas Alternativas da Capital.

LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO
Desembargador Presidente

ATO DO DIA 24 DE AGOSTO DE 2023

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 3207/23-SGP – exonerar, a pedido, JÚLIO CÉSAR AGUIAR BARRETO, matrícula 1857649, do cargo, efetivo, de Técnico Judiciário, Referência TPJ, a partir de 23.08.2023.